



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – UnB
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

LEONARDO DA SILVA SANTANA

**O ESTADO LAICO NO CONFESSIONÁRIO: A ATUAÇÃO RELIGIOSA
E A LUTA PELA CIDADANIA LGBT DURANTE A TRAMITAÇÃO DO
PLC 122/2006**

BRASÍLIA

2016

LEONARDO DA SILVA SANTANA

**O ESTADO LAICO NO CONFESSONÁRIO: A ATUAÇÃO RELIGIOSA
E A LUTA PELA CIDADANIA LGBT DURANTE A TRAMITAÇÃO DO
PLC 122/2006**

Dissertação submetida à Universidade de
Brasília como requisito parcial para obtenção
do grau de mestre em direito.

Orientador: Prof. Evandro Charles Piza Duarte

BRASÍLIA

2016

LEONARDO DA SILVA SANTANA

**O ESTADO LAICO NO CONFESSIONÁRIO: A ATUAÇÃO RELIGIOSA
E A LUTA PELA CIDADANIA LGBT DURANTE A TRAMITAÇÃO DO
PLC 122/2006**

Esta dissertação foi julgada adequada para obtenção do título de mestre em direito e aprovada, em sua forma final, pela seguinte banca examinadora:

Prof. Dr. Evandro Charles Piza Duarte (Orientador)

Faculdade de Direito da Universidade de Brasília (UnB)

Prof^a Dra. Janaína Lima Penalva da Silva (Membro)

Faculdade de Direito da Universidade de Brasília (UnB)

Prof. Dr. Antônio Luiz Martins dos Reis (Membro)

Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS)

Prof. Dra. Ana Cláudia Farranha Santana (Suplente)

Faculdade de Direito da Universidade de Brasília (UnB)

BRASÍLIA

2016

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho:

A minha mãe, Maria Ana, e ao meu pai, Edivaldo, por terem renunciado aos seus sonhos para me ver realizar este momento.

Ao meu irmão, Everton, pelo constante apoio e pela vida inteira de partilha.

A todas as pessoas LGBT que me antecederam e lutaram para que a liberdade também nos contemplasse, especialmente àquelas que entregaram a própria vida.

AGRADECIMENTOS

Nesta trajetória tive a sorte de somente encontrar pessoas que contribuíram para o meu crescimento e para o êxito deste trabalho. Não conseguirei citar todas, mas farei o esforço de lembrar as que mais me marcaram. Algumas ficaram e outras passaram bem rapidamente, mas deixaram a certeza de que eu poderia contar com elas a qualquer momento.

Inicialmente, agradeço a Deus pela constante presença em minha vida, me guiando, protegendo e oportunizando sempre o convívio com as melhores pessoas;

Ao meu orientador, Evandro Piza, pela paciência, companheirismo e por acreditar no meu potencial e neste trabalho, as vezes mais do que eu mesmo pudesse crer;

A Felipe Freitas, amigo de infância e leitor de todos os meus trabalhos acadêmicos, que me dedicou atenção desde o projeto até as últimas linhas da dissertação, sempre me apoiando nos momentos mais difíceis;

A Mayrá Lima pelo convite para dividir a casa e outras emoções, me incentivando desde a escrita do trabalho até a minha permanência em Brasília. Somos grandes companheiros;

A Marina Lacerda, por tomar o celular da minha mão, me expulsar dos grupos da rede social e torcer pelo sucesso deste trabalho e da vida;

A Priscila Lopes, pela amizade de infância que se mostrou presente e forte nas caminhadas para a UEFS. Foi o momento em que mais produzi e devo a minha pesquisa empírica ao seu incentivo;

A Betinho, grande amigo que me ajudou com o projeto e foi decisivo para minha entrevista de seleção, além de sempre estar disponível e preocupado com o meu texto;

A minha família brasiliense, os toscos mais amores do mundo. Rodrigo, por me ligar todos os dias e por compartilhar comigo muitas risadas e piadas impublicáveis; Eduardo pelos conselhos, pelo companheirismo e pelos melhores jantares da vida; Marleide pelo amor em forma de costuras e comidinhas; Iris por sempre lembrar que

cozinheiro bem; Hony e Erivan por me representarem na luta e concorrerem comigo na vida (rs); Estela pelas melhores risadas e Camila que mesmo à distância, não cansa de me elogiar pelo talento culinário. Vocês, junto com Mayrá e Marina, são um porto seguro para mim nessa cidade.

Aos amigos e amigas que conheci na pós e sempre me empurraram pra frente, dividiram angústias e algumas refeições no restaurante universitário, Gianmarco, Naila, Neto, Ilmar, Raquel, Ana Paula (minha tia de Brasília), Rogério Reis, Bruno Lima, Roberta Amanajás e Rodrigo Portella;

Aos meus companheiros de república, que me receberam em Brasília, Arthur e Pedro, por me oportunizarem morar na casinha mais colorida dessas quatrocentas;

A minha amiga Thays Carvalho, com quem sempre pude contar, somar e partilhar os melhores e os nem tão bons momentos;

A Ariíni Bonfim, Anne Clarissa, Ariane Santana (Ursa) e Thaianne Praxedes pelo amor e torcida de sempre. A distância não abala a nossa amizade e carinho mútuo que são essenciais para mim;

A Michele Nogueira (Mics) por tornar os meus domingos mais agradáveis em conversas e séries;

As minhas amigas do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas – DCIS/UEFS, onde trabalhei como servidor. Silvana, Neuma, Seu Júlio, e todos os professores e professoras que vibraram com a minha aprovação na seleção e certamente compartilham essa felicidade comigo agora, especialmente Marília Lomanto, Cloves Araújo, Riccardo Cappi e Arthur Nascimento;

As funcionárias da secretaria da pós-graduação, Euzilene, Kelly, Márcia e Lionete por sempre segurarem as pontas dos prazos e compromissos e nos atenderem com um sorriso e simpatia que vem de dentro;

Aos novos amigos e amigas da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, por me acolherem e me oportunizarem um aprendizado tão valioso;

Por fim, a todos e todas tias, tios, primos, primas, que sempre me acompanharam e torceram por mim.

E dizia Jesus: Pai, perdoa-lhes, porque não sabem o que fazem. (Lucas, 23:34)

RESUMO

O presente trabalho intenta investigar a atuação de grupos religiosos no Congresso Nacional e a limitação da cidadania das pessoas LGBT. Para tanto, realizamos uma caracterização do movimento LGBT e da bancada evangélica e, em seguida, analisamos discursos de senadores e senadoras durante a tramitação do PLC 122/2006 no Senado Federal, utilizando a Teoria Fundamentada nos Dados. Os dados obtidos permitiram conhecer a visão de parlamentares sobre o tema e identificar o atual estágio da laicidade no Brasil.

Palavras-chave: movimento LGBT. Bancada evangélica; Estado laico;

ABSTRACT

This study intends to investigate the role of religious groups in Congress and the limitation of citizenship of LGBT people. Thus, we performed a characterization of the LGBT movement and the evangelical bench and then analyze speeches of senators in the course of PLC 122/2006 in the Senate, using Grounded Theory. It was possible to know the view of parliamentarians on the subject and identify the current status of secularism in Brazil.

Keywords: LGBT movement. Evangelical bench; secular state;

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

PT	Partido dos Trabalhadores
LGBT	Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais
RICC	Regimento Interno da Câmara dos Deputados
PFL	Partido da Frente Liberal
PMDB	Partido do Movimento Democrático Brasileiro
PC do B	Partido Comunista do Brasil
PLC	Projeto de Lei de Iniciativa da Câmara
CDH	Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa
ABGLT	Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais
AI-5	Ato Institucional nº 5
PCB	Partido Comunista Brasileiro
GGB	Grupo Gay da Bahia
HIV	Vírus da Imunodeficiência Humana
AIDS	Síndrome da Imunodeficiência Adquirida
IURD	Igreja Universal do Reino de Deus
PR	Partido da República
PRB	Partido Republicano Brasileiro
PSDB	Partido da Social Democracia Brasileira
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
PSC	Partido Social Cristão
ADI	Ação Direta de Inconstitucionalidade
PNE	Plano Nacional de Educação
STF	Supremo Tribunal Federal
ADPF	Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental
PEC	Proposta de Emenda à Constituição
MEC	Ministério da Educação
SECAD	Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade
FPE	Frente Parlamentar Evangélica
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
PDC	Projeto de Decreto Legislativo

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	14
CAPÍTULO I – O PLC 122 E OS PRINCIPAIS ATORES DO PROCESSO	19
1.1 A tramitação do PL 5003/2001.....	19
1.2 A tramitação do PLC 122/2006.....	23
1.3 Movimentos Sociais.....	30
1.4 O movimento LGBT	33
1.4.1 “O movimento homossexual revolucionário” (1ª onda).....	33
1.4.1.1 Perseguição na ditadura militar	35
1.4.1.2 O Jornal Lâmpião da Esquina	38
1.4.1.3 Dzi Croquettes	40
1.5 A “peste gay” e a luta por direitos (2ª onda).....	41
1.6 A luta por direitos iguais (3ª onda).....	47
1.7 A bancada evangélica: vitórias eleitorais e midiáticas.....	49
CAPÍTULO II – ANÁLISE DOS DISCURSOS PARLAMENTARES	56
2.1 Metodologia	56
2.1.1 Questão de pesquisa	56
2.1.2 Campo de análise.....	57
2.1.3 A Teoria Fundamentada nos Dados	57
2.1.4 Procedimentos adotados	59
2.2 Análise qualitativa dos discursos.....	64
2.2.1 O debate conceitual.....	64
2.2.1.1 Orientação sexual.....	64
2.2.1.2 Homofobia	68
2.3 Argumentos religiosos.....	73
2.4 Pânico moral.....	76
2.5 Conflito entre o PLC 122 e a liberdade religiosa	79

2.6 Influência das igrejas e do movimento LGBT nos debates	81
2.7 Análise Quantitativa	87
CAPÍTULO III – Laicidade e disputas no espaço público	94
3.1 O Estado laico no Brasil	94
3.2 A legitimação das religiões no espaço público	99
3.3 Principais tensões entre religiosos e LGBT	102
3.4 Um público “forte” e um “contrapúblico subalterno”	109
3.5 PLC 122 – “um alvará para a permanência no espaço público”	116
CONSIDERAÇÕES FINAIS	119
REFERÊNCIAS	122
APÊNDICE	127
Tabela 2 – Senadora Ana Rita	128
Tabela 3 – Senador Eduardo Lopes	129
Tabela 4 – Senador Eduardo Suplicy	130
Tabela 5 – Senadora Fátima Cleide	131
Tabela 6 – Senador Humberto Costa	132
Tabela 7 – Senadora Lídice da Mata	133
Tabela 8 – Senador Magno Malta	134
Tabela 9- Senador Marcelo Crivella	136
Tabela 10 – Senadora Marta Suplicy	137
Tabela 11 – Senador Paulo Paim	138
Tabela 12 – Renan Calheiros	139
Tabela 13 – Senadora Serys Slhessarenko	140
Tabela 14 – Senadora Vanessa Graziotin	141

INTRODUÇÃO

Uma experiência interessante para pensar as relações entre Estado e religião no Brasil pode ser feita dentro do plenário da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal. Ambos conservam uma estrutura austera, onde chama a atenção o padrão arquitetônico peculiar, com uma mesa frontal e cadeiras dispostas a sua frente.

Sob a mesa central encontra-se uma Bíblia, amparada por um suporte que a deixa elevada e visível a todos; na parede, atrás da mesa e de frente para o público, encontra-se fixado um crucifixo e, no palco, uma bandeira do Brasil. Uma pessoa que, conduzida até aquele local, com os olhos vendados, fosse desafiada a adivinhar onde estava após a descrição do que estava a sua volta, certamente não arriscaria dizer que aquele espaço era uma casa legislativa.

Os símbolos não existam por acaso. Eles servem para nos proporcionar uma relação presencial com algo que não se pode tocar: o sentimento de uma nação, um ideal, a dor, Deus. Para cada local onde estão dispostos, se relacionam com as finalidades do espaço, garantindo uma espécie de mística que reafirma os valores que devem reger as atividades ali desenvolvidas.

Marilena Chauí, em seu pensamento acerca do mito fundador da nossa sociedade, afirma que existe uma representação homogênea do que é ser brasileiro que está, em maior ou menor medida, presente em nossa visão sobre o país. (CHAUÍ, 2001, p.5). Essa visão nos permite afirmar, por exemplo, que somos um povo ordeiro, feliz e que as religiões convivem em harmonia, sem grandes conflitos, mesmo diante de todas as contradições existentes na relação do Estado com as diversas religiões, que podem passar da legitimação a perseguição conforme nos distanciamos da tradição cristã. A representação é tão forte que “resolve imaginariamente” a contradição social.

Se há alguma dúvida da força e do efeito onipresente que esses símbolos, principalmente religiosos tem, basta que se tente retirá-los dali, alegando não fazerem parte das atividades do parlamento em um Estado laico. Em outra ação, poderíamos tentar incluir ao lado do ornamento religioso cristão uma imagem de orixá, por exemplo. As reações certamente ofereceriam uma amostra simples e

bastante representativa de qual ideologia religiosa é dominante nos espaços de poder e orienta as ações estatais direta ou indiretamente.

O presente trabalho surge a partir da demanda política das pessoas LGBT¹ por cidadania. Analisada isoladamente, a pauta da diversidade sexual e da identidade de gênero não guarda qualquer relação com ideologias religiosas, visto que trata-se de demanda que busca assegurar, tão somente, a extensão da cidadania a partir do reconhecimento desses sujeitos como parte da sociedade e de alguma redistribuição de políticas e recursos para atender as necessidades mais específicas.

No entanto, se tomamos a diversidade sexual e de gênero frente ao que professam os dogmas religiosos, aqui considerado o cristão a partir da interpretação literal da Bíblia, veremos que há a possibilidade de colisão entre esses valores. Embora a história do cristianismo revele posicionamentos diferentes acerca desse e de outros temas como o aborto, por exemplo, na atualidade o enfrentamento às demandas de feministas converteu-se em umas das pautas prioritárias da agenda política dos grupos religiosos.

Houvesse um Estado laico que fosse capaz de assegurar a liberdade religiosa e impedir a interferência negativa² de dogmas religiosos na mediação estabelecida pelo direito, talvez o debate aqui analisado não tivesse o mesmo vigor. Ocorre que justamente através dele é que se confirma, mais uma vez, que a separação entre religião e Estado é um ideal do Estado moderno que de tão abstrato se tornou irrealizável, sobretudo na América Latina, onde a Igreja Católica teve um papel de destaque na estruturação e expansão do próprio Estado e conformou uma moral pública marcada por valores cristãos. É o que afirmam autores presentes no trabalho como (MACHADO, 2012; GIUMBELLI, 2008).

Para Maria das Dores Campos Machado (2012) é consenso entre os pesquisadores que na modernidade o direito deve reger as relações entre sociedade e Estado, mas cada sociedade seguiu um caminho próprio na transição da esfera religiosa para a

¹ Lésbicas, gays, bissexuais, transexuais e travestis.

² Interferência negativa aqui se refere a possibilidade de que dogmas religiosos limitem direitos individuais e coletivos. Não significa, portanto, que toda e qualquer participação da religião na esfera pública seja negativa.

do direito. "Afinal, na tese em questão as sociedades podem seguir trilhas distintas no processo de modernização e nem todas as modernidades são seculares".

O tema da laicidade tem aparecido em trabalhos acadêmicos relacionados a minorias políticas, direta ou indiretamente. A definição de uma nova moral sexual laica, que sempre existiu na sociedade, mas que agora demanda reconhecimento público e proteção legal, tem aberto um debate que expôs a moral cristã, diluída na moralidade pública que orienta as ações estatais. Esses grupos estão disputando os caminhos tomados pela secularização, provocando reposicionamentos das fronteiras que definem a laicidade.

O Projeto de Lei nº 5003/2001, iniciado na Câmara e que no Senado foi renomeado como PLC 122/2006, foi escolhido nesta pesquisa como representativo para analisar as tensões entre lideranças religiosas e minorias políticas e definir em que termos e em qual medida a atuação religiosa no Congresso Nacional limita a cidadania LGBT. O projeto se tornou conhecido pela polarização que gerou, com destaque para uma maior visibilidade tanto da pauta do movimento LGBT quanto da atuação religiosa. Esta última, inclusive, passou por uma importante reformulação depois que o projeto foi aprovado na Câmara dos Deputados, fortalecendo a sua atuação e articulação dentro e fora do parlamento.

O principal argumento defendido no trabalho é de que, no Brasil, a luta pela extensão da cidadania para a população LGBT encontra um obstáculo na atuação de parlamentares identificados com a bancada evangélica dentro do Congresso Nacional. Esse limite é maior e decisivo face a precária construção do Estado laico brasileiro que, neste momento, não consegue definir limites mínimos para a atuação religiosa no Congresso Nacional, que possam impedir de cercear a cidadania de minorias políticas.

O trabalho está estruturado em três capítulos e realiza uma análise dos discursos de senadores e senadoras durante a tramitação do PLC 122 no Senado Federal. No primeiro, iniciamos com uma descrição da tramitação do PLC 122 nas duas casas legislativas, passando em seguida a apresentar o perfil e trajetória do movimento LGBT e da bancada evangélica. Esses foram os principais atores envolvidos na tramitação do projeto.

Descrevemos o movimento LGBT desde o seu surgimento nos Estados Unidos na década de 1960, atuação durante a ditadura e a redemocratização, chegando até o período recente. Quanto à bancada evangélica, enfocamos a atuação parlamentar desde a constituinte de 1988, evidenciando a trajetória de crescimento e mudança do pensamento pentecostal sobre a participação na política, chegando aos dias atuais como uma das mais influentes e bem estruturadas bancadas parlamentares no Congresso Nacional.

No segundo capítulo apresentamos a questão de pesquisa: a atuação religiosa no Congresso Nacional limita a garantia da cidadania para a população LGBT? A metodologia utilizada para análise dos discursos foi a Teoria Fundamentada nos Dados, que oferece a possibilidade, através da pesquisa indutiva, identificar categorias nos discursos que permitem conhecer os significados que os próprios sujeitos atribuem aos processos em análise. Analisamos 47 discursos e extraímos as categorias que foram posteriormente descritas com maior profundidade para traçar um perfil da discussão e poder responder a questão de pesquisa.

Seguindo a metodologia proposta pela Teoria Fundamentada nos Dados, detectamos inicialmente 41 categorias presentes nos discursos e que estão relacionadas ao tema da pesquisa para, em seguida, agrupar essas categorias em outras cinco maiores, por afinidade temática. Esse procedimento permitiu que a teorização acontecesse a partir dos dados obtidos.

O terceiro capítulo inicia com a construção do Estado laico no Brasil, recuperando as formas de legitimação da religião no espaço público, evidenciando a simbiose entre ideologias religiosas e a construção do Estado. Em seguida retomamos o tema do PLC 122, avaliando a contribuição do projeto e evidenciando os impactos da tramitação para o movimento LGBT, a atuação política evangélica e para a definição dos limites da laicidade no país.

Neste capítulo evidenciamos a forma como a Igreja Católica limitava os direitos civis dos acatólicos e como lidou durante todo o século XX com a definição de laicidade estabelecida a partir da constituição de 1891, garantindo privilégios junto ao Estado. Retomamos também as principais tensões entre movimento LGBT e lideranças religiosas, para melhor caracterizar as disputas no espaço público entre esses dois atores políticos.

Para concluir, apresentamos os principais pontos do debate à luz dos dados encontrados na pesquisa empírica, de modo a responder o questionamento inicial e oferecer uma contribuição pessoal para o debate.

CAPÍTULO I – O PLC 122 E OS PRINCIPAIS ATORES DO PROCESSO

Projetos de lei que envolvem temas polêmicos costumam suscitar longos debates, audiências públicas, grandes manifestações políticas, manobras regimentais para retardar ou adiantar o processo, dentre outros eventos que revelam grupos com interesses diversos. A proposição do projeto de criminalização de condutas homofóbicas colocou em lados opostos parlamentares religiosos e movimento LGBT.

Este capítulo apresenta a tramitação do projeto iniciado na Câmara dos Deputados com o número 5003/2001 e que foi renomeado como PLC 122 no Senado Federal, ficando nacionalmente conhecido por este último. Nesse contexto passa a apresentar os dois principais atores envolvidos durante a tramitação.

O movimento LGBT é apresentado a partir do seu histórico de lutas pela cidadania, que foi marcado por diferentes fases em cada período da história brasileira, chegando ao século XXI com grande capacidade de influenciar decisões políticas, mas ainda frágil em sua organização de minorias políticas que carecem de representação nos espaços de poder.

Em seguida, apresentaremos a bancada evangélica, sua trajetória no Congresso Nacional e os mecanismos de organização parlamentar que possibilitaram uma articulação religiosa capaz de frear a tramitação de projetos de lei e negociar interesses suprapartidários com outras bancadas, sempre apoiada por um vigoroso aparato midiático que projeta as suas ideias com imensa capilaridade no meio social.

1.1 A tramitação do PL 5003/2001

A primeira proposta apresentada no legislativo com o objetivo de penalizar condutas discriminatórias relativas à orientação sexual foi o projeto de lei nº 5003/2001, de

autoria da deputada Iara Bernardi (PT/SP)³. O projeto tinha cinco artigos e previa sanções para pessoas jurídicas que “por seus agentes, empregados, dirigentes, propaganda ou qualquer outro meio, promoverem, permitirem ou concorrerem para a discriminação de pessoas em virtude de sua orientação sexual”.

O artigo 2º estabelecia oito situações a que as sanções seriam destinadas e o artigo 3º estabelecia as sanções decorrentes da infração aos preceitos da lei, quais sejam, inabilitação para contratos com órgãos da administração pública direta, indireta ou fundacional; acesso a créditos concedidos pelo Poder Público e suas instituições financeiras, ou a programas de incentivo ao desenvolvimento por estes instituídos ou mantidos; isenções, remissões, anistias ou quaisquer benefícios de natureza tributária.

Em 2003 a deputada Iara Bernardi apresenta nova proposta, desta vez de criminalização, visando alterar os artigos 1º e 20 da Lei nº 7716/89 e o §3 do artigo 140 do Código Penal “para incluir a punição por discriminação ou preconceito de gênero e orientação sexual”. Até 2004 as propostas com o mesmo tema somavam seis e foram todas apensadas para apreciação na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Câmara de Deputados.

Nº do projeto	Autor/a	Descrição
5/2003	Dep. Iara Bernardi	Altera os arts. 1º a 20 da Lei nº 7176, de 5 de janeiro de 1989, e o art. 140 do Código Penal, para incluir a punição por discriminação ou preconceito de gênero e orientação sexual”.
381/2003	Dep. Maurício Rabelo	Altera a redação do art. 1º e do art. 20 da Lei 7.716, de 5 de janeiro de 1989, que “Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou cor”, incluindo a punição por discriminação ou preconceito de “cultura”.
3.143/2004	Dep. Laura	Altera a Lei 7.716, de 5 de janeiro de

³ Os partidos mencionados são os da época dos fatos narrados.

	Carneiro	1989, que define os crimes resultantes de preconceitos de raça e cor, incluindo a punição por discriminação ou preconceito por “sexo ou orientação sexual”.
3.770/2004	Dep. Eduardo Valverde	Dispõe sobre a promoção e reconhecimento da liberdade de orientação, prática, manifestação, identidade, preferência sexual e dá outras providências.
4.243/2004	Dep. Edson Duarte	Estabelece o crime de preconceito por orientação sexual, alterando a Lei 7.716, de 5 de janeiro de 1989.

Designado relator do projeto na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, o Deputado Luciano Zica (PT-SP) apresentou parecer com proposta de substitutivo⁴ em que previa a alteração da Lei 7.716/89 para incluir a punição em relação à discriminação relativa a orientação sexual e identidade de gênero.

Nesse ponto, convém destacar a inovação do parecer ao incluir os conceitos de sexo biológico, orientação sexual e identidade de gênero, vez que os dois primeiros não estavam contemplados na proposta inicial e poderiam reduzir o alcance da lei na proteção de transexuais e transgêneros.

Portanto, merece ser acolhida a proposição contida no Projeto de Lei nº 5.003, de 2001, apenas com algumas alterações visando a seu aprimoramento. A primeira delas, estabelecendo na proibição de discriminar não apenas a expressão “orientação sexual”, que contempla a heterossexualidade, a bissexualidade e a homossexualidade, mas acrescentando igualmente o conceito de “identidade de gênero”, para abranger também as transexuais e as travestis, pois trata-se de uma caracterização social diferenciada.

⁴ Trata-se de emenda à proposta principal. De acordo com o art. 118, § 4º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICC) “Emenda substitutiva é a apresentada como sucedânea a parte de outra proposição, denominando-se “substitutivo” quando a alterar, substancial ou formalmente, em seu conjunto; considera-se formal a alteração que vise exclusivamente ao aperfeiçoamento da técnica legislativa” .

[...]

A definição acima nos leva, por sua vez, a fazer uma distinção entre os diversos componentes (socialmente construídos) pelos quais classificamos a sexualidade humana: sexo biológico (ser macho, fêmea ou intersexual anatomofisiologicamente), orientação sexual (atração por pessoas do sexo oposto ou do mesmo sexo biológico, isto é, ser heterossexual, bissexual ou homossexual), identidade de gênero (ser mulher ou homem) e papel de gênero (comportar-se de forma feminina, masculina ou andrógina). (BRASIL, 2005, p. 38757).

Em abril de 2006 o Deputado Rodrigo Maia (PFL/RJ) apresentou o requerimento nº 3884/06⁵ que pedia urgência para apreciação do projeto de lei 5003/01. O requerimento foi aprovado 22/11/2006 e no dia seguinte, 23/11/06, o projeto foi aprovado na forma do substitutivo apresentado pelo Deputado Luciano Zica (PT-SP) e, posteriormente, encaminhado para o Senado. O projeto inicial e os de nº 5/03, 383/03, 3.143/04, 3.770/04 e 4.243/04 foram considerados prejudicados.

Até então a tramitação do projeto não havia gerado grandes debates. O foco da atuação de parlamentares religiosos estava voltado para o projeto de lei nº 1151/1995, da então deputada Marta Suplicy (PT-SP), que tratava da união civil entre pessoas do mesmo sexo.

O Deputado Rodrigo Maia manifestou-se favoravelmente ao projeto, ressaltando a importância da aprovação no combate à discriminação. Também o Deputado Fernando Ferro (PT/PE) considerou a aprovação um sinal de maturidade da Câmara “após haver negociação e convergência dos diversos partidos da Situação e da Oposição. Considero um avanço da cidadania esta votação.” (BRASIL, 2006, p. 52019).

Essa é uma das explicações para que o projeto tenha sido aprovado por unanimidade e passado apenas por uma comissão. A manifestação, após aprovação, do Deputado Pastor Pedro Ribeiro (PMDB-CE) no plenário da Câmara é representativa da falta de atenção da bancada evangélica com o tema da

⁵ O requerimento de urgência está previsto no art. 152 do RICC. Art. 152. Urgência é a dispensa de exigências, interstícios ou formalidades regimentais, salvo as referidas no § 1º deste artigo, para que determinada proposição, nas condições previstas no inciso I do artigo antecedente, seja de logo considerada, até sua decisão final.

criminalização. Enquanto o Presidente da Câmara, Dep. Aldo Rebelo (PC do B), repetia que a matéria já havia sido votada, o Dep. Pastor Pedro Ribeiro argumentava “Sr. Presidente, não podemos concordar. Isso não é avanço da cidadania. Isso aqui é imposição. V. Exa. Sabe o que está acontecendo com a Nação. Portanto, somos contra. É um pedido de urgência extrapauta, não o aceitamos.” O Deputado apresentou uma questão de ordem que foi indeferida pelo presidente da Câmara. (BRASIL, 2006, p. 52019).

Inconformado, o Dep. Pedro Ribeiro apresenta o recurso nº 310/2006 contra a decisão que indeferiu a questão de ordem. Dentre outros motivos, argumentou o seguinte:

A minha questão de ordem é a seguinte: eu acho que não prospera a votação que foi feita, visto que fomos pegos de surpresa, e o acordo é feito pela Casa. Esta Casa tem uma bancada expressiva, a bancada evangélica, que jamais concordaria com todo o enunciado desse projeto, inclusive o art. 8º-A, que diz: impedir ou restringir a expressão e a manifestação de atividade em locais públicos; B: proibir a livre expressão e manifestação de atividade do cidadão homossexual, bissexual ou transgênero, sendo essas expressões e manifestações (ininteligível).” (BRASIL, 2006, p. 55245)

O recurso foi indeferido. Foi uma clara demonstração de desarticulação da bancada evangélica, situação que não iria se repetir no Senado, para onde o projeto foi remetido, seguindo o trâmite do processo legislativo. No Senado o projeto foi nomeado PLC 122⁶.

1.2 A tramitação do PLC 122/2006

A tramitação do PLC 122 no Senado teve início em 12/12/2006 com o protocolo do projeto aprovado na Câmara dos Deputados, encerrando-se em 17/12/2013 com a aprovação do requerimento do Senador Eduardo Lopes, que enviou novamente o projeto para a Câmara, para ser anexado ao Projeto de Lei do Senado nº 236 de 2012 – Reforma do Código Penal Brasileiro.

⁶ A sigla PLC se refere a “Projeto de Lei da Câmara”.

Nos sete anos de tramitação no Senado, o projeto foi discutido em 19 audiências públicas, sendo 12 na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) e outras sete na Comissão de Assuntos Sociais. Nas duas comissões onde tramitou obteve parecer favorável à aprovação.

Foi durante a tramitação do projeto no Senado Federal que o debate sobre a chamada “criminalização da homofobia” ganhou mais destaque, principalmente pela oposição de setores conservadores e religiosos. Considerando as tensões que envolviam a discussão, foi criado um grupo de trabalho na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa que reuniu parlamentares, religiosos, ministério público, representantes de órgãos do Executivo, organizações da sociedade civil e cidadãos e cidadãs, sob a coordenação da senadora Fátima Cleide (PT-RO), relatora do projeto na referida Comissão.

A primeira reunião do grupo de trabalho ocorreu em abril de 2007 e contou com a presença da Senadora Fátima Cleide, o Deputado Henrique Afonso (PT-AC), o padre Cláudio Antônio Delfino, Toni Reis e Caio Varela, ambos da ABGLT. Os debates foram registrados em notas taquigráficas e antecipam muitos dos argumentos utilizados pelas senadoras e senadores durante toda a tramitação do projeto. A contradição entre liberdade religiosa e sexual e o pânico moral diante de uma possível aprovação da proposta de lei são marcantes.

O Deputado Henrique Alves, que inicia a sua fala afirmando representar o segmento evangélico, externa preocupação com a limitação da liberdade religiosa.

“Ao mesmo tempo em que os homossexuais procuram nesse projeto assegurar a criminalização por um ato discriminatório, pelo fato de eles estarem tendo uma relação afetiva, seja em praça pública, seja em frente a uma igreja ou em qualquer outro local, fico imaginando também como é que vamos tratar a liberdade de uma pessoa que professa a sua religiosidade, que não concebe, dentro dos seus valores éticos, morais e religiosos, essa prática como correta. Esse é um aspecto que precisamos observar.

[...]

Fico imaginando que, se aprovarmos esse projeto de lei aqui no Senado, e gostaria de trazer à baila essa reflexão, ou vamos ter que proibir o uso da Bíblia ou retirar o capítulo XVIII, do Livro Levítico, ou o Livro de Levítico por inteiro. Isso é impossível para os religiosos!

Nas Epístolas de Paulo, essencialmente no Livro de Romanos e no Livro de Coríntios, e certamente o próprio movimento deve ter conhecimento disso, pois não há novidade nesse direcionamento, há um posicionamento muito firme com relação à garantia do direito de professarmos a nossa religiosidade.” (ALVES, 07.04.2007)

Em outro trecho, o padre Cláudio Antônio Delfino expõe um argumento recorrente nos debates sobre o tema das homossexualidades que se refere ao que é natural e o cultural, como forma de legitimar o que merece proteção, por seu caráter imodificável, ou correção, dada a opção em adotar uma ou outra conduta. Além disso, traz a reflexão sobre a presença da igreja no espaço público.

Sr. Caio, o mesmo preconceito que o senhor disse que sofrem nós também sofremos, mas de outro modo: quando nos pronunciamos, pronunciamo-nos sempre em nome de dogmas religiosos, que são privados quase de racionalidade, e que devem ser descartados. No Estado laico a Igreja deve ficar dentro da sacristia, ela não tem nenhum problema, não tem mais nada que colocar, que produzir, ela não tem que se posicionar diante de questões sociais. Esse é um dado importante.

[...]

Quando se diz por natureza, quer se dizer por inteligência, por racionalidade, toda pessoa deve agir para o bem, e agir para o bem significa, por exemplo, agir para perpetuar a própria espécie na face da terra, um dos efeitos desse princípio. Agir para o bem significa que não ajamos contra nós mesmos, que não causemos danos a nossa própria existência. Aqui coloco uma interrogação simplesmente, sem nenhum juízo de valor: por exemplo, pressupondo a questão da união homossexual, como será possível do ponto de vista existencial perpetuar a espécie no caso concreto? (DELFINO, 07.04.2007).

O grupo de trabalho buscou instituir um espaço de diálogo entre os diversos atores interessados no tema e com representação parlamentar para que fossem reduzidas as controvérsias e viabilizado o projeto. As demandas de alteração do texto, no entanto, foram raras neste grupo de trabalho e quando apareceram se referiram, de forma geral, ao artigo 8º que prevê pena de prisão para quem impedir a manifestação da afetividade em locais públicos ou privados abertos ao público ou que proibirem a manifestação da afetividade quando essas manifestações forem

permitidas aos demais cidadãos. No entender dos religiosos, esse dispositivo abriria a possibilidade de punir quem pregasse os valores bíblicos contrários à homossexualidade.

Após serem debatidas diversas questões sobre valores religiosos, reprodução, extinção da espécie humana, pecado, laicidade do Estado, entre outras, a Senadora Fátima Cleide chama a atenção para o conteúdo da reunião que se afasta do texto do projeto e passa a discutir os temas que geram controvérsia entre os grupos ali presentes.

Gostaríamos que fizéssemos uma nova rodada para que seja colocado especifica e concretamente os artigos conflitantes deste PLC. O Deputado Henrique Afonso citou o art. 8º e gostaria de saber se há algum outro.

Pe. Cláudio, nesse projeto de lei, além das questões gerais que o senhor já colocou, há algum artigo que especificamente a CNBB queira que nos debrucemos para construir um consenso?

O SR. CLÁUDIO ANTONIO DELFINO – Não sei se teria condições de fazer isso porque, como estou representando outros que não podem estar aqui, não sei se eu, pessoalmente, poderia deliberar sobre algo específico. (CLEIDE, 07.04.2007).

Interessante notar que, diferentemente do que ocorreu na Câmara dos Deputados, o projeto recebeu no Senado diversas manifestações de pessoas, organizações, movimentos sociais, universidades, Câmaras Municipais, entre outros, com posições favoráveis e contrárias, o que demonstra o alcance do debate no período⁷.

Origem	Conteúdo	Posicionamento em relação à aprovação
--------	----------	---------------------------------------

⁷ Na ficha de tramitação do PLC 122 no Senado Federal constam informações sobre a juntada de ofícios encaminhando moções favoráveis e contrárias ao projeto. Algumas foram especificadas e constam da tabela a seguir. Outras moções foram juntadas ao processo de forma coletiva e sem referência sobre autoria e conteúdo, casos em que a tramitação registra apenas “A presidência recebeu manifestações de várias entidades sobre o presente Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2006. Os expediente recebidos foram juntados ao processado da referida matéria, que volta à Comissão de Assuntos Sociais.”

		do PLC 122
Câmara Municipal de Passo Fundo/RS	“Propõe moção de apoio à nova proposta de texto de substitutivo ao PLC 122 apresentado pelo Conselho à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal”	Favorável
Senhor Mário Navarro da Costa, Diretor de Campanhas do Instituto Plínio Correia de Oliveira	“Manifestação de populares realizado pelo sítio na internet do instituto supracitado, pedindo a rejeição da matéria”	Contrário
Instituto dos Advogados Brasileiros (IAB)	“Cópia do parecer e voto de vista aprovados na sessão plenária do IAB.	Favorável
Defensoria Pública do Estado de São Paulo – Núcleo Especializado de Combate à Discriminação, Racismo e Preconceito.	Moção de apoio aprovada na Conferência Estadual ocorrida em agosto de 2011.	Favorável
1º CONSOCIAL – Conferência Sobre Transparência e Controle Social	Moção de apoio	Favorável
Câmara Municipal de Garanhuns - PE	Voto de Repúdio	Contrário

Sra. Santana do Rosário Silva	Carta	Contrário
Câmara Municipal de Muqui - ES	Ofício coletivo	Contrário
Sr. Jorge Vidal	Manifesto	Contrário
Não informado	Manifesto “Em defesa da liberdade de expressão, religiosa e institucional, da livre manifestação do pensamento e contra a aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 122 de 2006”	Contrário
Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - ABGLT	Moção de apoio aprovada pela Conferência Nacional de Educação	Favorável
Assembleia Legislativa do Estado de Goiás	Proposição de apoio à aprovação do PLC 122.	Favorável
Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - ABGLT	Manifestação sobre o PLC 122	Favorável
Sindicato dos Trabalhadores da Universidade Federal de Alagoas – SINTUFAL	Moção de apoio	Favorável
Programa Conjunto das Nações Unidas sobre	Moção de apoio	Favorável

HIV/AIDS		
Câmara Municipal de Garça – SP	Manifestação sobre o PLC 122	Não há informação
Câmara Municipal de IBIAM – SC	Moção pela rejeição ao PLC 122	Contrário
Universidade Federal de Alagoas	Moção de apoio	Favorável
Frente da Família	Manifestação	Não informado
Câmara Municipal de Várzea Paulista	Manifestação	Favorável
Movimento Nacional de Direitos Humanos – MNDH	Manifestação	Favorável

Após sete anos de longos debates, o projeto foi aprovado em duas comissões permanentes (Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa e Comissão de Assuntos Sociais) e encaminhado ao plenário do dia 17/12/2013 quando foi aprovado o requerimento nº 1443, de 2013, de autoria do Senador Eduardo Lopes, que solicitou a anexação do PLC 122 ao Projeto de Lei do Senado nº 236 de 2012, sendo que este último tramitava na Câmara dos Deputados. A votação obteve 29 votos favoráveis à apensação ao projeto de reforma do Código Penal, 12 contrários e duas abstenções.

Na prática, o PLC 122 foi devolvido à Câmara dos Deputados em uma conjuntura política que qualquer projeto referente à temática LGBT ou de mulheres não consegue aprovação. O debate do projeto de Código Penal já havia sido palco de disputas sobre a proteção penal da sexualidade e identidade de gênero, quando parlamentares de base religiosa foram vitoriosos em banir do texto legal qualquer menção ao gênero ou sexualidade. O retorno do projeto à Câmara dos Deputados significou, na prática, o fim do PLC 122.

1.3 Movimentos Sociais

Os movimentos sociais foram analisados ao longo do tempo por diferentes correntes teóricas que não guardavam correspondência entre si. A diversidade de parâmetros para a análise e as diferentes correntes ideológicas que embasavam as visões sobre o tema produziram um campo teórico em que “Essa ausência de consenso está ligada ao fato de movimento social ser objeto de investigação que envolve interesses e paixões explícitos [...]”. (KAUCHAKJE, 2008, p.1).

Apesar da riqueza conceitual, Kauchakje (2008) afirma que a presença de uma contradição social e a relação entre movimento social e mudança social estão presentes na maior parte das análises, tornando possível a construção de uma noção geral sobre o fenômeno. Nesse sentido, a autora afirma que:

Uma possível noção geral pode ser elaborada nos seguintes termos: movimentos sociais são formas de ação coletiva com algum grau de organização e representam o conflito ou a contradição entre setores da população pela conquista e/ou administração de recursos e bens econômicos, culturais e políticos e, também, para promover modificações e transformações das relações instituídas de uma sociedade, havendo, igualmente, movimentos sociais que almejam a manutenção das instituições sociais. Movimentos sociais emergem das contradições fundamentais da sociedade e/ou de demandas conjunturais decorrentes de carências econômico-culturais. Esses fatores explicativos da emergência dos movimentos são mediados por elementos de práticas organizativas e participativas de grupos sociais; por suas interpretações e representações sociais sobre a experiência social e sobre as forças sociais que dizem representar, bem como sobre aquelas que antagonizam; pela posição de agentes externos e pelas políticas públicas existentes. (KAUCHAKJE, 2008, p. 3)

Maria da Glória Gohn destaca quatro pontos fundamentais para pensar os movimentos sociais, especialmente no Brasil. Primeiramente, Gohn afirma que diferentes modalidades de ação coletiva caracterizaram a atuação dos movimentos ao longo do tempo, criando diferenças organizativas e programáticas entre eles. Os movimentos de hoje são diferentes do movimento operário do final do século XIX e

início XX, bem como dos movimentos pela afirmação dos direitos civis nos EUA da década de 1960 (GONH, 2009, p.11). No Brasil, Gonh compara os movimentos do final da década de 1970 com os atuais, dizendo:

Naquela década, os movimentos lutavam para ter “direito a ter direitos”. Como só podemos falar em direitos se contemplamos o universal, aqueles movimentos não estavam autocentrados, não miravam a si próprios. Na atualidade, muitos dos novíssimos movimentos, ou ações civis denominadas movimentos, não tem mais o universal como horizonte, mas sim o particular, os interesses imediatos, o direito de sua categoria ou grupo social. E as ações coletivas que são movimentos sociais de fato tiveram de alterar suas práticas e reivindicações para não ficar à margem da História, atuando segundo certas condicionalidades pautadas pela nova institucionalidade criada pelas políticas públicas – em casos raros, partiram para ações de resistência via desobediência civil. (GOHN, 2009, p. 12).

Segundo, Gonh afirma que houve uma ampliação significativa de sujeitos protagonizando ações coletivas, potencializada pela globalização, os conflitos étnicos, deslocamentos em massa entre países. Esses fatores geraram novas formas de atuação e organização que diferem das tradicionais organizações operárias, por exemplo.

Um terceiro ponto é que com o fortalecimento das políticas sociais, o Estado mudou a sua relação com a sociedade civil através de processos de inclusão social que deslocaram boa parte da coordenação das ações coletivas da sociedade civil para o Estado. Gohn explica que:

Captura-se o sujeito político e cultural da sociedade civil, antes organizado em movimentos e ações coletivas de protestos, agora parcialmente mobilizados por políticas sociais institucionalizadas. Transformam-se as identidades políticas desses sujeitos – construídas em processos de lutas contra diferenciações e discriminações socioeconômicas – em políticas de identidades, pré-estruturadas segundo modelos articulados pelas políticas públicas, arquitetados e controlados por secretarias de Estado, em parceria com organizações civis – tipo organizações não-governamentais (ONGs), que desempenham o papel de mediadores. Criam-se, portanto, novos sujeitos sociopolíticos em cena, demarcados por laços de pertencimento territorial, étnico, de gênero etc., como parte

de uma estrutura social amorfa e apolítica. A inversão da ordem dos termos: identidade política para política de identidade, muda radicalmente o sentido e o significado da ação social coletiva dos movimentos sociais. (GONH, 2009, p. 13).

Quarto e último, ainda existem grandes deficiências no estudo e pesquisas sobre os novos movimentos sociais que dizem respeito ao próprio conceito de movimento, suas ações, diferenças de atuação e protagonismo.

O fortalecimento de movimentos sociais como o ambientalista, homossexual e de mulheres durante a década de 70 e 80, fez surgir uma pluralidade de referenciais para a análise desses movimentos que se diferenciavam dos movimentos clássicos protagonizados pela classe operária. O paradigma marxista deixa de ser a referência principal para analisar estes que foram chamados de “novos movimentos sociais”. São movimentos caracterizados por um embasamento teórico no campo da cultura e, por conseguinte, que encaram o debate marxista como limitado para explicar a ação coletiva que não está organizada necessariamente por classes sociais, determinadas pela estrutura econômica do capitalismo. Obviamente que essa é apenas uma das visões sobre o fenômeno, já que várias interpretações, inclusive marxistas, disputam a caracterização de movimentos como o LGBT, por exemplo.

Gonh (1997) afirma que:

Os NMS caracterizam-se pelo estudo de movimentos sociais num *approach* mais construtivista, tomando como base movimentos diferentes dos estudados pelo paradigma clássico marxista. Eles se detiveram no estudo dos movimentos de estudantes, de mulheres, gays, lésbicas e em todo o universo das questões de gênero, das minorias raciais e culturais etc. Há novidades na práxis histórica dos movimentos, mas as categorias utilizadas para explicar estas novas formas de processo social não estão claras, porque não partem das novidades em si mesmas mas de seus resultados, sendo a identidade coletiva sua expressão máxima. (GOHN, 1997, p. 128)

Essa caracterização dos movimentos sociais é essencial para analisar o movimento LGBT e as mudanças pelas quais passou desde os primeiros grupos que começaram a se organizar no Brasil. Além disso, compreender a natureza do

movimento contribui para pensar a relação com os partidos políticos e demais organizações que se identificam com o espectro político da esquerda.

1.4 O movimento LGBT

A primeira manifestação que deu origem ao que hoje conhecemos como movimento LGBT se deu em 1969, em Nova Iorque, após uma invasão policial ao bar *Stonewall Inn*, que era frequentado por homossexuais. A incursão policial gerou uma revolta que tomou as ruas da cidade, fazendo emergir um movimento que se espalhou pelos Estados Unidos e pelo mundo. O dia 28 de junho de 1969, data da Revolta de *Stonewall*, como ficou conhecido o movimento, é comemorado até hoje como dia do orgulho LGBT. (FACCHINI, 2009, P. 45).

Na América Latina, surgem na década de setenta do século passado a Frente pela Liberação Homossexual Argentina, pioneira na luta pelos direitos homossexuais no cone sul, e o grupo Somos: Grupo de Afirmação Homossexual no Brasil. Foi o início de um movimento que influenciou a construção de outras organizações no país, atuando durante a ditadura militar.

Regina Facchini (2009) propõe uma divisão da atuação do movimento LGBT no Brasil em três principais “ondas”, com características distintas. Adotaremos aqui essa divisão que nos permite compreender de forma mais clara as transformações que marcaram o movimento de acordo com cada momento histórico.

1.4.1 “O movimento homossexual revolucionário” (1ª onda)

A primeira onda do movimento LGBT, até então gay e lésbico, surge no contexto da ditadura militar e da polarização entre projetos políticos conservadores e revolucionários. Enquanto militantes de esquerda abandonavam suas organizações por não encontrarem espaço para discutir temas como sexualidade, encarado como um “tema menor” ou “desvio pequeno-burguês” que tinha o objetivo de dividir a

classe trabalhadora, grupos como o Somos também enfrentavam debates acerca da centralidade na “luta específica” ou da “luta geral” e de como articular as ações do movimento com as lutas pela transformação da sociedade como um todo.

Outra característica marcante do período é o caráter anti-autoritário e não hierarquizado dos grupos, em claro rechaço à ditadura. Também combatiam o machismo nas relações rejeitando hierarquias entre ativos e passivos⁸, machões e afeminados, além de ressignificar termos como “bicha” e “lésbica”. Documentando esse processo de organização, Facchini (2009) remete ao trabalho de Edward MacRae sobre a atuação do Grupo Somos, dizendo que:

[...] o ideário do grupo carregava muito da contracultura e do espírito contestatário e antiautoritário da época, produzindo um discurso voltado para uma transformação mais ampla, compreendendo a homossexualidade como estratégica para a transformação para a transformação cultural, capaz de corroer uma estrutura social a partir das margens. Convivia com essa preocupação, por outro lado, uma estratégia de valorização cotidiana de termos socialmente vistos como negativos, utilizando as categorias “bicha” e “lésbica” de forma positiva (FACCHINI, 2009, p.61).

O grupo Somos constituiu a mais bem sucedida experiência política do recém nascido movimento de gays e lésbicas. Seguindo parte da estratégia de mobilização já conhecida dos grupos de esquerda da época e de onde vinham boa parte das militantes, reuniu estudantes, professores, intelectuais e outros trabalhadores. As primeiras discussões envolviam a forma de organização, o caráter aberto ou secreto das reuniões, a leitura do Jornal Lampião, além da relação com outros movimentos sociais e partidos políticos. Este último tema iria, mais tarde, rachar o movimento (GREEN, 2000, p. 271).

O grupo estreou em 6 de fevereiro de 1979 em um debate na Universidade de São Paulo, com participação de 300 pessoas, aproveitando o espaço aberto pelo Centro

⁸ Os termos remetem a posição ocupada por cada pessoa durante o ato sexual. Ativos penetram e passivos são penetrados. De acordo com os padrões heterossexuais utilizados para analisar relações homossexuais, o passivo desempenharia o papel da “fêmea” e o ativo o papel do “macho”. Esses binarismos são criticados pelo movimento desde o início até os dias atuais.

Acadêmico de Ciências Sociais, liderado por André Singer, que realizou um debate sobre minorias. Green relata que:

Poucos dos que participaram do debate poderiam prever, entretanto, a rápida explosão do movimento homossexual na arena política brasileira. Em pouco mais de um ano, cerca de mil lésbicas e gays lotavam o teatro Ruth Escobar, no centro de São Paulo, para a cerimônia de encerramento do Primeiro Encontro Nacional de Grupos Homossexuais Organizados. Um mês depois, no 1º de maio de 1980, com a cidade cercada pelo 2º Exército e em estado de sítio, cerca de 50 ativistas homossexuais marcharam pelas ruas de São Bernardo do Campo, junto com milhares de outros participantes, unidos em comemoração ao Dia Internacional dos Trabalhadores, durante uma greve geral. Quando o grupo entrou no estádio de futebol da Vila Euclides, foi ovacionado por milhares de participantes. (GREEN, 2000, p. 272)

Inicialmente composto por homens, o grupo teve a participação posterior de mulheres que se organizavam através do Grupo de Ação Lésbica Feminista (GALF). (FACHINNI, 2009, p. 61). Na medida em que o grupo lésbico cresceu, sentiram a necessidade de se separar do Somos e fundar uma organização autônoma. Foi a primeira cisão interna no grupo.

Sucederam-se outras divisões motivadas pelas disputas entre as prioridades na condução do movimento. A divisão entre “luta geral” e “luta específica”, fez com que o movimento se enfraquecesse em discussões internas que aumentaram a desconfiança entre os membros. Dificuldades financeiras também contribuíram para o fim do grupo.

1.4.1.1 Perseguição na ditadura militar

A militância homossexual do período da ditadura enfrentava não apenas o medo da repressão, das torturas e desaparecimentos, mas também convivia com as visões negativas da homossexualidade reforçadas pelo autoritarismo e que limitavam a sociabilidade e a participação política de homossexuais.

Um dos principais objetivos de uma ditadura é anular os conflitos (ao menos aparentemente) e impor uma ideologia e uma moral oficial. O golpe militar no Brasil além de perseguir e torturar militantes políticos, tentou impor uma moral cívica e sexual que reafirmava os padrões patriarcais, masculinos e heterossexuais.

A homossexualidade era vista como uma subversão aliada ao movimento comunista internacional e tinha como objetivo subverter os padrões morais e instituições que sustentavam uma sociedade sadia e próspera. As relações entre pessoas do mesmo sexo eram associadas ao alcoolismo, criminalidade, uso de drogas e prostituição. Benjamim Cowan afirma que:

No contexto da Guerra Fria e do anticomunismo esmagador, pertencer a esta comunidade de delinquentes parecia uma ameaça à segurança nacional. Representantes do SNI e da Polícia Federal constantemente incluíram acusações de homossexualidade nos seus informes sobre suspeitos de “subversão”, com uma informalidade que indicou a presunção de que desvios sexuais, psicológicos ou de gênero não só constituíam uma constelação própria, mas também punham em risco a segurança nacional. Revendo os antecedentes daqueles que procuraram postos governamentais ou que foram suspeitos de subversão, o SNI e o Departamento de Polícia Federal (DPF) incluíram detalhes como “consta ser pederasta”, “uns afirmam ser o nominado homossexual”, “é elemento homossexual”, ou mais especificamente “é elemento homossexual passivo”. (COWAN in GREEN; QUINALHA, 2014, p. 32).

Carlos Fico afirma que o aparato da repressão ditatorial envolvia uma função “pedagógica”, de caráter autoritário, que buscava proteger os homens do povo, diante da sua fragilidade educacional e financeira, dos males que poderiam advir da liberdade sexual presentes nas comunicações, literatura, teatro, cinema e artes em geral.

Com o advento do AI-5, foi criada a Comissão de Investigação Sumária no Ministério das Relações Exteriores que propôs a punição de “pessoas acusadas da “prática de homossexualismo”, de “incontinência pública escandalosa”, “embriaguez”, instabilidade emocional”, “uso de entorpecentes” (FICO in GREEN; QUINALHA, 2014, p. 15). Ainda segundo Carlos Fico a verificação de homossexualidade nas

peçoas acusadas seria feita pelo Serviço de Assistência Médica do ministério, através de exames psiquiátricos e proctológicos.

Muitos afastamentos, demissões e aposentadorias compulsórias que a primeira vista poderiam estar relacionadas simplesmente a atividade política, tinham a sexualidade como um componente decisivo.

A articulação entre “desvio moral” e “subversão” hoje nos parece cômica, mas decorria da paranoia anticomunista e da grande preocupação com a chamada “revolução dos costumes”. Drogas, liberalidade sexual e até mesmo o rock seriam portas de entrada para o comunismo, perigo a que estariam sujeitos, sobretudo, os jovens. Para os órgãos de informações, haveria “um círculo vicioso de prostituição, de vício e da prática sexual aberta que, fatalmente, levam à indiferença, abrindo caminho à própria subversão”. (FICO in GREEN; QUINALHA, 2014, p. 15)

A perseguição a lésbicas também enfrentou situações específicas. Marisa Fernandes relata alguns dos momentos de maior repressão e luta de mulheres lésbicas durante a ditadura. O delegado José Wilson Richetti atuou reprimindo gays, lésbicas, prostitutas, michês, travestis em bares e casas noturnas da cidade de São Paulo, preferencialmente aqueles frequentados por pessoas com baixo poder aquisitivo. (FERNANDES in GREEN; QUINALHA, 2014, p. 135/136).

Em um sábado, por volta das 23h, o aparato repressivo do delegado Richetti entrou novamente em ação, mas os alvos agora foram os bares Cachação, Ferro's Bar e o Bixinguinha, locais frequentados por lésbicas com menor poder aquisitivo. Mesmo portando todos os documentos, mulheres foram levadas indiscriminadamente sob o argumento “você é sapatão”. (FERNANDES in GREEN; QUINALHA, 2014, p. 136).

A escritora Cassandra Rios foi uma das mulheres lésbicas mais perseguidas pela polícia e censura ditatorial. Acusada de incentivar a homossexualidade, Cassandra foi conduzida diversas vezes para a delegacia, onde sofria todo tipo de humilhações.

De acordo com Marisa Fernandes, no período da ditadura, trinta e seis obras da escritora foram censuradas.

Os livros de Cassandra definitivamente proibidos foram retirados das livrarias e das editoras. Os militares percorriam gráficas para apreender livros subversivos. Em uma gráfica, os militares encontraram a primeira edição do livro *Minha Metempsicose*, no qual, nas últimas páginas, Cassandra publicou a poesia “Prisão da Liberdade”. Foi o bastante para que fechassem a Gráfica e levassem o proprietário para se encontrar com Cassandra, na livraria que ela tinha, localizada na Avenida São João, ao lado da hoje conhecida “Galeria do Rock”. Ambos foram conduzidos para a Delegacia Especializada. Nesta, foram atendidos por um general que pediu que Cassandra lesse em voz alta a poesia e exigiu que ela lhe desse explicações. Neste mesmo dia, a Livraria de Cassandra foi fechada. (FERNANDES in GREEN; QUINALHA, 2014, p. 128)

Em que pese toda a perseguição moral e política do período, foi também durante a ditadura que floresceu a imprensa alternativa, as performances artísticas questionadoras dos padrões de gênero, representadas por Caetano Veloso, Maria Bethânia, Gal Costa, Ney Matogrosso e o próprio movimento homossexual.

1.4.1.2 O Jornal Lampião da Esquina

O Jornal Lampião nasce em 1978 a partir da iniciativa de um grupo de intelectuais militantes das mais diversas áreas, com o objetivo de editar uma publicação que contemplasse os debates sobre minorias a partir dos pontos comuns estruturantes das diversas opressões. De acordo com Rogério Reis, o nome Lampião da Esquina:

consistia numa metáfora: o jornal seria o lampião que mensalmente iluminaria determinados temas, até então imersos na escuridão da ignorância e de início não tinha ligação alguma com Virgulino Ferreira da Silva, o Lampião. Contudo, os editores não perderam a oportunidade de brincar com a representação de “cabra macha” que permeava o imaginário das pessoas e, na logomarca do jornal, fizeram referências à figura de Virgulino. (REIS, 2016, p. 13).

Em seguida da primeira publicação, o jornal passa a se chamar “Lampião da Esquina”, fazendo referência ao

icônico termo “esquina”, lugar tão caro aos homossexuais da época, por vezes ponto de encontro, de cruzamento, que simbolizava a fronteira e o ponto de rompimento entre as tradições e costumes vigentes e o furor da cultura homossexual que brotava dos becos e vielas marginalizados e sombrios. (REIS, 2016, p. 18).

A publicação do Lampião da Esquina foi uma marca do período. De alta qualidade editorial, criatividade e irreverência, a publicação contava com um espaço intitulado “cartas na mesa” onde se evidenciava a diversidade das lutas que estavam sendo construídas no contexto da ditadura militar e que, nem sempre, eram abordadas a contento no jornal, composto por homens em sua totalidade. Em uma das cartas, uma mulher lésbica escreve o seguinte:

Gente, aqui quem escreve não é só uma lésbica não. Eu vou falar em nome de muitas mais, que frequentam a vida guei aqui em Niterói, e que não estão satisfeitas com o jornal.

Que machismo é esse? Um monte de coisas que só interessam às bichas, e nada para nós, lésbicas. Aí pinta a tal Yonne com propostas de reabilitar o jornal, tornando-o interessante para nós também. Ficamos três meses esperando notícias/ entrevistas sobre mulheres e a tal guria nada. Parece até jogada comercial. (...) Juro que vou fazer campanha contra o jornal (muitas/ a maioria das lésbicas andam descontentes com vocês). Pô, vê se vocês tomam jeito e deixam o paternalismo em prol dos homens de lado, só um pouquinho. Luca – Niterói. (n. 24, p. 14, mai. 1980 *apud* SIMÕES JR, 2011, p. 135).

Apesar das críticas, o jornal estampou em suas capas temas como o feminismo, questão indígena, racial e de classe, entrevistas com lideranças como Luís Inácio Lula da Silva e do líder negro Abdias Nascimento. As travestis cariocas, o “gay-macho” norte-americano e o próprio uso da palavra “gay” para designar homens e mulheres homossexuais foram também alguns dos assuntos abordados no Lampião.

Em agosto de 1978 o jornal tornou-se objeto de investigação através de inquérito policial que durou 12 meses. Acusados de atentado à moral e aos bons costumes, os editores foram indiciados com base na Lei de Imprensa. O inquérito foi arquivado pela justiça. (GREEN; QUINALHA, 2014, p. 108).

O jornal circulou por três anos enfrentando resistência não apenas da ditadura, mas também de bancas que se recusavam a vendê-lo. Com o enfraquecimento do movimento gay e lésbico e o aprofundamento das divergências internas, o jornal encerrou as suas atividades, acompanhando o refluxo dessa primeira onda do movimento.

1.4.1.3 Dzi Croquettes

Embora não tenham assumido a identidade de movimento social ou político, os Dzi Croquettes tiveram uma papel importantíssimo no questionamento dos padrões de gênero estabelecidos entre homens e mulheres e reforçados pela ditadura militar. Eram um grupo de atores e dançarinos que vestiam roupas e adereços femininos, confundindo os padrões de gênero em seus espetáculos.

Os Dzi Croquettes passavam a percorrer o país com espetáculos de dança e humor (o primeiro, com estreia em São Paulo, chamava-se “Gente computada igual a você”) que radicalizavam as confusões de gênero, misturando barbas e cílios postiços, sutiãs e peitos peludos, meiões de futebol e saltos altos. Mais radicais, buscavam vivenciar no cotidiano o que expressavam no palco, mobilizando um grupo fiel de seguidores (que eles chamavam de “tietes”) que formavam uma comunidade de relações afetivas e eróticas, contemplando múltiplas possibilidades” (SIMÕES; FACCHINI, 2009, p. 76).

Em 1980 ocorreram dois encontros pioneiros de homossexuais. O I Encontro de Grupos Homossexuais Organizados (EGHO) e o I Encontro Brasileiro de Homossexuais (EBHO). O EGHO foi bastante representativo dos grupos ainda ativos de militância homossexual nascidos nos anos anteriores, além de contar com a participação de militantes do Partido dos Trabalhadores (PT), Partido Comunista

Brasileiro (PCB), Partido Comunista do Brasil (PC do B) e a Convergência Socialista. Chama a atenção as decisões consensuais do encontro, como relata Regina Facchini:

As decisões tomadas no final, por consenso, reiteraram as resoluções indicativas pela alteração do Código de Doenças referente a “transtornos sexuais” e pela introdução da proteção de direitos relacionados à “opção sexual” na Constituição brasileira. Além disso, decidiu-se promover a legalização jurídica dos grupos, a dinamização dos contatos intergrupais por meio de jornais e boletins, a promoção de debates sobre a homossexualidade durante o congresso anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), a denúncia da discriminação contra homossexuais exercida por empregadores e o acompanhamento de investigações sobre arbitrariedades policiais cometidas contra homossexuais. (SIMÕES; FACCHINI, 2009, p. 106/107).

Era o início de uma nova fase do movimento marcada, dentre outras características, pela legalização das organizações, a promoção de encontros nacionais e luta por direitos. Com o abrandamento da ditadura militar, uma nova conjuntura econômica e a epidemia da AIDS, outros desafios serão apresentados para a militância homossexual que se iniciou na década de 70, com mudanças nos formatos organizativos e de atuação. Segundo James Green “no auge do movimento, em 81, vinte grupos existiam no país. Em 84, somente sete sobreviveram.” (GREEN, 2000, p. 277).

1.5 A “peste gay” e a luta por direitos (2ª onda)

De acordo com Facchini (2009) três grupos são centrais para analisar a segunda fase do movimento LGBT. Triângulo Rosa, fundado por João Antônio Mascarenhas, que também participou da formação do Lâmpião da Esquina; o Grupo Gay da Bahia (GGB), criado por Luiz Mott em 1980 e o grupo Atobá fundado no Rio de Janeiro em 1986. Formalmente organizados como entidades da sociedade civil, esses grupos iriam protagonizar a luta por direitos na década de 80 e parte dos anos 90.

Essa nova geração de ativistas tinha pouco ou nenhum envolvimento em posições ideológicas de esquerda ou anarquistas e se mostrava muito menos refratária à ação no campo institucional. Essas características, já presentes no período anterior, embora menos influentes, tornam-se predominantes na nova configuração do movimento, mais voltada a estabelecer organizações de caráter mais formal e mais focada em assegurar o direito à diferença. (SIMÕES; FACCHINI, 2009, p. 117).

A partir de 1985, o fortalecimento de movimentos sociais e partidos políticos engajados no movimento pela democratização, foi responsável pela politização de ativistas gays, influenciando decisivamente o movimento. (GREEN, 2000, p. 14). Nesse período, a epidemia da Aids canalizou boa parte das ações do movimento na sua direção, buscando compreender e combater a transmissão do vírus. Inicialmente, a doença contribuiu para diminuir drasticamente o número de organizações LGBT, mas, em seguida, surgiram novos grupos, ONGs, muito focados na pauta da saúde e combate ao HIV.

O movimento precisou abrir um debate público com a sociedade sobre sexualidade de uma forma nunca antes vista. Era preciso convencer a população de que não se tratava da “peste gay” como ficou conhecida a doença.

Com a Aids, reacendeu-se a ligação entre homossexualidade e doença. Expressões como “peste gay” espocaram e persistiram, mesmo depois de constatado que o vírus poderia ser transmitido a qualquer pessoa, através de sangue, esperma e outros fluidos corporais. Mas a epidemia contribuiu também para mudar dramaticamente as normas da discussão pública sobre a sexualidade. Sexo anal, sexo oral, doenças venéreas, uso de camisinha e outras práticas e circunstâncias ligadas ao exercício e à expressão da sexualidade passaram a ser comentados e debatidos com uma franqueza sem precedentes. Junto com o triste legado da intolerância, violência e morte, a epidemia escancarou também a presença socialmente disseminada de práticas homossexuais masculinas para além da população homossexual visível. (FACCHINI, 2009, p. 51-52).

Em sua pesquisa, Regina Facchini relata que, no primeiro momento, foi muito forte a associação entre a homossexualidade e AIDS, promovida pelo discurso médico. A imprensa contribuía com a edição de matérias sensacionalistas reforçando a ideia da “peste gay”, abrindo um período de muita violência contra homossexuais.

No segundo momento, o movimento homossexual começa a reagir, organizando encontros e associações de assistência e combate ao HIV, mesmo com poucos recursos financeiros e científicos. É quando muitos médicos se aproximam de ativistas para firmar parcerias. A primeira ONG de combate à AIDS foi o Grupo de Apoio e Prevenção à Aids (GAPA), na cidade de São Paulo, em 1985. Seguiram-se a formação da Associação Brasileira Interdisciplinar de Aids (ABIA) e do Grupo Pela VIDDA (Valorização, Integração e Dignidade do Doente de Aids). (SIMÕES; FACCHINI, 2009, p. 130-131).

É também na década de 80 que o movimento desloca o seu eixo do sudeste para o nordeste, com o protagonismo do GGB, liderado por Luiz Mott. O grupo baiano liderou a mobilização nacional e a vitória do movimento ao retirar a homossexualidade do Código de Doenças do Instituto Nacional de Assistência Médica e Previdência Social (INAMPS). Foi uma conquista importante na disputa contra a caracterização da homossexualidade como doença, principalmente no período de expansão da AIDS.

No mesmo período, durante a Constituinte de 1988, houve forte atuação do movimento no sentido de incluir o termo “orientação sexual” dentro da previsão constitucional de proibição da discriminação. (FACCHINI, 2009, p. 61).

João Antônio Mascarenhas foi o porta-voz do movimento durante os trabalhos da constituinte de 1988. As discussões sintetizavam muitos dos debates que ocorriam no período e antecipavam, em tom messiânico, os desafios que seriam enfrentados pelo movimento no futuro. Como se verá no capítulo seguinte, pouca coisa mudou nos argumentos dos parlamentares contrários à cidadania LGBT.

Eduardo Martins de Azevedo Vilalon analisou os discursos sobre a inclusão do termo “orientação sexual” entre as formas de discriminação que seriam repudiadas pela nova constituição. Os debates na Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias revelam os obstáculos advindos de

conservadores e de outros movimentos, como o negro, por exemplo. Em um dos discursos, o constituinte Salatiel Carvalho se insurge contra a inclusão da proteção à orientação sexual nos seguintes termos:

Sr. Presidente, Sr. Relator: nas minhas palavras iniciais, eu gostaria, inclusive, de prestar homenagem ao nobre colega Alceni Guerra, pelo seu trabalho como Relator desta Subcomissão. Gostaria, inclusive, de manifestar esta minha homenagem ao nobre Constituinte, até porque o número de emendas que foram por mim apresentadas, apenas 2 emendas, mostra que na verdade nós concordamos com praticamente todo o trabalho do Relator, Constituinte Alceni Guerra, à exceção, evidentemente, desta emenda que fizemos, propondo alteração na redação do § 1º do art. 2º com esta emenda supressiva, retirando a expressão “orientação sexual”. Gostaria, inclusive, de me reportar ao parecer ao Constituinte Alceni Guerra, quando ele se refere ao seguinte: “A expressão, a nosso ver, não dá cobertura constitucional a comportamentos anormais, como justifica o autor.” É evidente, meu caro colega Constituinte Alceni Guerra, que quando no § 1º V. Ex.^a se refere que ninguém será prejudicado ou privilegiado em razão de nascimento, etnia, raça, cor, sexo, trabalho, religião, convicções políticas ou filosóficas, ser portador de deficiência de qualquer ordem e qualquer particularidade ou condição social, e aí estaria perfeito o artigo de V. Ex.^a até porque já coloca que ninguém será discriminado, privilegiado ou prejudicado por questão de sexo e aí estariam perfeitamente acobertadas as garantias para o homem e para a mulher. Agora, se vem uma terceira opção, eu acho que aí a Constituição não tinha nada que dar cobertura a esta terceira opção, quando V. Ex.^a afirma que esta expressão “não dará cobertura constitucional a comportamentos anormais”, evidentemente, está implícito na sua colocação o homossexualismo, já que essa expressão foi incluída no anteprojeto como solicitação dos grupos homossexuais no Brasil; está implícita, então, na declaração de V. Ex.^a que homossexualismo não é uma anormalidade, o que para mim é uma anormalidade. De forma que esta é a razão e vejo até aí, na colocação desta expressão, na permanência deste termo “orientação”, que ninguém será prejudicado por orientação sexual, eu vejo até que isso é uma porta aberta para que no futuro os grupos homossexuais possam reivindicar, exatamente, os mesmos direitos do homem e da mulher, os mesmos direitos, inclusive, da própria família e aí, talvez, seja até uma porta aberta para que tenhamos no futuro, por que não, a legalização de uniões homossexuais, já que nossa Constituição vai dar cobertura, exatamente, a que ninguém será prejudicado por orientação sexual. E eu vejo essa solicitação também como um passo inicial para que possamos, amanhã ou depois, inclusive, ter um confronto com as próprias leis, com as próprias normas que vão definir a preservação da moral, da ética, dos bons costumes. Até porque, amanhã ou depois, nos próprios meios de comunicação, ou em qualquer aspecto em que os homossexuais se sentirem prejudicados, eles terão cobertura constitucional para garantir que seus direitos sejam respeitados. Só que na ótica dos homossexuais,

os direitos que eles entendem como seus podem ser prejudiciais à formação da própria família, podem ser prejudiciais, inclusive, à formação e à educação. E vejo, inclusive, permita-me o nobre Constituinte Alcení Guerra, também expressar que, na prática, a permanência deste termo, no § 1º do art. 2º, na prática, vai resultar numa contradição. Vejamos o que diz o art. 18: “O Poder Público implementará políticas destinadas à prevenção de doenças ou condições que possam levar à deficiência.” E não podemos esconder, hoje, que um dos maiores males que devasta, inclusive coloca as minorias homossexuais na condição de minorias em extinção, é exatamente o mal da AIDS e aí vem a colocação do art. 18. Se o próprio Poder Público vai implementar a prevenção de condições que possam levar à deficiência, o que dizer de condições que podem levar à morte? Estamos lendo diariamente nos jornais a informação de que só nos Estados Unidos a AIDS vai matar mais de 1 milhão de pessoas até o final deste século, muito mais gente do que morreu em todas as guerras. De forma que eu, inclusive, por questão de consciência, acho que ao pedir a supressão deste termo – não tenho nada contra os homossexuais – acho que até por questão de defesa da sobrevivência dessa minoria, que vá ser encarada como homossexual, é que nós deveríamos não legalizar esta condição porque, ao invés de termos um comportamento preventivo, estaremos legalizando uma situação que, realmente, vai redundar no grande mal e até na extinção dessa minoria. De forma que acho que seria até uma medida preventiva nossa se não permitíssemos que esse termo viesse a constar da nossa Constituição. Se alguém tem essa condição, se alguém é homossexual, que assuma a sua condição de homossexual, mas não que a Constituição venha a dar garantia a este tipo de comportamento que para mim é considerado um comportamento anormal. Acho que serei voto vencido aqui, até porque, usando a expressão do colega José Carlos Sabóia, politicamente, talvez seja ruim para esta Subcomissão rejeitar esta proposta, mas eu, por dever de consciência, por dever de formação cristã, inclusive, acho que deveria fazer este tipo de declaração aqui e dizer que não concordo, de forma alguma, com esta colocação. Se ela permanecer no texto do anteprojeto, ela permanece sob meu protesto. (ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE (ATAS DE COMISSÕES). Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias, p.187-188 *apud* VILALON, 2014, p. 5-7).

Outra discussão importante e que permanece até hoje nos debates parlamentares é sobre a origem da sexualidade. Trata-se de opção ou resulta da própria natureza? A depender da resposta teríamos uma condição irrenunciável (natural) ou um desvio (opção) que tem como consequência, respectivamente, a proteção legal ou o abandono à própria sorte dos que resolverem enveredar pelo caminho desviado da norma heterossexual.

Nesse ponto, merece registro dois discursos trazidos por Eduardo Martins de Azevedo Vilalon que demonstram tensões entre o movimento negro e homossexual, com posicionamentos discordantes dentro do próprio movimento negro. Benedita da Silva, em uma defesa que surpreenderia nos dias de hoje devido a sua aproximação ideológica com o neopentecostalismo, diz o seguinte:

Hoje, pessoas consideradas de práticas sexuais normais vêm a responsabilidade de “discutir” a sexualidade do chamado anormal. Ridículo! Simplesmente ridículo, a nível de [sic] comportamento de uma sociedade no que diz respeito às liberdades. Penso que vamos dar uma contribuição muito grande nesta Constituinte. O debate tem sido muito interessante. Não sabemos se poderemos garantir, na Constituição, leis que possam corrigir ou fazer justiça a essa deformação que a sociedade tem com relação à liberdade individual de cada um, no capítulo dos Direitos e Garantias Individuais do Cidadão. Tivemos a grande oportunidade de estabelecer e começar a relacionar a complexidade do tema e, aqui, garantir esse debate. Isso foi fundamental, importante. Já conheço essa luta do Triângulo. Estou, mais uma vez, reafirmando meu compromisso na luta pela liberdade, e acho que se não assumirmos, aqui e agora, toda essa questão que tem sido colocada para as minorias, não seremos bons Constituintes na medida em que não vamos garantir que a sociedade, como um todo, que todos os segmentos possam ir e vir e pensar. (ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE (ATAS DE COMISSÕES). Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias, p. 102 *apud* VILALON, 2014, p. 5-7).

Em outro momento, o constituinte Natalino de Melo, diz o seguinte:

Se me perguntarem: você é contra a discriminação ou vai praticar a discriminação? Não, até porque dentro do contexto da raça negra quero que alguém me prove se nos navios negreiros, nos quilombos, nas senzalas, existia a prática do homossexualismo [sic]⁵, que desconheço no meio da nossa raça. (ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE (ATAS DE COMISSÕES). Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias, p. 75).

Embora não seja o centro da análise realizada neste trabalho, esses discursos oferecem uma amostra interessante dos desafios enfrentados pelo movimento

homossexual na luta pela cidadania. A proposta de inclusão da orientação sexual no termo constitucional foi derrotada pelo plenário da constituinte.

A instabilidade política do início dos anos 90 exigiu ainda mais esforços dos grupos organizados, que passaram a contar com a participação de movimentos de mulheres, profissionais do sexo, entre outros. As ONGs passaram a ser espaços de articulação de outras pautas do movimento, que estavam necessariamente interligadas. Facchini afirma que:

Do ponto de vista do movimento homossexual, foi muito importante em todo esse processo o fato de que a classificação de “grupos de risco” (que incluía homossexuais, profissionais do sexo e usuários de drogas injetáveis), questionada por ser discriminatória, acabou se revertendo em justificativa da importância de traçar estratégias específicas para essas populações.

[...]

A importância dos recursos vindos dos projetos relacionados ao combate ao HIV-Aids foi muito significativa para o reflorescimento do movimento homossexual brasileiro. (SIMÕES; FACCHINI, 2009, p. 132-133)

1.6 A luta por direitos iguais (3ª onda)

Articularam-se também, ao longo da década de 1990, encontros protagonizados por travestis, com o intuito de discutir e incluir suas pautas no movimento homossexual. O Encontro Nacional de Travestis e Transexuais que Atuam na Luta contra a AIDS (Entlaids), realizado em 1993, incorporou definitivamente travestis e transexuais ao movimento. Em janeiro de 1995, ocorre o Sétimo Encontro Brasileiro de Lésbicas e Gays que fundou a Associação Brasileira de Gays, Lésbicas e Travestis. A entidade que nasce agregando trinta e um grupos fundadores, tornando-se a maior rede LGBT na América Latina. Em 1996, ocorre o primeiro Seminário Nacional de Lésbicas (SENALE) que potencializou a organização de lésbicas no período. (FACCHINI, 2009, p. 40; 138).

Júlio Simões define com precisão as principais características do movimento no período.

O revigorado movimento LGBT apresenta traços distintivos em relação aos movimentos anteriores. Alguns desses traços, identificados por Regina Facchini na virada do século, continuam válidos para pensar suas características atuais: presença marcante na mídia; ampla participação em movimentos de direitos humanos e de resposta à epidemia da Aids; vinculação a redes e associações internacionais de defesa de direitos humanos e direitos de gays e lésbicas; ação junto a parlamentares com proposição de projetos de lei nos níveis federal, estadual e municipal; atuação junto a agências estatais ligadas a prevenção de DST e Aids e promoção de direitos humanos; formulação de diversas respostas diante da exclusão das organizações religiosas; criação de redes de grupos ou associações em âmbito nacional e local; e organização de eventos de rua, como as grandes manifestações realizadas por ocasião do dia do orgulho LGBT. (SIMÕES; FACCHINI, 2009, p. 138).

Para as pessoas LGBT, a constituição de espaços próprios onde pudessem refletir sobre a sua própria realidade e formular demandas com o seus termos e sua própria voz foi essencial para alcançar os avanços que hoje verificamos na sociedade, desde a extensão de direitos civis até uma melhor aceitação e entendimento por parte da população em geral.

Esse movimento que traz para o público as vivências e demandas das pessoas LGBT acabou por revelar um “segredo público”, qual seja, o fato de que a religião nunca esteve restrita ao espaço privado, ao contrário, sempre manteve com o público e com o Estado uma relação de constantes determinações que hoje se materializam em acordos diplomáticos, concessões públicas e alguns silêncios estratégicos.

A noção de segredo público, presente na análise de Christina Vital e Paulo Victor Leite Lopes (VITAL; LOPES, 2013) mas originalmente formulada por Taussig (1999), remete a algo que conhecemos socialmente mas que não é pautado no público de forma aberta ou que, quando é discutido, não consegue atingir uma amplitude capaz de revelá-lo.

Acredito que o segredo cobria ambas as realidades aqui discutidas: as pessoas LGBT estavam invisibilizadas em suas identidades e, ao passo que se empoderaram, revelam a ação religiosa na determinação de valores sociais e prescrições estatais, que eram silenciosas para o público, mas ensurdecedoras para quem não se enquadrava em seus modelos de conduta.

O avanço verificado na década de 90 e início dos anos 2000 irá encontrar limites na organização religiosa dentro dos espaços legislativos. O sucesso eleitoral e midiático da chamada bancada evangélica impôs novos desafios para o movimento LGBT.

1.7 A bancada evangélica: vitórias eleitorais e midiáticas

Ao tratarmos de forma específica da chamada bancada evangélica, não estamos excluindo que outros grupos religiosos, principalmente a Igreja Católica, tenham atuação no Congresso Nacional, com reflexos em pautas que interessam a minorias políticas. Apenas para a análise que se pretende fazer, acerca da laicidade do Estado e a contribuição do movimento LGBT através do debate sobre o PLC 122, é que a bancada evangélica surge como uma articulação forte que, inclusive, se estruturou com maior intencionalidade depois da aprovação do referido projeto, tendo, portanto, importante papel durante a sua tramitação.

A atuação de parlamentares evangélicos de diversas denominações é que suscitaram os debates aqui analisados e, como se verá adiante na análise dos discursos durante a tramitação do PLC 122, o protagonismo pentecostal se confirma, demandando assim uma descrição com maior profundidade sobre esse grupo específico.

A atuação evangélica no Congresso Nacional data principalmente da Constituinte de 1988. Desde então, muitas mudanças ocorreram dentro do campo religioso com o fortalecimento neopentecostal. Maria das Dores Campos Machado resume os principais aspectos dessas transformações:

No campo da cultura, os analistas identificam entre as mudanças mais significativas: a flexibilização dos usos e costumes; a adoção da Teologia da Prosperidade; a capacidade de selecionar e incorporar elementos da agenda política de movimentos sociais; e os investimentos crescentes nos meios de comunicação eletrônicos. No campo da política, os estudos salientam: a aproximação dos atores religiosos com os partidos políticos; a ampliação da presença de líderes religiosos no Legislativo; e o interesse tanto pelas concessões de canais de televisão e de rádio, quanto pelas parcerias com as agências governamentais na área social. (MACHADO, 2012, p. 34).

Christina Vital e Paulo Victor Lopes propõem pensar a participação dos evangélicos no espaço público, primeiramente, a partir da sua presença no rádio e na TV. Desde a década de 1940 já haviam rádios cristãos, a primeira sendo da Igreja Adventista dos Santos dos Últimos Dias. Na década de 1980 a influência evangélica na TV se expandiu, tendo a Igreja Universal do Reino de Deus sido a primeira denominação evangélica proprietária de um canal de televisão. Essa influência se expandiu através da compra de horário em outros canais. De acordo com (VITAL; LOPES, 2012):

Somente na grade horária das emissoras abertas do Rio de Janeiro, são 189 horas semanais de programas religiosos (3 horas de programa católico, 1 hora de programa da umbanda e 185 horas de programas evangélicos).

Os evangélicos justificam a importância que dão a esse veículo de comunicação argumentando que o uso que fazem da mídia age como um recurso fundamental para a contenção de males que acometeriam a sociedade brasileira. (VITAL; SIMÕES, 2012, p. 35-36).

Evangélicos e católicos expandiram as suas formas de atuação e relação com os fiéis. Os ritos que antes aconteciam dentro dos templos, agora podem ser acompanhados pela televisão ou internet, inclusive rituais de cura. Os telespectadores podem enviar mensagens ou depoimentos que são transmitidos ao vivo, como em outros programas de TV.

Ambos deram acesso a uma nova forma de experimentar a fé, que pode chegar a ser exclusivamente virtual: assistindo a cultos e missas e participando dos mesmos, colocando copos d'água em frente aos televisores, recebendo, assim, bênçãos eletrônicas, bem como pela contribuição com dízimos, ofertas e campanhas por meio de depósitos bancários que podem ser feitos *on line*. (VITAL; SIMÕES, 2012, p. 36-37).

Cristina Vital e Victor Lopes, ao tratar da trajetória da participação religiosa na política nacional, relatam que durante a constituinte de 1988, os evangélicos iniciam uma participação com maior vigor político, encorajados pela ideia de que a Igreja Católica poderia ampliar ainda mais os seus privilégios junto ao Estado. Enquanto Batistas defendiam que não poderiam haver privilégios religiosos na relação com o Estado, sejam eles católicos ou evangélicos, os pentecostais já afirmavam a necessidade de ocupar o parlamento para defender os valores da família, o que implica, por exemplo, combater a influência de homossexuais, mulheres e religiosos de matriz africana. (VITAL; SIMÕES, 2012).

A trajetória evangélica no Congresso Nacional, no entanto, não foi marcada apenas pelos valores morais cristãos e pela ética na política, bandeira que já foi empunhada com mais vigor pelos parlamentares religiosos. O escândalo de corrupção conhecido como “Máfia das Sanguessugas” manchou a imagem de 90 congressistas investigados, dentre eles 29 da bancada evangélica.

O impacto das investigações sobre o desempenho eleitoral dos políticos religiosos foi imediato. Na 53ª legislatura (2007-2011), os deputados evangélicos diminuíram de 71 para 46 devido à repercussão junto à opinião pública, mas também pela ação das próprias igrejas que reduziram o número de candidaturas. A Igreja Universal do Reino de Deus (IURD), por exemplo, além de reduzir o número de candidatos, impediu que os mesmos mencionassem a sua vinculação com a igreja durante a campanha. (MACHADO, 2012, p. 39).

Se durante a constituinte de 1988 a principal pauta era conter o avanço católico e garantir espaço institucional; se durante a década de 90 e anos 2000 a ética na política se transformou em uma das principais bandeiras desses religiosos, o tema do gênero e das sexualidades, na atualidade, tomou a frente das campanhas e da atuação parlamentar cristã. O tema tem rendido votos.

Feministas e pessoas LGBT são apontadas como inimigas da família e dos valores cristãos. Parlamentares religiosos afirmam-se representantes de Deus na terra, dispostos a combater os males da sociedade que afastam o povo de Deus. Com esse objetivo, a conduta ética e os posicionamentos políticos diante de temas como flexibilização de leis trabalhistas, aumento do uso de agrotóxicos na lavoura e outros, que podem prejudicar a população mais carente, inclusive os fiéis evangélicos, ficam em segundo plano. A “defesa da família” transformou-se na pauta laica que mais elege cristãos.

A cada legislatura, o Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar lança uma publicação intitulada “Radiografia do Novo Congresso” com dados e perfil sobre os novos congressistas. A análise do congresso nacional eleito para 2015-2019 começa com a constatação de que:

“O Congresso eleito em 2014, renovado em 46,59% na Câmara e em 81,48% em relação às vagas em disputa no Senado, é pulverizado partidariamente, liberal economicamente, conservador socialmente, atrasado do ponto de vista dos direitos humanos e temerário em questões ambientais”. (DIAP, 2014, p. 13).

Com relação a pauta dos direitos humanos, o relatório prossegue afirmando que:

O atraso da nova composição do Congresso, do ponto de vista dos direitos humanos, pode ser ilustrado em dois exemplos. O primeiro foi a não reeleição da ex-ministra da Secretaria da Mulher, Iriny Lopes (PT/ ES), do ex-ministro da Igualdade Racial, Edson dos Santos (PT/RJ), do ex-secretário de Direitos Humanos, Nilmário Miranda (PT/MG), de Domingos Dutra (SD/ MA), que fez o enfrentamento com o Pastor Marco Feliciano na Comissão de Direitos Humanos, entre outros. No segundo foi a eleição de mais de uma centena de parlamentares integrantes de bancadas conservadoras, especialmente a evangélica e a de segurança, policial ou da bala, que foram eleitos, prioritariamente, para combater a união homoafetiva, impedir qualquer tentativa de descriminalização do aborto e da maconha, revogar o Estatuto do Desarmamento, reduzir a maioria penal, acabar com as penas alternativas em substituição à cadeia, e reduzir o direito de ampla defesa na esfera criminal, entre outras pautas retrógradas. (DIAP, 2014, p. 15).

Os números da atual legislatura revelam que foram eleitos 75 parlamentares, dois a mais do que os 73 eleitos em 2010, mas a bancada de 2014 contava com 78 nomes, acrescidos das adesões após eleição de 2010. No senado, os três representantes da bancada tem mandatos que vão até 2019, mantendo-se então Magno Malta (PR-ES), Walter Pinheiro (PT-BA) e Marcello Crivella (PRB-RJ).

Machado (2012, p. 38) traça um perfil social dos parlamentares evangélicos, a partir de pesquisas realizadas nos últimos 10 anos e sintetiza que:

[...] a maioria dos políticos evangélicos vem das camadas médias e populares da população brasileira, estando, portanto, no seio de um processo de mobilidade social; tem um discurso familista e muito centrado na doutrina cristã; apresenta vínculos muito recentes e frágeis com os movimentos sociais e partidos políticos; engajou-se nas iniciativas assistenciais da denominação antes de se aventurar na política partidária; e que, dessa maioria, muitos tiveram uma atuação prévia nos meios de comunicação. Identifica-se ainda uma presença significativa de pastores pentecostais entre os que obtiveram sucesso nas urnas, demonstrando a transferência da autoridade religiosa para a esfera da política institucional. (MACHADO, 2012, p. 38).

Os principais partidos a eleger representantes evangélicos foram o PRB com 15, PSC com nove e PR com sete congressistas.

Embora existam diversas denominações no campo pentecostal, as igrejas Assembleia de Deus, Congregação Cristã no Brasil e Igreja Universal do Reino de Deus concentram 74% dos fiéis, o que equivale a treze milhões de pessoas. (MARIANO, 2004, p. 122).

Machado (2012, p. 35) aponta que a IURD tem um papel de protagonismo nas esferas políticas e midiáticas disputadas pelos evangélicos. Os parlamentares da Igreja Universal do Reino de Deus (IURD) estão concentrados principalmente no PRB. A TV Record, de propriedade da IURD, tornou-se a segunda maior rede de televisão do país, acelerando o processo de entrada de outras denominações em canais de televisivos, já que muitas ainda discutiam no início do século XXI a participação em meios de comunicação. (MACHADO, 2012, p. 35).

O formato de organização da IURD para as disputas eleitorais também influenciou outras denominações. A vitória nas urnas deveu-se, entre outros motivos, pela formação de lideranças e lançamento de candidaturas oficiais da IURD (MACHADO, 2004, p. 35). A estrutura hierarquizada da IURD faz com que a igreja tenha maior controle sobre a campanha e os mandatos dos seus parlamentares, tornando o grupo mais coeso. O mesmo não se verifica na Assembleia de Deus, por exemplo, onde o poder está mais descentralizado e as candidaturas guardam menor conexão política, favorecendo o fortalecimento de lideranças regionais em torno das quais gravitam outros políticos com menor projeção.

Outro ponto a ser destacado é que muitos partidos tradicionais, como PSDB, PT, PMDB, entre outros, promoveram a ascensão de muitas lideranças religiosas. Em busca dos votos de fiéis para as legendas, os partidos convenciam líderes religiosos a se candidatar e assim auxiliar outros candidatos com maior projeção a serem eleitos. Ocorre que, em muitos casos, os próprios religiosos eram eleitos e passavam a ter mais popularidade a cada pleito, fortalecendo a rede de candidatos da sua igreja.

A bancada evangélica, considerada de forma isolada, não teria poder suficiente para conseguir barrar projetos de lei ou aprovar outros do seu interesse. É necessária a articulação com outras bancadas, que no último período tem crescido e buscado apoios recíprocos. As bancadas ruralista e da segurança pública tem atuado em conjunto com a evangélica, numa relação que guarda alguma coesão ideológica.

Em entrevista concedida para a Agência Pública⁹, o policial militar e Deputado Federal, Capitão Augusto (PR-SP), afirma o seguinte sobre a relação entre as chamadas bancada da bala e da Bíblia:

As frentes de segurança pública e a evangélica correm juntas aqui. Nós temos os mesmos valores. A gente se ajuda realmente, não integramos [a frente evangélica, da qual Augusto também faz parte] apenas com o nome, para constar, mas para efetivamente ajudar em todos os projetos que eles estão apoiando.

⁹ Disponível em < <http://congressoemfoco.uol.com.br/noticias/conheca-as-11-bancadas-mais-poderosas-da-camara/>> Acesso em 24 set. 2016.

[...]

Preservamos a questão da família, da moral, da ética, da honestidade. Não tem como ser radical nesses valores – ou você tem, ou você não tem. Ou você é honesto, é um cidadão de bem, ou você não é.

Os conflitos no interior da bancada religiosa são muitos, mas a contrariedade aos projetos que visem à cidadania LGBT é um ponto de coesão entre os seus membros. Algumas fissuras aparecem, mas o acirramento do debate e a possibilidade de vitória de um projeto como o PLC 122, por exemplo, força o consenso religioso e fortalece o campo político desses atores.

Até aqui desenvolvemos uma análise que identificou dois grupos que disputam valores e espaço na sociedade. Como restou evidenciado, esses grupos tem entre si grandes diferenças que se traduzem principalmente na força política em espaços de poder como o Congresso Nacional.

CAPÍTULO II – ANÁLISE DOS DISCURSOS PARLAMENTARES

Os discursos de parlamentares constituem um *corpus* privilegiado para o pesquisador que deseja realizar uma pesquisa empírica sobre um tema determinado. Através da análise dos discursos é possível identificar os principais termos do debate e teorizar sobre presenças e ausências que revelam como os sujeitos pensam os conceitos em disputa. Além disso, é possível extrair dados quantitativos que destacam outros aspectos, como os parlamentares mais atuantes no tema e os principais termos que aparecem nos discursos.

Neste capítulo conheceremos mais a fundo o debate do PLC 122, analisando os discursos de senadoras (es) no plenário do Senado Federal.

2.1 Metodologia

2.1.1 Questão de pesquisa

A questão central que orienta a pesquisa é a seguinte: a atuação religiosa no Congresso Nacional limita a garantia da cidadania para a população LGBT?

Na prática, o movimento LGBT é um dos protagonistas da luta pelo Estado laico no Brasil. Mediante o debate do PLC 122, objeto de estudo desse texto, o movimento tem tentado definir a constituição de um espaço público que não seja controlado por uma ideologia política religiosa. Isso pode ser comprovado nos discursos presentes no debate, pois o movimento LGBT articula a ideia de que a liberdade expressão não pode servir para impor concepções religiosas de mundo e que essas concepções não podem ser identificadas com o Estado e de que a liberdade de expressão não contempla uma autorização para formas de violência e discriminação.

O debate coloca em destaque as articulações entre o papel da Constituição como limite e possibilidade da atividade política, desde que respeitados os direitos fundamentais de grupos minoritários.

2.1.2 Campo de análise

A pesquisa analisou o conteúdo dos discursos de parlamentares no Senado Federal, no período compreendido entre 12/12/2006 até 26/12/2014, quando o projeto tramitou na casa. A escolha pelo Senado se deu por ter sido este principal espaço de debates sobre o projeto de criminalização, como descrito no capítulo anterior.

2.1.3 A Teoria Fundamentada nos Dados

A Grounded Theory é um modelo de investigação científica predominantemente qualitativa, onde a interação do pesquisador com a realidade investigada não é de simples observação, mas de interação, o que confere maior valor a visão do cientista, se comparado aos métodos de pesquisa quantitativos tradicionais. Essa metodologia surgiu há mais de trinta anos e está ligada ao leito teórico do interacionismo simbólico, da Escola de Chicago. Seus principais teóricos são Glaser e Strauss, que a lançaram na obra *The Discovery of Grounded Theory: Strategies for qualitative reserarch*. De acordo com Cassiani (1997):

Seguindo-se aos princípios da metodologia qualitativa, a teoria fundamentada nos dados é uma metodologia de campo que objetiva gerar construtos teóricos que explicam ação no contexto social sob estudo. O investigador procura processos que estão acontecendo na cena social, partindo de uma série de hipóteses, que, unidas uma às outras, podem explicar o fenômeno, combinando abordagens indutivas e dedutivas.(CASSIANI, 1997, p. 78).

A Grounded Theory valoriza o contexto em que os fenômenos ocorrem, os significados que as pessoas atribuem aos processos sociais, não estando excluída a visão do pesquisador. É similar a outros métodos de investigação científica, principalmente no tocante aos materiais que podem ser utilizados como entrevistas, cartas, relatos, jornais, vídeos, discursos parlamentares, dentre outros. No entanto, diferentemente de outras metodologias qualitativas, aqui é possível utilizar também técnicas quantitativas, além de ser uma metodologia que prima pela construção ao invés da verificação da teoria.

Inicialmente, é necessário definir a questão de pesquisa e delimitar o campo de análise. Esse primeiro passo é comum a muitas metodologias de pesquisa, sendo que aqui a questão deve permitir uma flexibilidade maior, pois a análise dos dados faz surgir novas questões e leva até mesmo à reformulação da pergunta inicial.

A amostra teórica, na metodologia *grounded*, vai se moldando a medida em que a pesquisa avança, sem a pretensão de ser uma amostra que sintetize todas as características do fenômeno, mas que seja relevante para representar as possíveis e principais variações que a realidade estudada encerra.

A sistematização e codificação dos dados pode seguir três procedimentos: o da codificação aberta, axial e seletiva. Na codificação aberta, os dados são analisados, comparados, conceituados e categorizados.

“O investigador codifica os incidentes em tantas categorias quanto possível. Todos os dados são passíveis, neste momento, de uma codificação. A codificação é o processo em que os dados são codificados, comparados com outros dados e designados em categorias. (CASSIANI, 1997, p. 80)

A codificação axial permite o agrupamento das categorias, através de uma análise comparativa que permite a redução das categorias para que sejam analisadas as mais significativas. Feita esta etapa, está aberto o caminho para a codificação seletiva, onde a categoria central emerge de modo a articular as demais como forma de viabilizar a análise e teorização dos dados. (CASSIANI, 1997, p.81).

2.1.4 Procedimentos adotados

Os discursos de parlamentares podem ser encontrados nos endereços eletrônicos de cada casa do legislativo federal.

A pesquisa no *site* da Câmara dos Deputados seguiu o caminho sugerido pelo portal “Câmara responde”.¹⁰ Não foi encontrado nenhum discurso, o que não significa que não tenham existido. Podem ter havido discursos acerca do projeto, mas não foram registrados em notas taquigráficas. Na ficha de tramitação do PL 5001/2003 (número do PLC 122 na Câmara) constam apenas os textos de requerimentos e alterações feitas na proposta, que não são objeto de análise deste trabalho. A ausência dos discursos se explica pela relativa falta de interesse no projeto, principalmente por parte dos seus opositores habituais, enquanto tramitou naquela casa legislativa. Essas razões foram expostas no capítulo anterior.

Foram encontrados 47 discursos relacionados ao tema na pesquisa do Senado Federal no período analisado. A busca se deu na base de pronunciamentos do Senado utilizando o termo “homofobia” que, por ser mais amplo do que o nome dado ao projeto, PLC 122, poderia abarcar discussões sobre a proposta de lei em que o número não é citado.

De fato, o resumo dos pronunciamentos por vezes se refere ao PLC 122 como “projeto de lei que trata da homofobia” ou “lei que criminaliza a homofobia”. O pronunciamento do Senador Magno Malta (PR/ES) no dia 02/12/2009 tem como resumo:

¹⁰ A Câmara de Deputados e o Senado Federal dispõem de serviços que possibilitam ao usuário solicitar pesquisas com termos chave e períodos determinados. Após solicitação em ambas as casas, recebi como resposta o endereço eletrônico para buscas na própria página do Senado. A Câmara de Deputados informou que as fichas de tramitação dos projetos possibilitam o acesso às discussões realizadas, sugerindo a reunião na CCJC (Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania) no dia 03/05/2005 e a sessão do plenário no dia 23/11/2006. O Senado, no mesmo sentido, informou que a pesquisa poderia ser feita na base de pronunciamentos, utilizando o termo chave e o período desejado.

Convite aos brasileiros para assistirem a desfile de personagens da Disney em Vila Velha/ES, programado para o próximo domingo. Questão dos royalties do petróleo, tema importante para o Estado que S.Exa. representa. Protesto contra os preços abusivos de alimentos em aeroportos. Defesa de incentivos públicos à prática de artes marciais, como forma de prevenção ao uso de drogas. **Crítica à pesquisa de opinião realizada através do site do Senado sobre o projeto de lei que trata da homofobia (MALTA, 02.12.2009 - grifo nosso).**

Todos os pronunciamentos analisados foram feitos no plenário do Senado, portanto não representam a totalidade dos discursos proferidos, vez que outros tantos acontecem nas comissões temáticas e audiências públicas. A escolha pelas falas do plenário considerou que aquele espaço é o momento de expor os debates que acontecem dentro das comissões e audiências públicas. Além disso, todas as sessões do plenário são transmitidas pela TV Senado e registradas pelo setor de taquigrafia da casa. Nas comissões nem todos os momentos são registrados. Os presidentes de comissões precisam escolher as sessões e audiências que desejam que sejam registradas pela taquigrafia, o que poderia gerar lacunas e dificultar a compreensão da sequência dos debates. Outro fator considerado para a escolha dos discursos do plenário é que apenas senadoras (es)¹¹ participam. Em audiências públicas, por exemplo, especialistas no tema trazem aspectos do debate em sua concepção mais avançada, mas a intenção da pesquisa, no entanto, é conhecer o que pensam parlamentares.

Assim, busquei identificar nos discursos das (os) senadoras (es) categorias que possibilitassem conhecer a visão das (os) mesmas (os) sobre a população LGBT, suas identidades sexuais e de gênero e demandas no legislativo, traçando o perfil dos principais argumentos utilizados nos debates sobre o PLC 122, no procedimento de codificação aberta.

¹¹ Ao fazer referência ao conjunto de parlamentares utilizo o feminino “senadoras” seguido da flexão de gênero entre parênteses. Quando se tratar exclusivamente dos senadores contrários ao projeto, utilizarei apenas a referência no masculino, por se tratar de grupo composto por homens em sua totalidade.

Primeiramente, procedi a leitura dos discursos por ordem de data de cada senadora (or), identificando as 41 categorias descritas abaixo¹². Em seguida, as categorias foram agrupadas em categorias maiores e organizadas de acordo com elas. Passei a discorrer sobre os principais temas que aparecem nos discursos, descrevendo como estão sendo discutidos na atualidade e como argumentavam os grupos favoráveis e contrários ao projeto.

Abaixo apresento as categorias obtidas após a codificação axial e seletiva, com posterior teorização sobre as mesmas.

O DEBATE CONCEITUAL

¹² As principais categorias encontradas foram: orientação sexual como sinônimo de pedofilia e necrofilia; cidadania LGBT como privilégio homossexual; cidadania LGBT como império homossexual; homossexualidade como opção; homofobia como sinônimo de violência física; todas as religiões e pessoas cristãs são contrárias ao PLC 122; PLC 122 como a destruição da família brasileira; somente homem e mulher podem gerar filhos e casar-se; deus como criador do macho e da fêmea; fé e orientação sexual como assuntos da esfera íntima; cidadania como sinônimo de trabalhar e pagar impostos; inexistência de cromossomo homossexual; família tradicional instituída por Deus; PLC 122 viola a liberdade religiosa; PLC 122 viola a liberdade de pensamento; pregar contra o homossexualismo é questão de fé; liberdade sexual e liberdade de pregar contra o homossexualismo como equivalentes; opinião privada não pode limitar a liberdade das pessoas; casos de homofobia; religiosos não tem pensamento único; homofobia como aversão aos homossexuais e com efeitos variados; referência a dados sobre violência contra homossexuais; subnotificação das violações; homossexualidade como sodomia; medo de que a orientação sexual homossexual se torne obrigatória; aprovar o PLC 122 é legalizar a pedofilia; PLC 122 como “Lei da mordaca”; homossexualidade como crime na Bíblia; PLC 122 como criminalização da opinião; discriminação contra negros como diferente da discriminação contra pessoas LGBT; violência como sinônimo de assassinatos ou lesões corporais; a ciência explica as várias formas de sexualidade; referência à morte de Alexandre Ivo; referência à morte de Lucas Fortuna; igrejas demandam proteção em relação ao PLC 122; defesa do PLC 122 na Parada do orgulho LGBT; referência às conquistas de negros, mulheres e da instituição do divórcio; redação do projeto discutida com igrejas, CNBB e movimento LGBT; referência ao 17 de maio; referência ao dia do orgulho LGBT; possibilidade de conciliação entre as várias posições sobre o PLC 122;

1. Orientação sexual como sinônimo de pedofilia e necrofilia;
2. Homossexualidade como sodomia;
3. Homossexualidade como opção;
4. Homofobia como sinônimo de violência física;
5. Violência como sinônimo de assassinatos ou lesões corporais;
6. Homofobia como aversão aos homossexuais e com efeitos variados;
7. Cidadania como sinônimo de trabalhar e pagar impostos;
8. Inexistência de cromossomo homossexual;
9. Discriminação contra negros como diferente da discriminação contra pessoas LGBT;
10. A ciência explica as várias formas de sexualidade.

ARGUMENTOS RELIGIOSOS

1. Todas as religiões e pessoas cristãs são contrárias ao PLC 122;
2. Religiosos não tem pensamento único;
3. Família tradicional instituída por Deus;
4. Deus como criador do macho e da fêmea;
5. Somente homem e mulher podem gerar filhos e casar-se;
6. Homossexualidade como crime na Bíblia;
7. Fé e orientação sexual como assuntos da esfera íntima.

PÂNICO MORAL

1. Cidadania LGBT como privilégio homossexual;
2. Cidadania LGBT como império homossexual;
3. PLC 122 como a destruição da família brasileira;

4. Medo de que a orientação sexual homossexual se torne obrigatória;
5. Aprovar o PLC 122 é legalizar a pedofilia.

CONFLITO ENTRE O PLC 122 E A LIBERDADE RELIGIOSA

1. PLC 122 viola a liberdade religiosa;
2. PLC 122 viola a liberdade de pensamento;
3. Preguar contra o homossexualismo é questão de fé;
4. Liberdade sexual e liberdade de pregar contra o homossexualismo como equivalentes;
5. Opinião privada não pode limitar a liberdade das pessoas;
6. PLC 122 como “Lei da mordação”;
7. PLC 122 como criminalização da opinião.

INFLUÊNCIA DAS IGREJAS E DO MOVIMENTO LGBT NOS DEBATES

1. Casos de homofobia;
2. Referência a dados sobre violência contra homossexuais;
3. Subnotificação das violações;
4. Referência à morte de Alexandre Ivo;
5. Referência à morte de Lucas Fortuna;
6. Igrejas demandam proteção em relação ao PLC 122;
7. Defesa do PLC 122 na Parada do orgulho LGBT;
8. Referência às conquistas de negros, mulheres e da instituição do divórcio;
9. Redação do projeto discutida com igrejas, CNBB e movimento LGBT;
10. Referência ao 17 de maio;

11.Referência ao dia do orgulho LGBT;

12.Possibilidade de conciliação entre as várias posições sobre o PLC 122.

Feito isso, adotei uma metodologia quantitativa a partir da escolha de 16 termos-chave e da sua verificação em cada discurso para revelar presenças e ausências que permitem fazer novas conclusões sobre a posição das (os) senadoras (es).

Esse procedimento gerou 14 tabelas, uma para cada senadora e senador, além de uma tabela que reúne o quantitativo de todas as menções. Além disso, foram elaborados quinze gráficos que permitem analisar com maior clareza os dados obtidos. A maior parte das tabelas e gráficos estão no apêndice do texto para facilitar a leitura.

2.2 Análise qualitativa dos discursos

2.2.1 O debate conceitual

2.2.1.1 Orientação sexual

O movimento LGBT, nas suas lutas no espaço público, criou termos que serviram para caracterizar e dar concretude política às suas demandas. A disputa em torno das palavras não é meramente formal, pois representa o sentido que se deseja atribuir a cada tema discutido¹³, podendo resultar na manutenção ou superação de

¹³ Outros movimentos também fizeram disputas semelhantes como, por exemplo, a utilização do termo “ocupação” ao invés de “invasão” de terras pelos movimentos do campo. O termo “violência doméstica” também foi pautado pelo movimento feminista para dar visibilidade a esta forma de violência. Sobre este último, Nancy Fraser relata que as feministas começaram a pautar a violência doméstica, que antes era encarada como assunto privado pela maioria e que não merecia consideração e proteção pública, como um tema que precisava de intervenção e atuação de toda a sociedade. Pouco a pouco a questão se tornou de interesse comum (FRASER, 1990).

normas sociais que oprimem e excluem quem nelas não se enquadra. Para Colling e Nogueira (2015):

os conceitos necessitam potencializar politicamente os grupos excluídos das representações normais de sexualidade, apontar o caráter histórico e político das normas e evidenciar as hierarquias das categorias sexuais como produtoras de violências e abjeções (COLLING; NOGUEIRA, 2015, p. 174).

O conceito de orientação sexual é um dos mais disputados nos debates do senado analisados pela pesquisa. A sua caracterização como uma característica inata ou construída, natural ou opcional, tem repercussões diretas na forma como senadoras e senadores encaram a extensão da cidadania para pessoas LGBT. Fernando Luiz Cardoso, nos seus estudos sobre sexualidade e gênero (1994; 1996), conceitua orientação sexual considerando componentes de ordem psicológica e comportamental.

Hoje em dia, as categorias heterossexual, homossexual e bissexual são comumente usadas pelos investigadores para diferenciar a orientação sexual humana. Apesar de o conceito orientação sexual ter uma grande variedade de definições na literatura, geralmente inclui um ou ambos dos seguintes componentes: o psicológico e o comportamental (Randall, 1997). Definições mais recentes incluem freqüentemente ambos os componentes, como a de Le Vay (1993): “a direção da preferência ou comportamento sexual para indivíduos do sexo oposto (heterossexualidade), do mesmo sexo (homossexualidade) ou para ambos (bissexualidade)”. (CARDOSO, 2008, p. 74).

O termo orientação sexual pode ser interpretado de diversas maneiras. No movimento LGBT há quem defenda se tratar de conceito sobre uma condição inalterável, imutável da pessoa. Essa visão já foi bastante utilizada contra terapias de “cura” e a criminalização da homossexualidade (FACCHINI, 2009). Termos como opção sexual foram aos poucos rechaçados, pois eram contraditórios com a história de diversas pessoas LGBT para as quais o desejo nunca foi direcionado ao sexo oposto. Ninguém pode alterar o seu próprio desejo como bem quiser, não se

tratando portanto de opção. Se assim fosse, muitas pessoas homossexuais poderiam simplesmente optar pela heterossexualidade que, em nossa sociedade, é aceita como normal e saudável, poupando uma série de transtornos e limitações em sua cidadania.

Não há certeza sobre o caráter inato ou socialmente construído da sexualidade. Também não é conhecida a medida em que natureza e cultura se combinam para direcionar o desejo sexual das pessoas. Pesquisas que intentam descobrir a raiz genética da orientação sexual parecem ser aguardadas com mais ansiedade pelos que pretendem limitar a cidadania das pessoas LGBT, pois uma das disputas gira em torno da caracterização da homossexualidade como desvio (FACCHINI, 2009). Direitos e deveres não devem ter o seu exercício e garantia condicionados a definições da natureza ou da cultura. Colling e Nogueira identificam na naturalização da heterossexualidade serve para considerar outras orientações sexuais como desviantes e patológicas.

Mesmo que não considremos que a homossexualidade seja anormal ou patológica, cada vez que tentamos achar um momento ou ocasião que a origina, nós naturalizamos a heterossexualidade e ocultamos um dos mecanismos de produção da anormalidade, isto é, a naturalização da sexualidade. Para não incorrer nesse erro conceitual e político, teríamos que substituir a questão de uma causa da sexualidade para problematizar que mecanismos tornam alguns sujeitos aceitáveis, normalizados, coerentes, inteligíveis (Butler, 2003) e outros desajustados, abjetos. Sairíamos de uma busca pela causa para uma problematização dos mecanismos de produção das abjeções. (COLLING e NOGUEIRA, 2008, p. 178).

A referência à orientação sexual nos discursos de senadoras (es) oscila entre a comparação com condutas consideradas crime, como a pedofilia, até a referência aos debates mais recentes sobre a origem e diversidades da sexualidade humana. É marcante a referência à natureza, com questionamentos sobre a existência de “cromossomo homossexual”; à instituição, por Deus, da diferença entre macho e fêmea e a diferença entre ser negro, como característica fenotípica, e à opção sexual, tratada como de livre escolha da pessoa, não merecendo proteção legal.

Sr. Presidente, o grande drama de tudo isso é que, no relatório do Senador Paim, ele inclui, nos mesmos direitos que têm o portador de deficiência, o negro, o índio, o idoso... Ninguém faz opção para ser idoso; ninguém faz opção para ser deficiente físico; ninguém faz opção para nascer índio; ninguém faz opção para ser negro; ninguém faz opção para ser branco. Você nasce. Agora, homossexualismo é opção. Não dá para misturar alhos com bugalhos. (MALTA, 20.11.2013)

O Senador Magno Malta costuma associar a orientação sexual à pedofilia, necrofilia e zoofilia. Em seus discursos ele afirma que a aprovação do PLC 122 iria “legalizar” essas condutas. O Senador não faz referência, em nenhum dos seus discursos, a qualquer estudo científico ou outra referência que confirme o seu posicionamento.

A minha preocupação agora é que a pedofilia é tida como doença mental. No mundo espiritual, para mim, isso é o demônio. Mas ela é tida como tal. Se aprovarmos esse texto, Senador Alvaro Dias, dizendo que não podemos discriminar a opção sexual, estaremos legalizando a pedofilia. O pedófilo, por orientação do advogado, vai dizer que sua opção sexual é criança de nove anos, menina de sete anos de idade. Ele fez a opção sexual. E então não poderá ser dado como louco nem como criminoso. Qualquer indivíduo pode levar uma jumenta para casa, porque o Ibama só pune se forem animais exóticos ou silvestres. É a bestialidade. Pode levar uma jumenta, e ninguém pode dizer nada. Necrofilia é opção sexual, você não pode falar nada. Não é crime. É esse o texto que está lá para ser aprovado. (MALTA, 18.10.2007).

Por outro lado, a Senadora Fátima Cleide ressalta que a heterossexualidade também é uma orientação sexual e que além da homossexualidade existem outras orientações possíveis.

Eu costumo dizer “diferente”, Sr. Presidente, porque a gente não está aqui tratando só da orientação sexual relativa à homossexualidade. A ciência já nos demonstra que várias são as formas, as manifestações da sexualidade humana. E entre elas nós destacamos quatro: a heterossexual, a bissexual, a homossexual e a transexual.

Portanto, nós ainda temos muito a aprender com o que a ciência já produziu, mas para isso é importante que nós primeiro tenhamos a coragem de tirar a venda dos olhos, de tirar a carcaça do preconceito de nossos corações e de nossas mentes para podermos aprender a

nos relacionar com todas as diferenças que os seres humanos possam trazer nas suas peles, que causam inclusive marcas profundas, quando não – nesse caso da sexualidade – levam à morte. (CLEIDE, 11.09.2009)

Há uma tendência clara nos discursos dos opositores ao projeto em caracterizar a orientação sexual como um desvio indesejável e doente. Nesses discursos, a orientação sexual é algo privativo das pessoas LGBT, não contemplando a heterossexualidade como uma das possibilidades de vivência da sexualidade. O padrão heterossexual é visto como um dado da natureza, com origem e legitimidade divina, que não é passível de renúncia, assim como são as condições do idoso, índio e do negro, estas últimas merecedoras de proteção legal.

A associação da homossexualidade com a pedofilia e zoofilia é feita diretamente, sem qualquer fundamentação teórica, com o objetivo de barrar o projeto, mesmo que este em momento algum se refira a legalização de orientações sexuais, pois não são ilegais. O projeto é de criminalização da discriminação, com situações específicas descritas de forma clara, não abarcando, obviamente, práticas que já são passíveis de punição pela lei penal e que nunca foram pautadas pelo movimento LGBT ou qualquer outro ator político conhecido até então.

Os discursos favoráveis ao projeto trazem entendimentos sobre a orientação sexual com algum lastro científico. Demonstram clareza quanto à existência de diversas possibilidades legítimas de direção do desejo, incluindo a heterossexualidade como uma delas. Outra característica marcante é a sintonia com o discurso do movimento LGBT, embora seja possível fazer ressalvas, como com relação a inclusão da transexualidade como uma orientação sexual, quando, na realidade, trata-se de identidade de gênero.

2.2.1.2 Homofobia

Homofobia significa a repulsa, aversão, preconceito e medo de homossexuais. Ela pode se manifestar em forma de violência física, verbal, psicológica e simbólica. Esta última, segundo (COLLING e NOGUEIRA, 2008) “se baseia na produção de

representações de normalidade e anormalidade e faz com que os sujeitos se reconheçam nessas representações, isto é, se vejam a partir das construções do discurso do Outro”.

O termo é o mais conhecido para tratar de violações contra a população LGBT. No entanto, pela sua vinculação com homossexuais, notadamente homens gays, se tornou insuficiente para traduzir as muitas opressões existentes. Surgem então os termos lesbofobia, bifobia, travestifobia e transfobia (COLLING, 2008). Muitos textos do movimento LGBT já utilizam LGBTfobia na tentativa de contemplar um maior número de identidades.

Daniel Borrillo explica que os estudos sobre homofobia promoveram um giro na forma como o tema da homossexualidade era tratado até então. Ao invés de descrever o sujeito homossexual em sua expressão sexual, as atenções voltaram-se para a forma como a sociedade hierarquizava e segregava pessoas a partir do critério de orientação sexual.

A homofobia assume formas distintas e compreender esse fenômeno exige conhecer os seus mecanismos de funcionamento. Borrillo esclarece que a homofobia pode ser psicológica, quando assume um caráter individual, ou cognitiva (social) abarcando as representações sociais que hierarquizam as sexualidades. Para o autor:

“Se a homofobia afetiva (psicológica) caracteriza-se pela condenação da homossexualidade, a homofobia cognitiva (social) pretende simplesmente perpetuar a diferença homo/hétero; neste aspecto, ela preconiza a tolerância, forma civilizada da clemência dos ortodoxos em relação aos heréticos. Neste último registro, ninguém rejeita os homossexuais; entretanto, ninguém fica chocado pelo fato de que eles não usufruam dos mesmos direitos reconhecidos aos heterossexuais.” (BORRILLO, 2008, p. 24)

Analisando o mesmo fenômeno, Leandro Colling e Gilmaro Nogueira diferenciam os conceitos de heteronormatividade e heterossexualidade compulsória para deslocar o eixo de análise dos sujeitos para as normas e regimes de comportamento que diferenciam as sexualidades em normais ou desviantes.

A heterossexualidade compulsória consiste na exigência de que todos os sujeitos sejam heterossexuais, isto é, se apresenta como única forma considerada normal de vivência da sexualidade. Essa ordem social/sexual se estrutura através do dualismo heterossexualidade *versus* homossexualidade, sendo que a heterossexualidade é naturalizada e se torna compulsória. Isso ocorre, por exemplo, quando buscamos as causas da homossexualidade, um fetiche vigente ainda hoje inclusive entre militantes e pesquisadores que se dizem pró-LGBT. Ao tentar identificar o que torna uma pessoa homossexual, colocamos a heterossexualidade como padrão, como um princípio na vida humana, do qual, por algum motivo, alguns se desviam. (COLLING; NOGUEIRA, 2015, p. 178)

A homofobia seria então uma forma de heterossexualidade compulsória na medida em que constitui uma maneira de encarar a homossexualidade ou qualquer manifestação da sexualidade diferente da heterossexualidade como anormal e doente, gerando reações diversas, inclusive a violência física.

Na heteronormatividade, todos devem comportar-se como heterossexuais, sendo ou não. Ou seja, uma pessoa pode ser homossexual, desde que se comporte como heterossexual no espaço público. O mesmo vale para a pessoa heterossexual que não deve atravessar as fronteiras definidas pela heteronormatividade. (COLLING, GILMARO, 2008, p. 182) afirmam que “Com isso entendemos que a heterossexualidade não é apenas uma orientação sexual, mas um modelo político que organiza as nossas vidas.”

Enquanto a heterossexualidade compulsória se sustenta na crença de que a heterossexualidade é um padrão da natureza, a heteronormatividade advoga que ter um pênis significa ser obrigatoriamente másculo, isto é, o gênero faz parte ou depende da “natureza”; existe uma relação mimética do gênero com a materialidade do corpo. Em ambas a naturalidade aparece como sustentáculo. Na perspectiva da heteronormatividade, é preciso que a erotização (não heterossexual) seja invisibilizada, isto é, dois homens podem aparecer como parceiros, mas esse vínculo não pode ser erotizado/sexualizado, ou, como dizem as pessoas: “o sexo é dentro de quatro paredes, pode fazer o que quiser na cama, mas na rua se comporte como homem”. Para organizar a sua vida

conforme a heteronormatividade, os homossexuais devem fazer tudo o que um heterossexual faz. Assim, o ritual do casamento e a adoção de crianças se transformam em um simulacro da sexualidade reprodutiva. (COLLING, GILMARO, 2008, p. 182).

A insistência em torno da utilização do termo “homossexualismo” ao invés de “homossexualidade” é mais um capítulo do reforço da heterossexualidade compulsória. No Brasil, desde 1985 o Conselho Federal de Medicina deixou de considerar desvio a homossexualidade e em 1990 a Organização Mundial da Saúde retirou a homossexualidade da sua lista de doenças. Não havendo qualquer fundamento para tratar o termo com o sufixo ismo, utilizado na língua portuguesa para doenças, ideologia, esportes, etc.

O termo homofobia não foi abandonado pelo movimento LGBT, mas é cada vez mais acompanhado pelos termos lesbofobia, bifobia e transfobia. Quando o fenômeno é analisado com um pouco mais de profundidade, verificamos que a violência física é apenas uma das suas facetas, talvez a mais evidente e agressiva. Muitas pessoas que recusam serem apontadas como homofóbicas, argumentam que não concordam com a violência e que até convivem com pessoas LGBT, mas não veem problema em impedir manifestações homoafetivas no espaço público ou limitar o acesso de transexuais a banheiros ou empregos, por exemplo. As senadoras e senadores não fogem a essa regra.

A lei tem que ser de todos! A lei que vale para o negro, que vale para o portador de deficiência, que vale para o branco, para o rico, para o preto, que vale para qualquer um tem que valer para o homossexual! Então, nós temos que tratar de tolerância, agora, homofobia, não! Nós não podemos... Essa palavra está banalizada e não é tipificada no Código de Processo Penal. O que é homofobia? Diga para mim. Quem é homofóbico? Porque eu leio a Bíblia e a Bíblia diz que o homossexualismo é pecado, aí eu sou homofóbico? Porque eu não aceito o comportamento – isso é comportamental, na minha visão –, eu sou homofóbico? Isso é uma brincadeira! Isso é uma brincadeira! (MALTA, 05.06.2013).

Comunico aqui que esse moço me chama de homofóbico e de fundamentalista. Não conheço qualquer ação homofóbica de minha parte. O homofóbico é aquele que tem ódio, que quer matar, destruir, esganar, tripudiar. Nunca nem fiz piada, muito menos tripudiei,

escarneci, discriminei! Sou Presidente do meu Partido num Estado que está cheio de homossexuais, e eles vão disputar a eleição, alguns para prefeito, com meu apoio, como é o caso de Moa, em Nova Venécia. V. Ex^{as} já me viram com alguma atitude homofóbica nesta Casa ou fora dela?

Esse rapaz tão somente virou o promotor do quarteirão, ele é o guardião agora e toma conta das liberdades neste País. Se você não é a favor da prática homossexual, você é homofóbico. Se você crê na Bíblia e não crê nessa prática, você é homofóbico. (MALTA, 16.04.2012)

...eu disse à própria Senadora Marta Suplicy na ocasião, quando ela me chamou para participar de um congresso que estava havendo aqui, e eu disse que não iria e ela falou assim: “Eu sei que você não gosta dessas coisas, você é contra essas coisas”. Eu falei: “Não, Senadora, se a senhora me permite, eu sou contra qualquer tipo de violência. Claro! Eu sou contra qualquer tipo de violência e qualquer tipo de discriminação. Isso é claro! Agora você criminalizar, como era o texto inicial, somente a homofobia...”

E quero aqui cumprimentá-lo e agradecê-lo por ter ouvido, como o senhor mesmo falou, ouvido todos os segmentos, e apresenta um relatório que eu tenho certeza que vai ter toda essa condição de ser aprovado. Por que? Porque tira essa questão unicamente da homofobia. Tira essa questão e coloca em uma linha geral. (LOPES, 14.11.2013).

A senadora Fátima Cleide, relatora do PLC 122, demonstra estar em sintonia com os avanços na discussão sobre a homofobia e as demais formas de preconceito e discriminação contra LGBT.

A homofobia traduz uma aversão aos homossexuais, que perpetua o preconceito e a discriminação, que respondem a um apelo sexista, heteronormativo. Essa repulsa ganha significados diferentes, a partir do que representa ser lésbica, gay, bissexual, travesti ou transexual. Destacam-se, nesse cenário de intolerância, o impedimento à expressão da afetividade de casais em lugares públicos, agressões verbais, violências físicas – quando não-letais –, além de práticas “sutis” ainda mais cruéis, entre humilhações e ofensas, que acabam por reverberar no estado psíquico e social dessas cidadãs e cidadãos. (CLEIDE, 25.06.2008).

Fica claro que para os opositores do projeto a discriminação se limita a violência física ou escárnio público, restando invisibilizadas todas as formas de violência simbólica, psicológica e até mesmo de negação da cidadania. Eliminar a palavra homofobia e tratar apenas de discriminação de forma geral é a tática mais simples para perpetuar violências contra minorias políticas: tornar invisíveis as pessoas e os problemas e igualando a todos a partir do que seria geral, neste caso, a heterossexualidade, que não precisa ser nomeada por tratar-se de conduta hegemônica.

A violência física contra LGBT, que rompe com sangue e imagens chocantes o manto do anonimato, é mencionada nos discursos como passível de punição pela lei penal, não sendo necessária, segundo os opositores ao projeto, lei específica, que poderia trazer consequências indesejadas para quem não concorda com “a conduta homossexual”.

Limitações conceituais a parte, fica evidente que a disputa entre as diferentes posições em torno do PLC 122 utiliza a descaracterização ou a reafirmação de termos construídos e difundidos publicamente pelo movimento LGBT em sua estratégia de atuação e construção identitária.

2.3 Argumentos religiosos

O uso de argumentos religiosos nos debates se deu, exclusivamente, para justificar posições contrárias ao projeto. Mais do que revelar a posição religiosa dos senadores, os discursos também indicam a forma como estes se relacionam com o texto bíblico, encarando-o como uma verdade imutável no tempo e que está acima da história e das leis.

As principais categorias encontradas nos discursos com argumentos religiosos caracterizam a família tradicional e os papéis de gênero “macho e fêmea” como criados e instituídos por Deus. Assim, citam a Bíblia como livro sagrado de referência para os cristãos, que contém vedações à homossexualidade masculina.

Mas, veja, eu encerro com uma coisa muito importante. Fizeram aqui uma pesquisa do PL 122. O PL 122 é aquele que cria o império homossexual no Brasil. Deus criou dois sexos: masculino e feminino. Essa lei... Eles estavam tentando criar um terceiro com uma lei. Ninguém discute homossexualismo. (MALTA, 02.12.2009)

A milhões de mães que me ouvem neste País, a famílias deste País quero dizer que o futuro desse PL nº 122 é nenhum, porque, enquanto existir essa Frente da Família, que, na verdade, não é uma discussão religiosa, mas no fundo é, porque Deus criou macho e fêmea e o Senado não vai criar um terceiro sexo com uma lei... Não vai! Não vai! (MALTA, 26.05.2011)

A reprodução aparece como outro elemento de validade para o suposto caráter anti-natural das relações homossexuais. A concepção do sexo para procriação torna-o legítimo apenas para casais heterossexuais, ainda que nem sempre tenha o objetivo multiplicador. A possibilidade de que o casal heterossexual não possa gerar filhos por infertilidade ou por escolha própria, não gera questionamentos aos religiosos, o que desmascara a justificativa biológica contrária à homossexualidade.

Agora, presidindo a Frente Parlamentar da Família, penso que vivemos um momento absolutamente sofrido, porque uma minoria barulhenta tenta se sobrepor a uma maioria absoluta deste País, uma maioria de famílias que acreditam em princípios de família como Deus assim a constituiu, macho e fêmea, homem e mulher, pai e mãe – aliás, viemos do útero de uma mulher, não há qualquer anomalia que possa trazer alguém à luz fora disso –, mas que querem vilipendiar de toda sorte. O homem é a sua crença. Senador Pinheiro, eu acredito em princípios. Sou cristão. Acredito na Bíblia. (MALTA, 25.05.2011)

Os senadores buscam conferir legitimidade à afirmação dos valores bíblicos como referencias para a posição contrária ao projeto afirmando que “o Brasil tem maioria cristã e todas as religiões são contra este projeto”. Procedendo assim, tomam o cristianismo em uma perspectiva totalizante, o que é incoerente com a diversidade de pensamento existente nas mais diversas religiões cristãs, inclusive entre

evangélicos. Os discursos também permitem concluir que a proibição bíblica da homossexualidade deveria ser o referencial adotado pela legislação.

Uma coisa é a discriminação contra negros, com um passado de 350 anos de odiosa perseguição. Outra coisa é uma opinião contrária a uma prática não aceita unanimemente por todos os brasileiros. Em qualquer outro país do mundo, isso não tem unanimidade. (CRIVELLA, 06.08.2007)

Então, que fique muito claro que não é uma luta de crente contra homossexual. Penso que já ficou bem claro e esclarecido que é uma luta da sociedade nessa frente que integra todas as matizes religiosas brasileiras, esse mosaico num País laico que não pode ser amordaçado em nenhum momento. (MALTA, 25.06.2008)

A liberdade de culto foi uma conquista desta Nação e morre agora com o PLS nº 122. Perdoem-me, mas continuo achando que os Srs. Deputados não sabiam da extensão, do completo alcance da lei que aprovaram, porque torna crime uma opinião contrária, dizer que o homossexualismo é pecado, como diz a *Bíblia*. Dizer que é abominação, como escreveu Moisés há quatro mil anos, ou dizer, como Paulo disse, que atenta à natureza criada por Deus. (CRIVELLA, 06.08.2007)

Aliás, Senadores da Comissão de Direitos Humanos, prestem atenção no que eu vou falar. Os senhores que são candidatos a governador, candidatos a Senador, candidatos a reeleição, prestem atenção no que eu vou falar: aqui não tem um Senador, um Governador em Estado nenhum – Governador de Brasília, Governador do meu Estado, de São Paulo, do Rio Grande do Sul, da Bahia, de Sergipe, de todos os lugares deste País –, não existe um Senador ou Governador que não tenha chegado ao seu mandato com voto de católico, com voto de evangélico, com voto de pessoas de confissão de fé que acreditam na família nos moldes de Deus, macho e fêmea. (MALTA, 27.11.2013)

O senador Magno Malta ocupa uma posição de destaque quanto à utilização de uma argumentação religiosa direta em seus discursos. Senadores como Marcelo Crivella e Eduardo Lopes, embora também demonstrem sua filiação religiosa em suas falas, centram o debate em torno da suposta contradição do PLC 122 com a liberdade de expressão, culto ou crença. Ainda que a argumentação não encontre respaldo na

doutrina constitucional, faz-se necessário registrar a diferença argumentativa entre esses senadores cristãos.

Interessante notar ainda que as religiões citadas como contrárias ao projeto são todas cristãs. O debate não envolve religiões de matriz-africana ou outras não-cristãs.

As pessoas LGBT estariam contrariando valores religiosos tradicionais e os senadores, por sua convicção religiosa, não poderiam aceitar o projeto.

2.4 Pânico moral

Richard Miskolci retoma o histórico da homossexualidade e sua associação ao medo da destruição dos valores sexuais e morais que sustentam a família tradicional. O autor utiliza o conceito de pânico moral desenvolvido por Stanley Cohen para analisar a forma como a sociedade reage a mudanças de valores e práticas sociais. O pânico moral pode ser definido como:

Uma condição, um episódio, uma pessoa ou um grupo de pessoas passa a ser definido como um perigo para valores e interesses societários; sua natureza é apresentada de uma forma estilizada e estereotipada pela mídia de massa; as barricadas morais são preenchidas por editores, bispos, políticos e outras pessoas de Direita; especialistas socialmente aceitos pronunciam seus diagnósticos e soluções; recorre-se a formas de enfrentamento ou desenvolvem-nas. Então a condição desaparece, submerge ou deteriora e se torna mais visível. Algumas vezes, o objeto do pânico é absolutamente novo e outras vezes é algo que existia há muito tempo, mas repentinamente ganha notoriedade. Algumas vezes o pânico passa e é esquecido, exceto no folclore e na memória coletiva. Outras vezes ele tem repercussões mais sérias e duradouras e pode produzir mudanças tais como aquelas em política legal e social ou até mesmo na forma como a sociedade se compreende (Cohen, 1972:9 *apud* MISKOLCI, 2007, p. 111).

A epidemia de AIDS nos anos 80 representou um momento de pânico em que o estigma da promiscuidade e da pedofilia foram reforçados sobre as pessoas LGBT. Esse contexto gerou consequências políticas na condução do movimento LGBT,

como a afirmação das pautas da união civil e da adoção, como forma de responder à pecha do desvio promíscuo.

O temor é fomentado em canais de comunicação, associações, igrejas e espaços de poder como o Congresso Nacional. O pânico faz com que a sociedade encare um determinado problema como algo muito maior do que realmente é, tendo como consequência a aprovação de respostas drásticas que eliminem do espaço público as ameaças à ordem estabelecida¹⁴. Segundo Miskolci (2007) “O pânico moral fica plenamente caracterizado quando a preocupação aumenta em desproporção ao perigo real e gera reações coletivas também desproporcionais.”

O temor desproporcional ainda gera reações de retorno e apego ao passado. Propostas saudosistas de tempos anteriores supostamente melhores, onde haveria mais rigor e coesão social ganham espaço.

“Daí os movimentos nacionalistas, o retorno ao comunitário e a retórica de valorização do casamento e da família. A resistência à transformação social origina cruzadas morais que tentam reavivar valores antigos e formas ultrapassadas de instituições em mutação.”

É fato que a movimentação política de LGBT exigindo reconhecimento e direitos causa rupturas com valores tradicionais que tem como seus referenciais a heterossexualidade e a divisão clara entre feminino e masculino, se não na prática, ao menos enquanto ideal coletivo. O objetivo das reivindicações não é necessariamente causar o desaparecimento de outras formas de sexualidade e identidades de gênero, ao contrário, o movimento carrega a pluralidade em suas palavras de ordem. É justamente essa pluralidade que ameaça os modelos que tem

¹⁴ O projeto de lei 6583/2013, Estatuto da Família, é um exemplo de reação desesperada de grupos conservadores contra mudanças sociais e morais que atingem a concepção tradicional de família. Com 15 artigos, o projeto prevê, dentre outras medidas, a definição de família como a união entre homem e mulher ou por qualquer dos pais e seus descendentes, a valorização da família no ambiente escolar com a criação da disciplina “Educação para a família” e da obrigatoriedade da celebração do Dia nacional de valorização da família, além da criação de conselhos da família. O projeto justifica as medidas como necessárias diante da “desconstrução do conceito de família”. O projeto é encampado por parlamentares da bancada evangélica que desejam regular por lei o que as religiões já não conseguem mais fazer a partir das suas igrejas.

a aparência de tradicionais mas foram muito diversos ao longo dos séculos¹⁵. Esses modelos hegemônicos também mudam com o tempo e já não são mais os mesmos de antes, mas essas mudanças não se deram de forma tranquila, basta lembrar a instituição do casamento civil e do divórcio.

Os debates no Senado Federal tentam fortalecer a ideia de que o PLC 122 estabelece um privilégio para uma minoria que “optou” pela sua orientação sexual e identidade de gênero. De acordo com o que dizem alguns senadores contrários ao projeto, esse privilégio criaria uma situação de desprestígio para heterossexuais, por exemplo, e significaria menos direitos para essas pessoas.

Da maneira como está posto, estamos instituindo uma ditadura homossexual no Brasil.

[...]

Se você não admiti-lo, também cumprirá três anos de cadeia. Também não se pode discriminar o gesto afetivo, ou seja, eles podem se beijar no banco da igreja e o padre não pode pedir que não se beijem porque estão em uma igreja, pois estaria discriminando o gesto afetivo, o que é crime. Podem ter um ato sexual debaixo da sua janela e você não pode dizer para não fazerem isso porque suas crianças estão vendo, pois você vai preso porque discriminou um gesto afetivo. (MALTA, 18.10.2007).

Não seria a pedofilia uma opção sexual? A bestialidade, a necrofilia não o seriam?

Na hora em que aprovarmos isso, Senador Garibaldi, estaremos legalizando a pedofilia. (MALTA, 23.10.2007)

Em outros países onde essa lei foi adotada, mudou-se completamente o comportamento. Veja que antigamente o comportamento homossexual era uma coisa escondida. Depois, passou a ser tolerado. Depois, nas novelas, nos livros, tornou-se algo

¹⁵ Na introdução ao livro “A invenção das tradições”, Eric Hobsbawn trata justamente das tradições inventadas e institucionalizadas que tem aparência de origem remota, mas que nem sempre se impõem pelo tempo. São práticas que de tão repetidas parecem ter uma raiz histórica muito profunda, uma “continuidade em relação ao passado” mas que, na verdade, costumam se apropriar de um passado em que elas não existiam. (HOBSBAWN, 1984, p. 15). É o caso dos modelos de conduta estabelecidos entre o que é ser homem e ser mulher. Não há qualquer conformidade no tempo ou no espaço, mas padrões são estabelecidos quando se quer afirmar a supremacia de determinados grupos.

enaltecido. Agora, com a lei, passa a ser protegido. Tenho medo do dia em que isso vire obrigatório. (CRIVELLA, 06.06.2007).

O projeto é discutido como uma tentativa de implantação de uma “ditadura homossexual” no país. O texto do PLC 122 tem o seu sentido deturpado, como se o projeto realmente criasse um sistema de privilégios que os impedissem de serem demitidos do emprego, por exemplo, ou que os tornassem intocáveis sob pena de prisão. A ideia que tem como objetivo instaurar o pânico e provocar a população contra o projeto é justamente a de que a heterossexualidade estaria em risco e um novo padrão, tão impositivo quanto este, teria sua obrigatoriedade assegurada com a aprovação da lei.

2.5 Conflito entre o PLC 122 e a liberdade religiosa

A liberdade não possui um conteúdo estático, pois se constrói na história dos homens e mulheres para satisfazer as suas necessidades. José Afonso da Silva afirma que “Realmente, a História mostra que o conteúdo da liberdade se amplia com a evolução da humanidade. Fortalece-se, estende-se, à medida que a atividade humana se alarga. Liberdade é conquista constante” (SILVA, 2006, p. 232).

José Afonso explica que a liberdade não pode ser definida apenas em oposição à coação da autoridade, tampouco se resume ao livre exercício do poder. É imprescindível que autoridade e coação estejam fundamentadas no consentimento popular, podendo conviver com a liberdade garantindo à população o exercício da cidadania. “Liberdade opõe-se a autoritarismo, à deformação da autoridade; não, porém, à autoridade legítima” (SILVA, 2006, p. 323).

O conceito de liberdade na Declaração dos direitos do homem e do cidadão de 1789, art. 4º, parece-nos bastante adequado para refletir sobre o exercício simultâneo das liberdades ao positivar que:

“A liberdade consiste em poder fazer tudo que não prejudique a outrem: assim, o exercício dos direitos naturais do homem não

tem outros limites senão os que asseguram aos demais membros da sociedade o gozo dos mesmos direitos. Esses limites somente a lei poderá determinar”.

Diversas formas de liberdade convivem na democracia brasileira, mas não sem eventuais choques e limitações recíprocas. O debate sobre o PLC 122 teve como um dos seus principais elementos o conflito entre liberdade religiosa e a criminalização de condutas homofóbicas.

Os argumentos contrários ao PLC 122 afirmam que ele viola a liberdade religiosa e de pensamento, limitando o direito de “pregar contra o homossexualismo”, pelo que foi caracterizado como “lei da mordação”. Argumentos favoráveis apontavam para a impossibilidade de opiniões privadas limitarem a liberdade das pessoas.

Os senadores Marcelo Crivella e Eduardo Lopes foram os que mais argumentaram acerca da limitação à liberdade de crença e pensamento presente no PLC 122.

Olha, temos que partir do seguinte princípio, Senador: se houver uma ordem judicial, uma ordem de prisão contra um pastor, se ele estiver ministrando um culto, a autoridade tem que esperá-lo acabar o culto, para depois exercer a ordem de prisão que ele tem. O culto é inviolável.

Então, como é que poderia criminalizar um pastor por convicção de fé, por ele pregar contra o homossexualismo. É o que nós temos falado de forma muito clara: nós não temos nada contra o homossexual, nós temos, por convicção de fé, contra a prática do homossexualismo, e temos que ter o direito de manifestar isso. Se eles clamam pelo direito de poder... (LOPES, 14.11.2013)

E pergunto: como fica a situação de um sacerdote? Ou de um padre católico? Ou de um pastor evangélico? Ou de alguém que discorde disso? Não poderá mais ensinar a Bíblia? Será crime dizer, por exemplo, o que Moisés disse, que o homem que se deita com outro homem, como se mulher fosse, é aberração? Aprovada a lei, estaria eu já sujeito a pena de dois a cinco anos por crime de homofobia, por ensinar o que a Bíblia diz.

Será que não poderia também dizer o que Paulo diz? Paulo também diz isso, que é crime contra a natureza, que não é natural.

[...]Onde fica o direito à liberdade de culto? Onde fica o direito de expressão? Há os movimentos contra a homofobia, mas há outros

brasileiros que são contra a sodomia; ambos os grupos precisam conviver pacificamente e respeitosamente. Não é possível a lei da mordaza, da censura. (CRIVELLA, 06.06.2007)

A liberdade de culto foi uma conquista desta Nação e morre agora com o PLS nº 122. Perdoem-me, mas continuo achando que os Srs. Deputados não sabiam da extensão, do completo alcance da lei que aprovaram, porque torna crime uma opinião contrária, dizer que o homossexualismo é pecado, como diz a *Bíblia*. Dizer que é abominação, como escreveu Moisés há quatro mil anos, ou dizer, como Paulo disse, que atenta à natureza criada por Deus. (CRIVELLA, 06.08.2007).

De imediato, temos que a liberdade religiosa não compreende a possibilidade de descaracterizar e discriminar qualquer coletividade ou indivíduo. O discurso que descreve as pessoas LGBT como doentes, pecadoras ou abomináveis, por exemplo, não está protegido pela liberdade religiosa, de crença ou de culto. Ao considerar o ensinamento bíblico como referencial da atuação política, os senadores não consideram os princípios constitucionais que vedam qualquer atividade ofensiva à dignidade da pessoa humana.

2.6 Influência das igrejas e do movimento LGBT nos debates

Durante a tramitação do PLC 122 no Senado ficou clara a influência das igrejas e do movimento LGBT em muitos discursos das (os) senadoras (es). As referências aos números sobre homofobia e aos casos de assassinatos envolvendo LGBT estiveram presentes nos debates, que várias vezes aconteciam em datas comemorativas do movimento ou na proximidade das Paradas do Orgulho LGBT.

As igrejas também demonstraram a capacidade em pautar o debate protagonizando mobilizações à Brasília e sempre sendo convidadas a discutir o projeto com o objetivo de eliminar as contradições apontadas para o limite da atividade religiosa.

Os relatos sobre casos de homofobia e suas respectivas estatísticas são, ainda hoje, denunciados e divulgados pelo movimento LGBT. O Grupo Gay da Bahia foi pioneiro em coletar dados sobre violência e assassinatos de homossexuais e travestis, como

forma de denunciar as atrocidades cometidas contra esse público. Somente no ano de 2012 foram documentados 338 assassinatos de lésbicas, gays e travestis¹⁶.

Após reivindicações do movimento, o Governo Federal passou a coletar dados sobre violações de direitos humanos contra LGBT através do Disque Direitos Humanos (Disque 100) da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República¹⁷. Os dados revelam que em 2012 foram registradas 3.084 denúncias referentes à 9.982 violações cometidas contra pessoas LGBT.

O relatório salienta que as violações informadas ao poder público não correspondem à totalidade das violências cometidas diariamente contra LGBT, pois há uma subnotificação dos casos, em parte porque “ocorre a naturalização da violência como único tratamento possível, ou a auto-culpabilização. (BRASIL, 2012, p. 15)”, mas também devido ao desconhecimento do Disque 100 como mecanismo de denúncia por parte das vítimas.

É interessante notar que nos discursos dos senadores contrários ao projeto nenhum dado estatístico é citado, seja elaborado pelo movimento ou pelo governo. Em contrapartida, as (os) senadoras (es) favoráveis baseiam os seus posicionamentos nos números sobre a violência, nas Convenções internacionais de direitos humanos e em princípios constitucionais, como forma de comprometer o Estado com a criminalização de condutas homofóbicas.

Somente no ano passado, o Brasil registrou mais de 278 assassinatos por motivos de homofobia – esses são somente os

¹⁶ Embora o título do relatório seja “Assassinatos de Homossexuais (LGBT) no Brasil” a metodologia utilizada não informa dados específicos sobre transexuais. Não há no relatório uma explicação para tal ausência, embora, em alguns trechos, sejam citados casos de mortes de transexuais de forma isolada.

¹⁷ Sobre a importância dos dados o relatório esclarece que “O uso de dados governamentais sobre violência não é novo ou desconhecido para o sistema internacional de direitos humanos, e alguns tratados referem-se explicitamente à informação estatística. Estatísticas são consideradas essenciais para articular e promover reivindicações de sujeitos subalternizados e para a formulação de políticas públicas e programas que garantam a realização dos direitos humanos. No trabalho das Nações Unidas e de suas agências de direitos humanos, por exemplo, a utilização de dados adequados tem ajudado os Estados- membros a tornarem precisas e relevantes informações disponíveis para avaliar o progresso na implementação das suas obrigações nos termos das ratificações. Acima de tudo, o uso de estatísticas apropriadas é uma forma de ajudar os Estados a avaliarem seu próprio progresso na garantia do gozo dos direitos humanos por sua população.” (BRASIL, 2012, p.06).

casos noticiados pela mídia. Os dados são da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. (COSTA, 22.11.2012).

Segundo o grupo gay da Bahia, GGB, o Estado é recordista em assassinatos homofóbicos no País, desde 2006. Em 2011, foram contabilizados 28 homicídios no Estado contra 25 em Pernambuco, e 24 em São Paulo. Em todo o Brasil, ainda de acordo com o GGB, ocorreram 266 homicídios ligados à homofobia no ano passado. (MATA, 27.08.2012)

Oitenta e um países criminalizam o relacionamento entre pessoas do mesmo sexo. Esses países representavam, em 2013, uma população em torno de 3 bilhões de pessoas, o que significa que 40% da população mundial não podem viver livremente. Mas já foi pior. Em 1950 esse número chegava a 75% da população.

A situação é pior em outros dez países: Irã, Iraque, Mauritânia, Catar, Nigéria, Arábia Saudita, Somália, Sudão, Emirados Árabes Unidos e Iêmen. Nesses países, de acordo com a Anistia Internacional, a potencial aplicação da sharia muçulmana pode levar à pena de morte, devido à orientação sexual. (PAIM, 19.05.2014)

Dentre as estatísticas sobressaem os casos específicos de assassinatos que ganharam notoriedade nacional a partir da denúncia promovida pelo movimento e devido também ao grau de violência com que foram praticados. O assassinato de Alexandre Ivo e do jornalista Lucas Fortuna foram tema de alguns discursos.

Alexandre Ivo Rajão foi assassinado aos 14 anos quando retornava para casa após uma festa, em São Gonçalo – RJ. Alexandre foi sequestrado, torturado, e enforcado com a própria camisa. O corpo foi encontrado em um terreno baldio com o rosto desfigurado. A suspeita da polícia é de que Alexandre tenha sido vítima de um grupo de skinheads. A repercussão do crime reacendeu o debate sobre a criminalização da homofobia no país. O caso segue sem solução até hoje.

Sr. Presidente, eu queria aqui colocar que, hoje, o jovem Alexandre Ivo completaria 16 anos. Foi uma vida ceifada pelo preconceito, pelo ódio e pela homofobia. Esse jovem foi barbaramente torturado e morto.

E quero aqui fazer uma homenagem à sua mãe, que transformou a sua dor em luta, que clama por justiça, que mostra a cara pedindo punição para os crimes homofóbicos deste País.

Hoje, em homenagem a esse aniversário, eu desejo muita força à Sr^a Angélica Ivo, para que ela possa continuar exigindo justiça para você, Alexandre Ivo, e para todas as vítimas da homofobia neste País.

Quero lembrar a todos os Senadores da Comissão de Direitos Humanos que, na próxima semana, na quinta-feira, vamos votar na Comissão, às 9h da manhã, o substitutivo ao Projeto nº 122, que vou apresentar, que combate a homofobia. Obrigada, Senador Moka. (SUPLICY, 15.05.2011).

Também causou comoção, principalmente entre a militância LGBT, o assassinato do jornalista goiano Lucas Cardoso Fortuna, que foi encontrado morto em uma praia, com o rosto desfigurado, no litoral de Pernambuco. Lucas era militante do movimento LGBT. Dois acusados foram presos e condenados por latrocínio. O Senador Humberto Costa relata a morte do jornalista e traz números do governo federal sobre a violência homofóbica.

[...]venho à tribuna, na tarde de hoje, para trazer um tema que mobilizou a sociedade brasileira e, em especial, as sociedades pernambucana e goiana. Refiro-me ao assassinato do jornalista goiano Lucas Cardoso Fortuna, encontrado morto no domingo passado, na praia de Calhetas, no Cabo de Santo Agostinho, no litoral sul de Pernambuco. As razões do crime ainda são desconhecidas, mas há fortes suspeitas de que Lucas tenha sido morto por motivos homofóbicos.

[...]

Esse caso, caros colegas Senadores e Senadoras, reacende um debate muito importante em Pernambuco e no País, o da discriminação, especificamente o da violência contra a população formada por gays, lésbicas, bissexuais e transexuais. É inconcebível que, nos dias de hoje, exista espaço para o ódio e para a intolerância por motivos de orientação sexual. (COSTA, 22.11.2012)

As datas comemorativas do movimento LGBT também representam momentos em que as (os) senadoras (es) utilizam, em geral, para chamar a atenção para o projeto em tramitação na casa. O 17 de maio é o dia internacional de luta contra a homofobia e relembra a retirada da homossexualidade do Código Internacional de

Doenças por decisão da Organização Mundial de Saúde (OMS)¹⁸. Outra data importante é o dia 28 de junho em que se comemora o Dia do orgulho LGBT, lembrando o início do movimento em 1969, nos EUA, com a Revolta de Stonewall, já mencionada no primeiro capítulo.

Dos três discursos da senadora Ana Rita, dois foram feitos no dia 15 de maio, em 2012 e 2013, sempre em referência ao dia de luta contra a homofobia. O senador Paulo Paim e as senadoras Serys Slhessarenko, Vanessa Grazziotin e Fátima Cleide também fizeram defesas da criminalização da homofobia nos dias do orgulho LGBT e de luta contra a homofobia.

As paradas do orgulho LGBT foram tema dos pronunciamentos, sempre apresentadas por senadoras (es) favoráveis ao projeto. As paradas são herdeiras das primeiras manifestações do movimento gay e lésbico na década de sessenta. Levam para as ruas milhares de pessoas em clima de festa. A afirmação pública da sexualidade e do gênero divergentes do padrão imposto pela heterossexualidade compulsória, por si só, constitui um ato político que questiona padrões hegemônicos de conduta e abre a oportunidade para discussão sobre exclusões e discriminações.

Muito criticada dentro e fora do movimento, as paradas reúnem milhões de pessoas, mas ainda não conseguem utilizar toda a sua potencialidade política para impulsionar projetos como o PLC 122, pauta central do movimento LGBT. Apesar de não influenciar decisivamente, a senadora Marta Suplicy, por exemplo, aproveitou a realização da parada do orgulho LGBT de São Paulo para cobrar a aprovação do PLC 122.

A parada existe há 16 anos. Quando começou, foi feita uma reunião com cerca de trezentas pessoas alguns meses antes, e se resolveu realizar a parada – na época, não era parada, mas uma manifestação na Avenida Paulista –, porque os *skinheads* estavam perseguindo e matando homossexuais. As pessoas, sentindo-se

¹⁸ A transexualidade ainda é considerada um transtorno mental pela Associação de Psiquiatria Norte-Americana (APA) e pela Organização Mundial da Saúde (OMS) (BENTO, 2012a). O Conselho Federal de Psicologia brasileiro iniciou uma campanha pela “despatologização das identidades trans”, promovendo debates e disponibilizando artigos científicos e vídeos para o público em geral que deseja saber mais sobre o assunto. Outras campanhas também acontecem a nível mundial, como a *Stop Trans Pathologization*, que reunia mais de trezentos grupos de vários países contra a patologização (BENTO, 2012b).

ameaçadas, resolveram fazer uma manifestação pública de repúdio a esse ato de violência. Mas o que me chama a atenção, Senador Casildo, é que, dezesseis anos depois, o mote da parada ainda é a criminalização da homofobia. Então, vemos que pouco se andou, apesar de a sociedade civil ter caminhado. (SUPLICY, 12.06.2012)

Quanto à atuação das igrejas, percebemos que estiveram presentes durante toda a tramitação, seja por iniciativa própria, seja por convite de parlamentares para compor a mesa de audiências públicas e galerias do Congresso nacional. As igrejas também participaram de reuniões para manifestarem sua opinião ou mesmo apresentarem propostas alternativas ao PLC 122.

Foram organizadas diversas manifestações durante reuniões para discutir o projeto. Uma marcha chegou à Brasília no dia 01 junho de 2011 com cerca de 10 mil pessoas contra o projeto. O ato foi convocado pelo pastor Silas Malafaia, da igreja Vitória em Cristo, e contou com a presença de outras lideranças religiosas e parlamentares. A mobilização foi anunciada antes em reuniões com ministros e outros parlamentares de forma a pressionar para impedir a tramitação do PLC 122 e outros projetos como o Programa Brasil sem Homofobia.

Sr. Presidente, o Senador Petecão, o Senador Vicentinho, eu, o Eros Biondini, Deputado Federal representante da CNBB, Marcelo Crivella, a Deputada Federal Benedita da Silva e muitos líderes. A tônica foi o entendimento. A tônica é essa, e eu estou recebendo um texto desse entendimento da assessoria de comunicação do Ministro. Por quê? Porque, amanhã, nós teremos uma grande marcha na Esplanada, a Marcha da Família. Vai haver cinco trios elétricos, gente e lideranças do País inteiro, que começaram a chegar hoje.

Nós vamos mostrar que a família está viva, está acordada, não há omissão e que nós respeitaremos as pessoas plenamente. Elas terão o nosso respeito e o nosso cuidado sempre. Ninguém tem direito de atacar ninguém, é o discurso de sempre. Nós estaremos do lado, mas a família está muito acordada, porque tudo que vilipendia... O grande problema do *kit* é que era uma grande apologia ao homossexualismo. Na verdade, não era campanha contra a homofobia, era apologia mesmo. E essas coisas nós não vamos aceitar.

Penso que será um grande encontro pacífico, de família, de pessoas, de confissão religiosa, sim, de confissão religiosa, não, de líderes, de

parlamentares, gente deste País inteiro que compõe essa marcha. E convoco o Brasil. (MALTA, 31.05.2011).

As principais lideranças e entidades representativas de religiões cristãs foram consultadas sobre o projeto e tiveram suas reivindicações incluídas na forma de supressões e novos substitutivos que buscavam conciliar os interesses de religiosos para viabilizar a votação. O senador Paulo Paim e as senadoras Marta Suplicy e Fátima Cleide foram as principais referências dessa articulação. Seus discursos revelam a busca por uma síntese que, ao final, não obteve o êxito esperado.

Falo do PL 122 — V. Ex^a sabe a polêmica —, que está nesta Casa há quase 8 anos e mais outros meses e anos na outra Casa. Assumi a responsabilidade de relatar. Vou relatar e vou dialogar com todos: com os evangélicos, com a Igreja católica, com a comunidade gay. Receberei todos, Sr. Presidente, de tal forma que a gente possa dialogar. Acredito na capacidade dos homens e das mulheres com quem vou dialogar, e eles é que vão me ajudar a construir o relatório. Nós poderemos fazer, sim, um projeto em que ninguém, ninguém seja discriminado por motivo nenhum: por ser evangélico, por ser católico, por sua opção, da sua orientação sexual. Seja lésbica, seja gay, todos têm que ser respeitados na sua opção. E a lei tem que refletir isso, não ofendendo ninguém, nem evangélico e nem aquele que não é evangélico ou aquele que é da comunidade gay. Esse é o objetivo, Sr. Presidente. (PAIM, 13.02.2013).

Senador Magno Malta, eu tenho conversado com V. Ex^a, tenho conversado com o Senador Walter Pinheiro, tenho conversado com a OAB, com a CNBB, com o LGBT, com todos os setores e sempre tenho dito o seguinte: esta lei tem que ser construída mediante um amplo entendimento de todos os setores. Então, ninguém diga que o substitutivo é do Paim, porque o meu substitutivo não existe, eu não redigi uma linha. Só estou ouvindo todos. Se alguém apresentar o substitutivo de minha autoria, pode saber que está mentindo, está faltando com a verdade. Inclusive, marquei com V. Ex^a... (MALTA, 05.06.2013)

2.7 Análise Quantitativa

Uma análise quantitativa dos discursos permite extrair outros dados pertinentes para a pesquisa. A presença ou ausência de alguns termos caracterizam as opções políticas, ideológicas e religiosas que orientam a atuação das (os) senadoras (es). A composição sexual e religiosa dos grupos favorável e contrário ao projeto também permite analisar outras determinantes que influenciam os posicionamentos parlamentares.

Inicialmente, cumpre observar as características gerais dos debates.

Das 81 senadoras e senadores, apenas 13 se pronunciaram sobre o tema da homofobia e do PLC 122 nos discursos analisados. O período foi de oito anos, que coincidiu com a ascensão do debate sobre a cidadania das pessoas LGBT no Brasil e em vários outros países. Isso pode ser explicado por vários motivos, desde a ausência de senadoras (es) declaradamente LGBT, até a dificuldade de tratar de temas específicos, que podem gerar adesões ou perdas eleitorais.

Quanto ao sexo, verificamos que 100% dos senadores contrários ao projeto são do sexo masculino e, dentre as (os) 9 favoráveis, seis são do sexo feminino, o que corresponde a um total de aproximadamente 66% de discursos de mulheres. O dado é interessante principalmente se considerarmos o percentual de mulheres da casa legislativa. Em 2006, diante da renovação de 1/3 do Senado, foram eleitas apenas 4 mulheres, correspondendo a 15% do total de representantes dos Estados. Em 2010, a disputa foi por 54 cargos e foram eleitas 7 senadoras, totalizando 15% das vagas. Nas eleições de 2014, foram eleitas 5 mulheres, correspondendo a 18,5% do total¹⁹.

Em resumo, o número de mulheres no Senado não ultrapassa os 19%, mas no debate analisado na pesquisa elas são maioria entre as (os) que defendem a aprovação do projeto.

Sob a perspectiva religiosa²⁰, 100% dos senadores contrários ao projeto são líderes religiosos evangélicos. Magno Malta é pastor evangélico ligado à Igreja Batista; Eduardo Lopes é evangélico da Igreja Universal do Reino de Deus, já presidiu o

¹⁹Disponível em < <http://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2016/03/08/lugar-de-mulher-tambem-e-na-politica>> Acesso em 15 abr 2016.

²⁰ A busca considerou as informações de páginas pessoais das (os) senadoras (es), página do Senado e Wikipédia.

jornal “Folha Universal”, membro da União Internacional de Pastores (Unipas), capelão e foi apresentador de TV na Rede Record; Marcelo Crivella é bispo da IURD, cantor gospel e escritor.

Entre as (os) senadoras (es) favoráveis, apenas o senador Paulo Paim declara-se católico, mas não é líder religioso. Não foram encontradas informações sobre a religião, crença ou não-crença das (os) demais senadoras (es).

Quanto ao espectro político²¹, os senadores contrários são todos filiados a partidos de direita (dois do PRB e 1 do PR), enquanto as (os) senadoras (es) favoráveis são de esquerda (oito do PT e uma do PC do B)²².

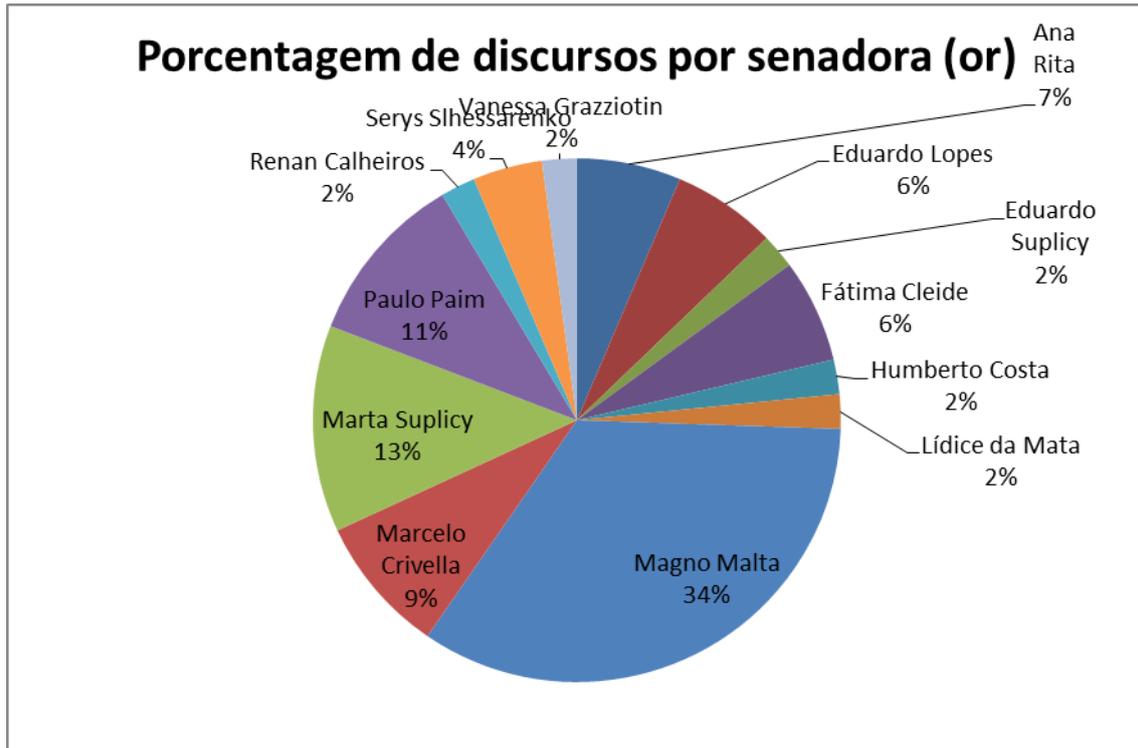
Em uma primeira análise, o número de discursos entre os grupos favoráveis e contrários ao projeto é o mesmo. Do total de 47 falas, 23 são de senadores que se opõem a proposta de criminalização e 23 de senadoras (es) favoráveis. Não foi possível conhecer o posicionamento do senador Renan Calheiros que, em seu único discurso, se limitou a falar sobre questão de ordem envolvendo o PLC 122²³. Ocorre que são 9 senadoras (es) favoráveis e 3 contrários, o que demonstra que senadores contrários ao projeto ocuparam uma postura de ativismo maior que a das (os) apoiadoras (es). A senadora Fátima Cleide e o senador Paulo Paim, ambos relatoras (es) do PLC 122, tem, respectivamente, 3 e 5 discursos. Já o senador Magno Malta, opositor do projeto, proferiu 16 discursos, concentrando sozinho 34% das falas. O gráfico a seguir dispõem acerca desses dados.

Gráfico 1 – Porcentagem de discursos por senadora (or)

²¹ A análise considerou as filiações partidárias à época dos discursos analisados.

²² Adota-se aqui o conceito de direita e esquerda formulado por Norberto Bobbio (BOBBIO, 1909), para quem, em apertada síntese, a esquerda estaria comprometida com a igualdade e a mudança social, enquanto a direita estaria apegada às tradições e enxergaria na desigualdade algo intrínseco aos seres humanos.

²³ Foram realizadas pesquisas na página pessoal do senador Renan Calheiros e em outras fontes de notícias para conhecer a sua posição sobre o projeto. Todas não tiveram êxito.



Analisando individualmente, podemos afirmar que o projeto foi pautado por mais vezes pelos seus opositores do que pelas (os) senadoras (es) favoráveis. Os dados confirmam que a pauta tem sido utilizada por parlamentares da bancada evangélica, na sua cruzada em defesa dos valores cristãos que professam.

Nenhuma senadora ou senador se identifica como LGBT. No regime da heteronormatividade, presume-se que todas (os) sejam heterossexuais e cisgêneros. Isso remete a ausência de representatividade LGBT não apenas no Senado Federal, mas nos demais espaços de poder. Como consequência, temos um discurso produzido sobre o outro, facilitando que, a despeito da diversidade que os caracteriza, sejam vistos simplesmente como homossexuais ou gays.

Encontramos um total de 267 menções às identidades sexuais e de gênero (heterossexual, homossexual, lésbica, gay, bissexual, travesti e transexual)²⁴, sendo que destas 52% correspondem a “homossexual” e 19% a gays, totalizando 71% do total.

²⁴ Na pesquisa foram consideradas as flexões de gênero e número de cada palavra. A busca considerou o termo “trans” para designar travestis e transexuais, mas não foi encontrada nenhuma ocorrência. Também foi contabilizada a palavra “homossexualzinho” como “homossexual”.

O termo “heterossexual” aparece em 5% das menções de identidades pesquisadas. Esse dado confirma que o discurso é produzido sobre o outro e não há reflexão sobre a orientação sexual hegemônica. Com raras exceções, a heterossexualidade é vista como um dado da natureza que não requer reflexão ou proteção legal.

Verificamos uma relativa uniformidade nas ocorrências dos termos “lésbica” (8%), “bissexual” (4%), “travesti” (7%), “transexual” (5%). Da leitura dos discursos é possível perceber que boa parte das menções estão associadas ao uso da sigla LGBT por extenso (lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, travestis e transgêneros)²⁵. Mesmo quando o debate tratou da questão do gênero, as identidades transexuais e travestis não foram mencionadas em maior número.

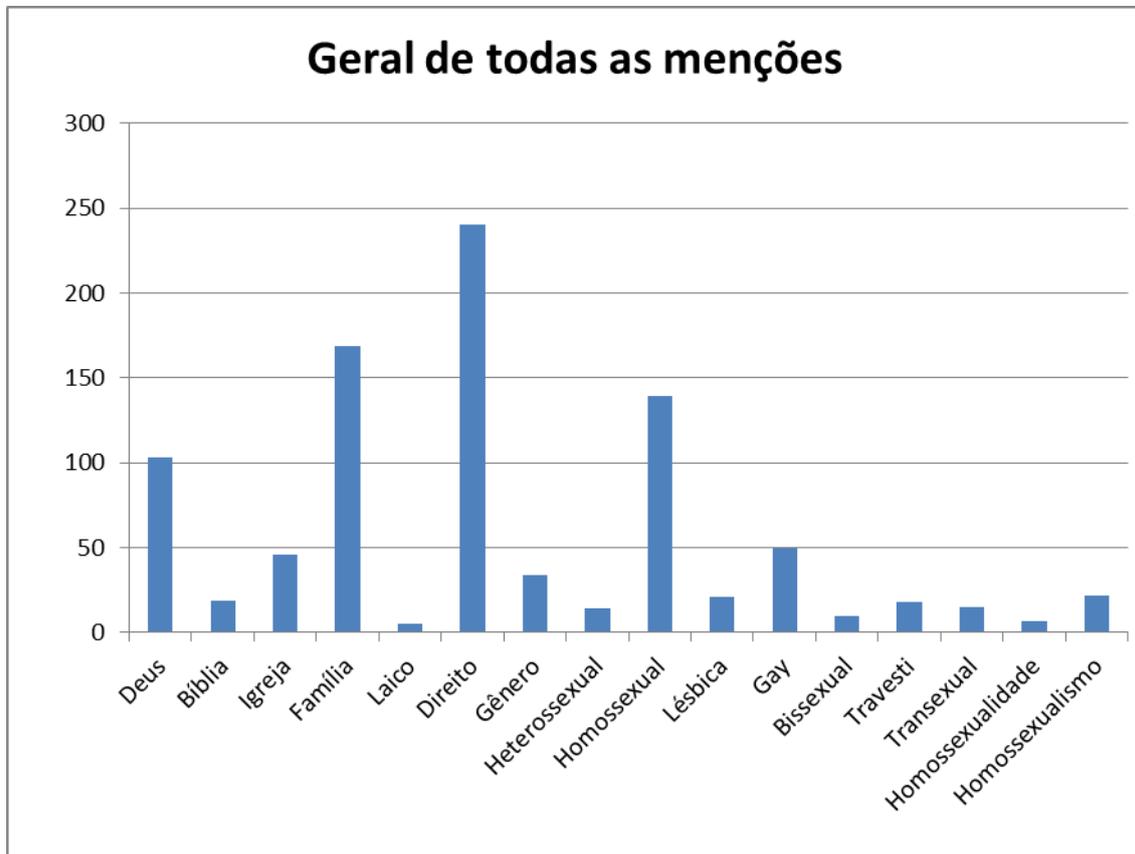
Os dados revelam que o debate parlamentar está marcado pela invisibilidade das identidades trans, bissexual e lésbica. Como consequência deste apagamento, temos a invisibilidade das demandas específicas, principalmente às relacionadas às transexuais e travestis. Não por acaso, como visto no primeiro capítulo acerca da tramitação do PLC 122, a palavra “gênero” foi progressivamente excluída do projeto de criminalização que, até o final da tramitação, pretendia valer para todas as identidades, sem que isso fosse considerado um recuo que deixava descobertas transexuais e travestis.

Tabela I – Todas as menções por senadora (or)

²⁵ Foi encontrada apenas uma referência à intersexuais e outra à transgêneros.

Senadores/Termos	Ana Rita	Eduardo Lopes	Eduardo Suplicy	Fátima Cleide	Humberto Costa	Lídice da Mata	Magno Malta	Marcelo Crivella	Marta Suplicy	Paulo Paim	Renan Calheiros	Serys Shesharenko	Vanessa Graziotin	Total
Nº de discursos	3	3	1	3	1	1	16	4	4	5	1	2	1	
Contrário ao projeto		x					x	x						
Favorável ao projeto	x		x	x	x	x			x	x		x	x	
Deus	0	0	0	1	0	0	92	5	0	5	0	0	0	103
Bíblia	0	0	0	0	0	0	14	4	0	1	0	0	0	19
Igreja	0	3	1	1	0	0	35	3	1	2	0	0	0	46
Família	0	1	8	2	1	11	131	3	0	2	0	6	4	169
Laico	1	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	5
Direito	13	8	1	14	16	1	83	15	6	53	0	10	20	240
Gênero	0	0	0	4	0	4	14	0	0	4	0	0	8	34
Heterossexual	0	0	0	4	0	0	3	0	2	0	0	4	1	14
Homossexual	1	1	0	11	2	5	85	15	5	5	0	5	4	139
Lésbica	0	0	0	8	1	0	3	0	0	2	0	5	2	21
Gay	0	0	0	11	1	4	4	0	1	5	0	22	2	50
Bissexual	0	0	0	5	1	0	1	0	0	0	0	3	0	10
Travesti	0	0	0	9	0	0	3	0	0	0	0	5	1	18
Transexual	0	0	0	8	1	0	1	0	0	1	0	3	1	15
Homossexualidade	0	0	0	2	0	0	1	0	2	2	0	0	0	7
Homossexualismo	0	2	0	1	0	0	10	9	0	0	0	0	0	22

Gráfico II – Geral de todas as menções



A pesquisa identificou, portanto, a existência de uma atuação religiosa, com protagonismo evangélico, masculina, conservadora, numericamente pequena mas com alto poder de articulação e pressão, que atua para barrar projetos visando a

extensão da cidadania para a população LGBT, no caso em estudo, o projeto do PLC 122, defendido pelo movimento.

Essa articulação religiosa acontece dentro das casas legislativas de um estado constitucionalmente democrático, laico e que reprime todo tipo de discriminação.

A democracia e o Estado laico brasileiro podem conviver com essa realidade sem descaracterizar os seus princípios fundantes? Um estado laico pode estabelecer parâmetros religiosos para assegurar direitos? O que a tramitação do PLC 122 no Senado Federal pode revelar sobre a relação entre estado e religião no Brasil?

CAPÍTULO III – Laicidade e disputas no espaço público

O presente capítulo aborda o tema do Estado laico no Brasil em suas distintas fases de construção, com enfoque na forma como o debate sobre o PLC 122 e o conflito entre religiosos e LGBT contribuiu para um novo momento de reflexão sobre a laicidade no país e a presença dos dogmas religiosos no espaço público, principalmente na política.

Retomamos as análises e dados construídos nos dois capítulos anteriores para responder a questão de pesquisa proposta na introdução deste trabalho.

3.1 O Estado laico no Brasil

A primeira Constituição do Brasil a positivar a liberdade de culto foi a de 1824, que garantia a liberdade de crença, mas limitava a liberdade de culto, esta última assegurada apenas à igreja católica, religião oficial do império. As demais religiões poderiam realizar os seus cultos no espaço privado²⁶.

Os casamentos, durante todo o império, eram realizados apenas na religião oficial e cidadãos de outras crenças que quisessem se casar, precisavam fazê-lo no rito católico. O mesmo acontecia com os enterros, pois os cemitérios eram religiosos, o que levou a criação de cemitérios próprios para judeus e protestantes, por exemplo.

Desde a segunda metade do século XIX a luta por direitos civis encontrou na igreja católica um limite para a sua afirmação. Marçons, judeus e principalmente protestantes fizeram uma série de movimentações políticas e institucionais no Brasil com o objetivo de garantir a liberdade de culto, o casamento civil, cemitérios próprios, entre outros. Era o início da luta pelos direitos civis dos “acatólicos”. (VIEIRA, 1929, p. 55).

²⁶ A previsão constitucional quanto à liberdade de culto dos acatólicos no espaço privado não garantiu a integridade de centros espíritas e, principalmente, de terreiros de culto de religiões de matriz africana.

Somente em 1890, já sob o regime político da república, foi determinado o fim do padroado²⁷ e assegurada a liberdade de culto no Brasil, através do Decreto 119-A, que estabeleceu a separação entre igreja e Estado. Logo em seguida, sobreveio o Decreto 155-B que, dentre outras medidas, extinguiu todos os feriados religiosos, inclusive o natal. Eram as ideias positivistas de progresso e liberdade que, então, influenciavam as relações entre religião e Estado.

De fato, o Decreto 119-A indicou e favoreceu o desenvolvimento da secularização no Brasil com a instauração de um Estado laico que procurou, entretanto, mediar e acomodar, de um lado, as reivindicações anticlericais de jacobinos, maçons e positivistas, e, de outro, as exigências católicas emitidas por uma pequena, mas prestigiada elite eclesiástica de alcance nacional, e mesmo internacional em virtude das ligações cada vez mais estreitas com a Santa Sé. Porém, com esse decreto o governo provisório republicano não agradou os anticlericais, os anticatólicos e os próprios católicos, desencadeando um período de debates e discussões sobre matéria religiosa, permeado de conflitos e tensões, que só foi encerrado, no plano constitucional, em 24 de fevereiro de 1891, com a promulgação da primeira Constituição republicana do Brasil. (AQUINO, 2012, p. 149).

A Constituição de 1891 consolidou a laicidade do Estado brasileiro, prevendo o respeito à liberdade religiosa e determinando a secularização do ensino e dos cemitérios públicos, além de reconhecer o casamento como um direito civil.

Art 11 - É vedado aos Estados, como à União:

2^o) estabelecer, subvencionar ou embaraçar o exercício de cultos religiosos;

²⁷ No regime do padroado, o Papa delegava ao rei poderes para nomear bispos e padres, além de influenciar na organização religiosa. Segundo David Vieira “Variados graus de padroado tinham existido na Cristandade entre governantes locais, do quinto século em diante. Entretanto, o seu conceito mais moderno, isto é, de que o padroado é um poder ou um privilégio concedido pela Santa Sé a um rei, apareceu no século dezesseis. O padroado foi concedido pelo papa aos reis portugueses e espanhóis, entre outros, outorgando poderes sobre os negócios da Igreja nos territórios dalém mar dessas comarcas. Estudiosos da questão religiosa no Brasil são impelidos a assinalar que as fraquezas da Igreja Brasileira do século XIX podem ser explicadas, em parte, em função de séculos de direito de padroado sobre a igreja colonial, exercido pela Coroa portuguesa. (VIEIRA, 1929, p. 28).

Art.72 - A Constituição assegura a brasileiros e a estrangeiros residentes no país a inviolabilidade dos direitos concernentes à liberdade, à segurança individual e à propriedade, nos termos seguintes:

§ 3º Todos os indivíduos e confissões religiosas podem exercer pública e livremente o seu culto, associando-se para esse fim e adquirindo bens, observadas as disposições do direito comum.

§ 4º A República só reconhece o casamento civil, cuja celebração será gratuita.

§ 5º Os cemeterios terão carácter secular e serão administrados pela autoridade municipal, ficando livre a todos os cultos religiosos a prática dos respectivos ritos em relação aos seus crentes, desde que não offendam a moral pública e as leis.

§ 6º Será leigo o ensino ministrado nos estabelecimentos públicos.

§ 7º Nenhum culto ou igreja gozará de subvenção oficial, nem terá relações de dependência ou aliança com o Governo da União, ou o dos Estados. A representação diplomática do Brasil junto à Santa Sé não implica violação deste princípio.

Os conflitos e as correntes filosóficas e políticas que demandaram a construção da laicidade na Constituição de 1891 envolvem principalmente a afirmação de direitos civis para acatólicos e a divisão entre Igreja e Estado. Com o passar do tempo e observando a acomodação das instituições religiosas, principalmente da Igreja Católica, algumas alterações foram sendo construídas no nível político e social e mais tarde iriam aparecer nos textos constitucionais. Maurício de Aquino resume o período dizendo:

Promulgada em nome dos representantes do povo brasileiro, e não em nome de 'Deus', a primeira Carta Magna republicana respondeu aos conflitos e aos resultados oriundos do processo histórico brasileiro, estabelecendo no país um tipo de laicidade caracterizada pelo reconhecimento da personalidade jurídica das Confissões Religiosas, que, entre outras razões, acomodaria boa parte das tensões sociais inerentes ao prelúdio do regime republicano no Brasil. (AQUINO, 2012, p. 152).

As constituições seguintes irão manter os mesmos princípios da laicidade, alternando algumas mudanças em temas como o ensino religioso nas escolas, a

presença da menção a “Deus” no preâmbulo, a possibilidade de cooperação entre Estado e religiões e o condicionamento da liberdade de culto à não ofensa a “moral e aos bons costumes”. Este último sempre representou a brecha legal para a perseguição contra religiões não-cristãs, principalmente as de matriz africana.

Maria das Dores Campos Machado (2012) afirma que a despeito do novo regramento jurídico das relações entre religião e Estado, a Igreja Católica manteria o acesso ao tratamento especial que sempre lhe foi dispensado.

Ou seja, ainda que tenham ocorrido mudanças nos dispositivos de regulação jurídica da relação entre Igreja e Estado nas constituições de 1945, 1967, 1969 e de 1988, essas alterações não eliminaram os privilégios concedidos à Igreja Católica, que continuou a se beneficiar, mais do que qualquer outro grupo religioso, dos auxílios financeiros, das isenções de impostos e das parcerias com as agências governamentais. (MACHADO, 2012, p.31).

Esse acesso privilegiado da Igreja Católica ao Estado e seus representantes irá conformar a identidade constitucional brasileira, principalmente no tocante à laicidade. Manteve-se uma previsão genérica de separação entre igreja e Estado, concomitante a uma espécie de cláusula aberta representada pela possibilidade de cooperação entre as duas partes. Do ponto de vista do constitucionalismo, essa é uma realidade esperada, haja vista que ao mesmo tempo em que precisa ser distinta de identidades como a religiosa, uma constituição precisa ter alguma proximidade com a identidade cultural ou nacional local, sob pena de se tornar inoperante, tamanho o grau de abstração que encerra.

Esse é o pensamento de Michel Rosenfeld (2003) ao desenvolver o tema da identidade do sujeito constitucional. É inevitável o confronto entre as identidades nacionais e a identidade constitucional dentro do pluralismo político e social. No entanto, a constituição deve estabelecer limites que não a sujeite a uma identidade específica.

Por exemplo, em um país com forte compromisso constitucional com o pluralismo religioso, a identidade constitucional não somente deve

se discernir de qualquer identidade religiosa, mas deve se colocar como uma barreira contra a possibilidade de a identidade nacional tornar-se subserviente aos dogmas fundamentais de qualquer religião. A identidade constitucional não seria tão problemática se ela pudesse simplesmente ser definida em oposição às relevantes identidades acima mencionadas. Uma tal negativa, contudo, colocaria a identidade constitucional em um nível tão alto de abstração que a tornaria praticamente inútil. (ROSENFELD, 2003, p. 21).

A identidade constitucional de um país é complexa e deve estar aberta para que seja interpretada em um processo dinâmico, permanecendo como uma constituição viva. (ROSENFELD, 2003, p. 23). É o que ocorre no processo de afirmação de identidades sexuais e de gênero demandando proteção para um Estado que foi construído em compasso com a presença religiosa cristã e sua concepção moral.

Os limites entre os direitos de liberdade de expressão outras liberdades individuais vão se construindo no cotidiano da luta política, mesmo diante das disparidades de força política e social que envolvem os sujeitos em disputa.

Exemplo claro da manutenção de privilégios católicos foi a assinatura do acordo entre a República Federativa do Brasil e a Santa Sé, decreto 7107/2010²⁸, que reconhece as isenções tributárias às instituições católicas e consolida a cooperação nas áreas de ensino e preservação de valores e bens culturais da Igreja. O acordo foi assinado em 2008 pelo ex-presidente Luís Inácio Lula da Silva e enviado ao Congresso Nacional para aprovação. O decreto 7.107 de 11 de novembro de 2010 promulgou o acordo.

A Frente Parlamentar Evangélica reagiu imediatamente contra o acordo, atacando principalmente o art. 18, § 1º, que prevê a possibilidade de celebração de convênios entre as partes para implementar medidas que assegurem a viabilidade do pacto. Além disso, o art. 11, § 1º, prevê o seguinte:

“O ensino religioso, católico e de outras confissões religiosas, de matrícula facultativa, constitui disciplina dos horários normais das

²⁸ Decreto 7107/2010. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7107.htm> Acesso em 14 set. 2016.

escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, em conformidade com a Constituição e as outras leis vigentes, sem qualquer forma de discriminação” (BRASIL, 2008).

Se no século XIX e primeira metade do século XX o debate sobre a laicidade do Estado foi conduzido principalmente por religiosos e teóricos liberais e positivistas, os últimos setenta anos viram emergir os chamados “novos movimentos sociais” que abriram os horizontes da luta popular e colocaram na ordem do dia temas como o feminismo, racismo, diversidade sexual e identidade de gênero. Mais do que trazer para o público questões antes consideradas privadas, estes movimentos iriam revelar a presença de outros aspectos da vida regendo as relações entre as pessoas, a exemplo da religião.

A despeito das previsões legais sobre como a religião deve interagir com o Estado e manifestar-se publicamente, ao longo do tempo se desenvolveram diferentes maneiras de legitimação da presença religiosa no espaço público, que precisam ser compreendidas para uma análise do Estado laico no Brasil.

3.2 A legitimação das religiões no espaço público

A análise de Emerson Giumbelli (2008) acerca das formas de legitimação das religiões no espaço público fornece um subsídio valioso para entender como se articulam religião e Estado no Brasil. Primeiramente, as formas com que se construíram parcerias entre religião e Estado não se opunham diretamente à secularização, mas se forjam dentro dela. Sem que a laicidade fosse atacada diretamente, o Estado firma parcerias de cunho social que tem religiões como principais executoras, por exemplo.

A Igreja católica, pós constituição de 1891 e do fim do padroado, buscou uma nova forma de se relacionar com o Estado brasileiro que aparece no texto constitucional de 1934. Obviamente que muitas ações católicas que tiveram o Estado como parceiro, sejam festas religiosas ou obras de caridade, não estavam

necessariamente delimitadas por lei, mas se mantiveram como parte da rotina administrativa do Estado.

O debate jurídico que se seguiu à instituição da separação jurídica entre igreja e Estado dizia respeito à definição da autonomia jurídica das associações religiosas. Havia quem defendesse um maior controle do Estado sobre a alienação de bens por essas instituições e dúvidas sobre a personalidade jurídica das mesmas. Construiu-se um entendimento de que as associações religiosas poderiam se auto-regular, tendo como limites apenas a legalidade e moralidade, estabelecidas de forma geral.

De fato, construiu-se um fundamento jurídico para conferir personalidade aos coletivos religiosos, o que significava reconhecer a sua existência e ação legais em várias esferas, sem nenhuma restrição específica aos seus atos civis. A liberalidade é reforçada pela ausência de uma figura jurídica específica, embora, como veremos adiante, as entidades religiosas não tenham permanecido totalmente indiferenciadas. [...] Assim, um regime de poucas restrições e especificações sobre as associações religiosas – como queria a Igreja Católica – precisa ser entendido no quadro que articula uma expectativa de auto-regulação e uma regulação indireta do domínio religioso. (GIUMBELLI, 2008, p. 82).

Que o catolicismo era uma religião merecedora de proteção legal, não havia dúvida. Os questionamentos recaiam sobre o espiritismo e o candomblé, em maior ou menor medida. Giumbelli relembra que com o domínio da ciência sobre as questões de saúde, as práticas de tratamento e cura por parte de religiosos seriam reprimidas. Centros espíritas foram alvo de incursões policiais, mas esses religiosos conseguiram estabelecer limites ao reivindicar a caracterização do espiritismo como religião e as práticas mediúnicas como caridade, realizada gratuitamente e sem compromisso em aderir a religião. (GIUMBELLI, 2008, p. 83).

O mesmo não aconteceu com os terreiros de candomblé. Muitos deles, até os dias de hoje, são invadidos pela polícia, não tem em registro e sofrem limitações ao tentar fazê-lo, não gozam de imunidade tributária e enfrentam dificuldades em validar casamentos. Giumbelli afirma que:

Todas essas características evidenciam a dificuldade que os cultos de possessão de referência africana encontram para se adequar ou serem reconhecidos em seu estatuto de “religião”. E se é possível notar investimentos que buscam produzir essa adequação e reconhecimento, também se pode constatar a construção de uma outra via de presença da religião no espaço público. (GIUMBELLI, 2008, p. 82)

Essa outra via a que se refere Giumbelli é a da afirmação do candomblé como parte da cultura brasileira. Como exemplos disso ele cita dois casos emblemáticos. Primeiro, o tombamento de um terreiro em São Paulo na década de 1980. Com o falecimento do pai de santo, abriu-se uma disputa pela propriedade do imóvel entre os herdeiros. O tombamento a título de “centro cultural” foi a saída para garantir que a sucessora religiosa do terreiro pudesse continuar. (GIUMBELLI, 2008, p. 83).

Em outro exemplo, Giumbelli retoma a polêmica sobre o sacrifício de animais em rituais de religiões de matriz africana no Rio Grande do Sul. O debate sobre a crueldade no abate de animais em terreiros, no contexto de uma sociedade que consome carne em larga escala, revelou muitas contradições políticas e sociais nos discursos, mas teve o papel de evidenciar formas de legitimação dessas religiões. Giumbelli conclui que:

Em suma, até aqui o que temos são modos de legitimação que inserem o sacrifício religioso em condições mais gerais que cercam o abate animal. Mas em outra linha de argumentação, é exatamente o caráter “religioso” que legitima o abate. “Religioso”, nesse caso, traduz um aspecto de toda uma “tradição” e opera como um signo distintivo. Significativamente, embora o argumento considere que outras religiões envolvam sacrifícios animais, o texto legal menciona apenas “as religiões de matriz africana” (GIUMBELLI, 2008, p. 85).

Os evangélicos, como visto anteriormente, avançaram no campo político de modo a dar novo fôlego às discussões sobre a laicidade. Essa presença vai além do legislativo e contempla postos responsáveis pela execução de políticas públicas e agências governamentais. O sistema de colaboração entre religião e Estado tradicionalmente ocupado por católicos e espíritas agora conta com a participação evangélica. Diferentemente dos dois primeiros, a atuação evangélica está marcada

pela prosperidade, que requer como contrapartida o desprendimento pessoal para pagar dízimos “que rompe os vínculos secularmente estabelecidos entre pobreza, religião e tradicionalidade” (GIUMBELLI, 2008, p. 90). O diferencial evangélico atrai setores, além das camadas mais populares, setores médios e empresários, ampliando o espectro econômico dos fieis, que no início estavam muito mais concentrados entre os mais pobres.

Esse não é a única forma de legitimação construída por evangélicos no espaço público. A criação de centros de recuperação para pessoas dependentes de drogas, a entrada em estabelecimentos prisionais e hospitalares a título de assistência religiosa, ainda que seja para expulsar demônios e promover a cura pela fé, também constituem formas de atuação com considerável aceitação popular.

3.3 Principais tensões entre religiosos e LGBT

No Congresso Nacional, a articulação de uma bancada religiosa, composta em sua maioria por parlamentares evangélicos, tem uma atuação marcada pelo desrespeito à laicidade do Estado afirmada na Constituição Federal e a afirmação de direitos civis de minorias, principalmente no campo da sexualidade e dos direitos reprodutivos das mulheres.

A Frente Parlamentar Evangélica (FPE), também conhecida como “bancada evangélica”, que se define como “uma associação civil, de natureza não-governamental, constituída no âmbito do Congresso Nacional, integrada por Deputados Federais e Senadores da República Federativa do Brasil”.²⁹

Pelo que se percebe, a FPE tem demonstrado a sua força e apoio popular ao conseguir frear a tramitação de diversos projetos de lei e políticas públicas contrárias aos princípios religiosos que orientam a sua atuação, através de pressão contra o poder executivo e a articulação com outros setores presentes na cena política, notadamente a chamada bancada ruralista.

²⁹ Disponível em: <<http://www.fpebrasil.com.br/>>. Acesso em 06 junho 2015.

Neste cenário, o movimento LGBT encontra na atuação da FPE um dos seus maiores obstáculos na luta pelo fim dos entraves jurídicos, sociais e políticos à cidadania das pessoas que desejam manifestar livremente sua orientação sexual e identidade de gênero em desacordo com as normas pautadas pelo heterossexismo³⁰, perpetuado pelo patriarcado.

O deputado João Campos (PSDB-GO), propôs o projeto de decreto legislativo 234/2011³¹, que requeria a supressão de dois trechos da Resolução 001/1999 do Conselho Federal de Psicologia que impedem os psicólogos de colaborar com “eventos e serviços que proponham o tratamento e cura das homossexualidades” e vedam o pronunciamento público destes profissionais, “de modo a reforçar preconceitos sociais existentes em relação aos homossexuais como portadores de qualquer desordem psíquica”. Tal projeto ficou conhecido como projeto da “Cura Gay”.

O objetivo do projeto é de possibilitar aos psicólogos oferecer tratamento de reversão da homossexualidade para os pacientes que assim desejarem. A proposta caminha em direção contrária ao avanço científico e político acumulado por mais de 20 anos, vez que a luta do movimento LGBT possibilitou o esclarecimento da comunidade científica internacional sobre a homossexualidade, tendo como consequência, dentre outras conquistas, a exclusão da homossexualidade da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID) da Organização Mundial da Saúde (OMS).

Após diversas manifestações públicas contrárias ao projeto, o deputado João Campos retirou da tramitação o PDC 234/2011. A pressão partiu, inclusive, do próprio partido do deputado autor da proposta, que divulgou nota em sua página oficial na internet com posição contrária ao PDC 236/2011.

³⁰ O heterossexismo funciona como um referencial normativo para analisar as demais formas de manifestação da sexualidade. Para Borrillo “Essa qualidade normativa – e o ideal que ela encarna – é constitutiva de uma forma específica de dominação, chamada heterossexismo, que se define como a crença na existência de uma hierarquia das sexualidades, em que a heterossexualidade ocupa uma posição superior. Todas as outras formas de sexualidade são consideradas, na melhor das hipóteses, incompletas, acidentais e perversas; e, na pior, patológicas, criminosas, imorais e destruidoras da civilização.” (BORRILLO, 2010, p. 34).

³¹ Disponível em: < <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=505415>> Acesso em 01 jun. 2013.

O partido entende que a proposta, conhecida como “Cura Gay”, representa grave retrocesso nos avanços ocorridos no país para reconhecimento pleno dos direitos humanos e contraria resoluções do Conselho Federal de Psicologia e da Organização Mundial de Saúde (OMS), que, desde 1999, rejeitam a classificação da homossexualidade como doença ou desordem psíquica. (PSDB, 2013).

Inegável o papel desempenhado pelo setorial LGBT do PSDB conhecido como “Diversidade Tucana” para fazer com que o partido se manifestasse. A discussão ganhou as redes sociais no momento em que o país vivia o contexto das manifestações de junho de 2013 e isso poderia manchar a imagem do partido junto aos eleitores. Por outro lado não há qualquer exigência do partido para que o deputado João Campos recue em seus posicionamentos públicos sobre a homossexualidade. Na fundamentação do pedido que retirou da tramitação o PDC 234/2011, o autor da proposta deixa claro o seu posicionamento sobre o tema.

Continuo também entendendo que a Resolução 01/99 do Conselho Federal de Psicologia ofende o direito fundamental - art. 5º, inc. XIII da CF, ao limitar o livre exercício da atividade profissional do psicólogo e subtrair a liberdade da pessoa, capaz, maior de 18 anos, que por vontade própria deseja o atendimento do psicólogo, não possa ser atendido porque é homossexual e o atendimento se refira a conflitos, sofrimentos, angústias etc, relacionados à sua homossexualidade.

Há, pois, grave violação dos direitos humanos de psicólogos e homossexuais. (BRASIL, 2013, p. 2).

Evidente que não há qualquer restrição para que homossexuais ou transexuais tenham acesso ao psicólogo. O que os deputados partidários do referido projeto tentam fazer é uma inversão da prioridade do tratamento, falando de maneira oportunista sobre “direitos humanos dos psicólogos e homossexuais”.

As angústias e sofrimentos por que passam homossexuais e transexuais estão relacionadas a forma como a sociedade encara a existência dessas pessoas,

excluindo-as, e nada tem a ver com a natureza da orientação sexual ou identidade de gênero.

Quanto à extensão de direitos civis para casais do mesmo sexo, a resolução nº 175 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) obrigou cartórios de todo o país a celebrar o casamento civil e converter a união homoafetiva em casamento. Prontamente, o Partido Social Cristão (PSC) ingressou com um mandado de segurança atacando a resolução, que foi extinto pelo ministro do STF, Luiz Fux³². Inconformado, o PSC voltou a acionar o Supremo, desta vez ajuizando uma Ação Direta de Inconstitucionalidade³³, argumentando que o CNJ teria invadido a competência constitucional do legislativo para discutir e votar a matéria. A ADI segue em tramitação.

Foi exemplar a alteração do texto do Plano Nacional de Educação (PNE)³⁴, que estabelece metas para educação no período de dez anos. A grande questão que envolveu movimentos sociais e religiosos foi o trecho que dizia “São diretrizes do PNE a superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da igualdade racial, regional, de gênero e de orientação sexual”. Os setores conservadores contrários ao texto defenderam a proposta de "erradicação de todas as formas de discriminação", que foi aprovada. Acusaram o plano de propagandear a “ideologia de gênero” que deturparia os conceitos de homem e mulher, representando grave perigo para a família tradicional³⁵. O plano foi sancionado pela presidenta Dilma Rousseff em 25 de junho de 2014.

O que se observa na atuação dos setores religiosos e conservadores, principalmente da bancada evangélica, é a constante luta para retirar dos textos

³² Mandado de segurança (MS) nº 32077. Disponível em < <http://www.stf.jus.br/portal/processo/verProcessoAndamento.asp?incidente=4411296>> Acesso em 30 set. 2016.

³³ Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 4966. Disponível em < <http://www.stf.jus.br/portal/processo/verProcessoAndamento.asp?incidente=4419751>> Acesso em 30 set. 2016.

³⁴ Projeto de Lei (PL) nº 8035/2010. Disponível em < <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=490116>> Acesso em 30 set. 2016.

³⁵ A iniciativa “De Olho nos Planos” que reúne entidades ligadas à educação, dos 25 estados que sancionaram seus planos de educação, 13 incluíram menções à igualdade de gênero. Disponível em < <http://www.deolhonosplanos.org.br/maioria-dos-planos-estaduais-de-educacao-aprovados-incluem-referencia-a-igualdade-de-genero/>> Acesso em 30 set. 2016.

legais e do espaço público qualquer menção a orientação sexual e identidade de gênero. Em um dos cartazes exibidos por religiosos durante a votação era possível ler “educação sem gênero”. O Deputado Jair Bolsonaro (PP/RJ) segurava uma folha de papel com a frase “voltem para o zoológico”, direcionada aos militantes de direitos humanos e movimentos sociais ligados a educação que queriam a manutenção do texto.

A aprovação, em comissão especial da Câmara de Deputados, da proposta de Estatuto da Família reacendeu o debate sobre a influência da religião nas decisões políticas. De autoria do deputado Anderson Ferreira do PR/PE, o PL 6883/2013 apresenta uma espécie de regulamentação das relações familiares que restringe o conceito de família e reafirma padrões reconhecidos como ideais em sociedades patriarcais. Institui o “Dia da Família” e, entre outras previsões, cria os “Conselhos da Família” com a evidente intenção de regular os arranjos familiares dentro dos padrões hegemônicos da heterossexualidade compulsória. É a proposta “laica” dos deputados cristãos para instituir os valores bíblicos que eles não declaram diretamente no texto do projeto, mas esclarecem em debates e vídeos que circulam nas redes sociais. Renan Quinalha afirma com acerto que:

Além de total anacronismo, tal compreensão afronta diretamente a interpretação conferida à Constituição pelo Supremo Tribunal Federal que, em maio de 2012, julgou procedente a Ação por Descumprimento de Preceito Fundamental nº 132 (ADPF 132), que foi ajuizada pelo governador do estado do Rio de Janeiro com o objetivo de equiparar as uniões civis homoafetivas das heterossexuais, conferindo-lhes os mesmos deveres e direitos. O Conselho Nacional de Justiça também regulamentou o tema, conferindo-lhe maior concretude e efetividade.³⁶

O projeto gerou um imenso debate na sociedade. Grupos acadêmicos, políticos, movimentos sociais se manifestaram contrariamente. Nas redes sociais, as páginas dos deputados que apoiam o referido estatuto foram inundadas com mensagens de apoio e repúdio. Para ter uma noção, a enquete formulada no site da Câmara de

³⁶ Disponível em : <<http://revistacult.uol.com.br/home/2015/09/qual-estatuto-da-familia-em-defesa-dos-direitos-e-da-pluralidade/>> Acesso em 15 mai 2015.

Deputados questionava se “o votante concorda com a definição de família como o núcleo formado a partir da união entre homem e mulher, prevista no projeto”. Segundo dados do próprio site foram mais de um milhão de votos, em que “62,83% dos participantes votaram a favor do projeto; 36,8%, contra; e 0,37% disseram não ter opinião formada.”. Foi a enquete com maior número de votos já promovida no portal. Em segundo lugar estava a pergunta sobre a PEC 37/11 e a atribuição do Ministério Público nas investigações policiais que obteve “230.386 votos em 2013 e foi encerrada após a rejeição da PEC 37/11.”³⁷ Ressalte-se que esta última aconteceu no calor das manifestações de junho de 2013. O projeto segue em tramitação.

A execução de uma parte do programa do governo federal chamado “Brasil Sem Homofobia” que existe desde 2004, também foi tema polêmico entre movimento LGBT e parlamentares religiosos. Um dos pontos do programa se refere à formação de professores para lidar com questões relativas à orientação sexual e identidade de gênero, que originou o projeto Escola Sem Homofobia.

O Ministério da Educação (MEC), através da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD) elaborou o material que seria distribuído para professores e estudantes do ensino médio, inicialmente em 6 mil escolas do país. Pouco antes da distribuição, houve reação de parlamentares que começaram uma campanha contra o que chamaram de “kit gay”.

O Deputado Jair Bolsonaro, por exemplo, espalhou no Rio de Janeiro 50 mil panfletos contendo informações de que “incentivam o homossexualismo” e tornam “nossos filhos presas fáceis para pedófilos” e “Querem, na escola, transformar seu filho de 6 a 8 anos em homossexual”³⁸.

A escola é encarada como um espaço de construção das sexualidades no campo da cultura, onde de forma hegemônica se reafirma o padrão heterossexual como o único sadio e possível. As demais formas de expressão sexual e de gênero, na

³⁷ Disponível em < <http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/DIREITOS-HUMANOS/462211-ENQUETE-SOBRE-ESTATUTO-DA-FAMILIA-BATE-RECORDE-DE-ACESSOS-AO-SITE-DA-CAMARA.html>> Acesso em 30 set. 2016.

³⁸ Disponível em <http://g1.globo.com/educacao/noticia/2011/05/projeto-de-distribuir-nas-escolas-kits-contrahomofobia-provoca-debate.html> Acesso em 04 out. 2016.

maioria das vezes, ou são invisibilizadas ou são repudiadas, em uma dupla forma de manter e estimular a homofobia.

O material nunca foi distribuído pelo MEC. A possibilidade de que o tema da sexualidade e do gênero fossem discutidos na escola, a partir da diversidade, provocou uma reação gigantesca da bancada evangélica, que transformou a polêmica em mais uma vitória política e demonstração de força para barrar políticas públicas do executivo.

Outro episódio de conflito entre parlamentares religiosos e movimento LGBT envolveu a utilização do nome social³⁹ por travestis e transexuais no serviço público. A ex-presidenta Dilma Rousseff publicou um decreto em abril de 2016, pouco antes do seu afastamento decorrente do processo de impeachment, que dispunha “sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional”. (BRASIL, 2016)⁴⁰.

Pouco mais de um mês após a edição do decreto presidencial, 28 deputados subscreveram o PDC 395/2016⁴¹, entre eles o presidente da FPE, João Campos (PRB-GO), com o objetivo de sustar o decreto 8727/2016. Os parlamentares argumentaram que o tema somente poderia ser tratado por lei federal, sem mencionar a natureza do nome social, que não altera o registro civil e cinge-se, no caso do decreto atacado, a administração pública federal.

Quando falamos em religiosos hoje no Brasil, estamos tratando de um público com milhões de pessoas. Somente em 2010, o IBGE apurou que no Brasil existem 42,3

³⁹ Nome social é a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida

⁴⁰ Decreto nº 8727/2016. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8727.htm>. Acesso em 09 out 2016.

⁴¹ Disponível em <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1459191&filename=Tramitacao-PDC+395/2016> Acesso em 09 out 2016.

milhões de evangélicos, ou seja 22,3% dos brasileiros e 123,3 milhões de católicos, o que corresponde a 73,3% da população geral.⁴²

Mesmo diante desses números que demonstram a expressão numérica e política da religião no Congresso nacional, há quem argumente que igrejas são locais privados onde deve ser preservada a liberdade de pregar contra a homossexualidade. Ora, como desconectar o que é dito dentro de um templo religioso quando esse segmento tem uma representação parlamentar tão expressiva e que se repete em assembleias legislativas estaduais e câmaras municipais? Ou melhor, as regras que estabelecem padrões de convivência no espaço público, podem ser desrespeitadas nos espaços privados? Evidente que não.

3.4 Um público “forte” e um “contrapúblico subalterno”

A análise até aqui realizada deixa claro que estamos tratando de grupos localizados em diferentes posições sociais e políticas. Se forcarmos em espaços de poder como o Congresso Nacional, por exemplo, a disparidade de representação e capacidade de determinar os debates políticos é muito grande entre religiosos e uma minoria política como a população LGBT. Essa diferença não se traduz em uma invisibilidade completa das minorias políticas, mas irá determinar as formas como os diferentes grupos se organizam para alcançar os seus objetivos.

Embora no espaço público também haja uma predominância das ideias dominantes da sociedade, verificamos também a existência de uma diversidade de públicos concorrentes que, ainda que não tenham a mesma força, disputam de forma renitente conceitos sobre os mais diversos fenômenos da vida, como a sexualidade e o gênero.

As formas de participação no espaço público não são iguais para todos. Nancy Fraser se debruça sobre os limites informais que permaneceram determinando exclusões sociais após a afirmação de direitos civis que eliminou nos Estados

⁴² Disponível em: < <http://g1.globo.com/brasil/noticia/2012/06/numero-de-evangelicos-aumenta-61-em-10-anos-aponta-ibge.html>>. Acesso em 01 março 2015.

Unidos as barreiras formais à participação política ou que instituam políticas discriminatórias.

Fraser constrói a análise de que os ambientes públicos de discussão, em essência, tinham características que impediam o acesso das mulheres, por conceberem que a feminilidade e o público eram opostos e incompatíveis. Os homens burgueses criaram, no século XVIII, uma rede de associações e clubes que, mais tarde, se converteram nas bases que sustentariam culturalmente a nova classe dominante, impondo “novas normas de gênero, prescrevendo a domesticidade feminina e uma separação nítida das esferas públicas e privadas que funcionava como significantes-chave da diferença burguesa, [para estratos sociais superiores e inferiores.” (FRASER, 1990, p.60, tradução nossa).

Apesar disso, como também aponta Fraser, o público burguês não foi o único, pois no mesmo período surgiram outros públicos de mulheres, trabalhadores, camponeses, antes do período do início do século XIX. Esses grupos combatiam as normas de exclusão dos espaços da vida política e entravam sempre em conflito com o público burguês, exigindo uma maior participação nos espaços de poder.

Durante muito tempo ficaram vigentes critérios econômicos e sexuais que excluam mulheres e homens pobres de participar dos espaços de discussão e decisão política. A inclusão formal que possibilitou a qualquer pessoa participar da vida política, não excluiu outros impedimentos informais. Muitos dos setores excluídos ainda carecem na formulação de suas demandas e no traquejo com espaços de discussão, principalmente os institucionais, que são repletos de siglas e linguagens específicas. Nas palavras de Anne Phillips:

A tirania doméstica, por exemplo, é e deve ser considerada como inteiramente em contradição com a cidadania, pois, por trás da fachada dos direitos iguais à participação e ao voto, ela segue como antes da luta por esses direitos e sua conquista. Até nos exemplos mais comuns, nos quais se “permite” que as mulheres decidam por si mesmas se vão a uma reunião ou em quem votar, o fato de que algo lhes seja permitido deve nos alertar para a inconsistência do modo como a cidadania igual está sendo proposta. Nas condições aparentemente mais iguais, as desigualdades continuadas da divisão do trabalho ainda condenam as mulheres a um papel político menor. Frequentemente excluídas pela falta de tempo ou de confiança, elas não tem o mesmo peso que os homens. (PHILLIPS, 1997, p. 349).

Como consequência, por exemplo, é que no Brasil, apesar do sufrágio universal ter garantido às mulheres a possibilidade de votar e serem votadas desde 1932, chegamos ao ano de 2015 com apenas 9,9% de mulheres na Câmara dos Deputados (51 mulheres no total de 513 parlamentares). No Senado, entre as 27 vagas disputadas, apenas cinco senadoras foram eleitas e, somadas as seis que já cumprem mandato até 2019, totalizaram onze dentre os 81 senadores, o que corresponde a 13,6%, mesmo diante da exigência legal de no mínimo 30% de mulheres nas candidaturas proporcionais. Para o governo dos Estados, apenas uma mulher foi eleita, Suely Campos do PP/RO⁴³.

Quando tratamos da população LGBT e sua interação com a esfera pública, passamos a identificar uma série de barreiras que impedem a própria convivência em sociedade. Desde o início do movimento LGBT em 1969, nos EUA, a atuação política de gays e lésbicas foi marcada por expulsões dos partidos e movimentos de esquerda tradicionais, que encaravam o debate acerca da sexualidade com secundário ou até contrarrevolucionário.

A bandeira da vergonha que impede homossexuais e transexuais de participarem da vida em sociedade afirmando a sua condição sexual e identidade de gênero, começa a ceder lugar para o orgulho e a afirmação pública dessa condição. Não é tarefa fácil, pois qualquer tema que envolva a sexualidade e o gênero é sempre silenciado e empurrado para o espaço privado. Muitas LGBT entendem que precisam romper com o silêncio, mas não encontram apoio ou leituras que as ajudem a entender a si mesmas. Toda a educação formal e informal está orientada para não tocar no assunto sexualidade e, quando fizer, que seja para reafirmar os ditames da heteronormatividade.

O reconhecimento das violações simbólicas, culturais e físicas a que estão submetidas essa parcela da população é uma demanda capaz de evidenciar os limites estabelecidos à participação democrática. Enfocando o aspecto do

⁴³<<http://eleicoes.uol.com.br/2014/noticias/2014/10/06/cresce-numero-de-mulheres-eleitas-no-congresso-mas-fatia-ainda-e-de-so-10.htm>>. Acesso em: 21 janeiro 2015.

reconhecimento como necessário a reparação da injustiça cultural e simbólica, Fraser argumenta que:

Sexualidade, nessa concepção, é o modo de diferenciação social cujas raízes não estão na economia política, já que homossexuais distribuem-se ao longo de toda estrutura de classes da sociedade capitalista, não ocupa uma posição particular na divisão do trabalho e não constitui uma classe explorada. Ao contrário, seu modo de coletividade é de uma sexualidade menosprezada, arraigada na estrutura cultural-valorativa da sociedade. Nessa perspectiva, a injustiça sofrida é basicamente uma questão de reconhecimento. Gays e lésbicas sofrem de heterossexismo: a construção autoritativa de normas que privilegiam heterossexuais. Ao lado disso está a homofobia, desvalorização cultural da homossexualidade. Ao terem sua sexualidade desacreditada, os homossexuais estão sujeitos a vergonha, molestação, discriminação e violência, enquanto lhes são negados direitos legais e proteção igual – todas as negações fundamentais de reconhecimento. [...] Superar a homofobia e o sexismo requer mudanças nas avaliações culturais (assim como em suas expressões culturais legais e práticas) que privilegiam a heterossexualidade, negando respeito igual para gays e lésbicas e recusando a reconhecer a homossexualidade como um modo legítimo de sexualidade. É reavaliar uma sexualidade menosprezada, outorgar reconhecimento positivo à especificidade sexual gay e lésbica. (FRASER, 1997, p. 257-258).

Quando analisamos as demandas do movimento LGBT quanto à questão transexual, identificamos que transexuais vivem sérias limitações na sua convivência em sociedade. Enquanto homossexuais podem, muitas vezes, passar despercebidos e evitar discriminações e constrangimentos, as/os transexuais e travestis não podem fazer o mesmo e acabam vítimas da violência, excluídas/os da escola, universidades e do mercado de trabalho.

Além disso, face a ausência de regulamentação do direito à identidade de gênero⁴⁴, a população trans tem negada a sua própria existência com dignidade. Homens e mulheres trans ficam vinculados ao sexo que lhes foi designado ao nascer e, ao

⁴⁴ O projeto de lei nº 5002/2013, batizado de “Lei João Nery”, pretende possibilitar o livre exercício do direito à identidade de gênero, sem a necessidade de apresentação de laudos médicos e psicológicos, cirurgias e terapias hormonais, dentre outras garantias. O projeto se inspira na Lei de Identidade de Gênero da Argentina que é uma das mais avançadas do mundo quanto ao tema.

receber tratamento pessoal como se outra pessoa fosse, acabam completamente invisibilizadas/os.

Enquanto não for garantida, no Brasil, a livre afirmação da identidade de gênero haverá uma barreira quase que proibitiva para a participação em sociedade das pessoas trans. Não há como tratar de paridade participativa e igualdade formal quando a desigualdade é mantida pela própria lei ou ausência dela.

Nesse ponto fica muito evidente o fracasso do liberalismo em garantir relações de igualdade no acesso às instituições políticas de forma apartada das diferenças sociais e sexuais presentes na sociedade, influenciando decisivamente na interação discursiva dentro desses espaços.

Até agora, tenho defendido que a concepção burguesa da esfera pública é inadequada na medida em que supõe que a igualdade social não é uma condição necessária para a paridade participativa nas esferas públicas. O que podemos fazer a partir desta crítica da democracia realmente existente? Uma tarefa para a teoria crítica é tornar visíveis as formas pelas quais a sociedade desigual infecta formalmente esferas públicas existentes e contamina a interação discursiva dentro dela (FRASER, 1990, p. 65, tradução nossa).

Onde existem relações estruturais de domínio e subordinação entre grupos sociais, a existência de uma pluralidade de públicos tem melhores condições de promover a paridade participativa do que a existência de apenas um amplo e dominante espaço público (FRASER, 1990). Isso ocorre porque onde preponderam espaços amplos os efeitos das desigualdades se multiplicam, pois os grupos subordinados acabam não tendo condições de discutir e pautar suas demandas com o mínimo de igualdade.

Ao contrário, quando se constituem uma multiplicidade de grupos, o diálogo entre os diversos públicos pode acontecer com uma maior paridade, pois as discussões internas facilitam a percepção de cada grupo enquanto participante de uma realidade maior, além da possibilidade de interagir com linguagens e metodologias próprias, o que nem sempre é possível em espaços mais amplos.

Para as pessoas LGBT, a constituição de espaços próprios onde pudessem refletir sobre a sua própria realidade e formular demandas com o seus termos e sua própria

voz foi essencial para alcançar os avanços que hoje verificamos na sociedade, desde a extensão de direitos civis até uma melhor aceitação e entendimento por parte da população em geral. Os desafios ainda são imensos e mais complexos, mas as conquistas até aqui alcançadas demonstram a importância do movimento.

Retomando a análise de Fraser que nos serve de parâmetro, a constituição do que ela chama de “contrapúblicos subalternos” é essencial para que grupos subordinados consigam disseminar contradiscursos que se levantem ante as exclusões e invisibilidades produzidas dentro dos espaços públicos dominantes. Muitos temas que eram tratados como assuntos privados passam a compor os debates públicos e caminham para ganhar a legitimidade de interesse geral.

Esta história registra que os membros de grupos subordinados como mulheres, trabalhadores, pessoas de cor, gays e lésbicas, descobriram repetidamente que é vantajoso constituir públicos alternativos. Proponho chamar estes de contrapúblicos subalternos, a fim de sinalizar que eles são arenas discursivas paralelas, onde membros de grupos sociais subordinados inventam e circulam contradiscursos, que por sua vez lhes permitam formular interpretações opostas de suas identidades, interesses e necessidades. (FRASER, 1990, p. 67, tradução nossa).

Parte significativa do embate entre religiosos e LGBT gira em torno de colocar ou retirar do espaço público as referências à sexualidade que diverge do padrão heterossexual. Qualquer menção a orientação sexual ou identidade de gênero deve ser apagada sob a acusação de que está em curso a implantação de uma “ditadura gay”. O discurso corrente é “seja o que quiser, mas ninguém é obrigado a conviver com isso” ou “entre quatro paredes você pode fazer o que quiser, mas se comporte em público”.

Fraser faz uma distinção entre o que ela chama de “públicos fortes” e “públicos frágeis”. Os públicos fortes seriam aqueles capazes de formar opiniões e tomar decisões, sendo um exemplo o parlamento onde as decisões são reguladas como lei. Os públicos frágeis, ao contrário, apenas promovem discussões mas as suas deliberações não são capazes de vincular os demais.

O movimento LGBT poderia ser caracterizado como um público frágil, posto que mesmo diante do seu fortalecimento ainda não conseguiu fazer com que as suas opiniões sejam traduzidas em comandos legais que concretizem as suas demandas. Não excluo com isso as conquistas que o acúmulo das lutas do movimento, ao longo de décadas, conseguiu fazer repercutir em leis e decisões judiciais. Ao caracterizar como um público frágil, apenas reforço que este movimento é muito inferior ao que outros públicos já conquistaram ou estão conquistando.

É o que se observa ao analisar os dados do capítulo anterior em que 49% dos discursos sobre o PLC 122 se referem a três senadores contrários ao projeto, em um contexto em que nenhum parlamentar é declaradamente LGBT. Além disso, não temos notícia de que esse movimento detenha concessão de rádio ou televisão, jornal próprio com circulação nacional ou qualquer outro veículo de mídia de massa capaz de atingir um grande número de pessoas. Sem representação política e diante de uma articulação religiosa com força parlamentar e contrária aos seus anseios, o movimento pode ser caracterizado como um público frágil atuante em um sistema político excludente e conservador.

Como um público forte podemos citar o espaço criado pela religião, o que se comprova diante da sua capacidade numérica, política e de influência ideológica nos diversos espaços de poder e da sociedade. Trata-se de um público capaz de influenciar outros (como a bancada ruralista, da segurança pública, entre outras) e mobilizá-los para as suas demandas.

Diversos âmbitos públicos convivem desigualmente no nosso regime democrático. O que resta claro é a total incapacidade da democracia liberal de por em destaque as diferenças sociais e promover espaços de discussão e deliberação em que os diversos atores sociais possam deliberar com igualdade. Os limites informais estabelecidos para a vida em sociedade das pessoas LGBT repercutem politicamente na sua representação política deficitária e não são consideradas como limitações da democracia, dentro dos parâmetros liberais de análise.

A configuração de diversos públicos é cada vez mais complexa e transcende as fronteiras da distinção entre sociedade civil e Estado. Estamos assistindo ao nascer de uma ampla articulação religiosa que, totalmente conectada com o projeto econômico neoliberal, surge no espaço público como linha auxiliar de valores que

sustentam o atual *status quo* econômico e social ao mesmo tempo em que reafirma com mais rigor valores morais que limitam a cidadania de parte significativa da população, notadamente a LGBT.

A propositura de projetos como o PLC 122, em que pese todas as ressalvas feitas quanto à utilização do sistema penal por minorias políticas, proporcionou um debate onde parte das discussões pautadas pelo movimento tiveram eco na mídia e nos discursos parlamentares, ainda que majoritariamente contrários ao projeto. O movimento potencializou a sua capacidade de definir a agenda política ao provocar a atuação religiosa nos espaços de poder, escancarando as relações entre religião e Estado e tornando públicas as limitações impostas às pessoas LGBT.

3.5 PLC 122 – “um alvará para a permanência no espaço público”⁴⁵

A propositura do PLC 122 e sua tramitação levaram para a agenda política muito mais do que um simples projeto de criminalização. A discussão e polarização em torno do tema revelaram as frágeis linhas que definem uma moral sexual laica no país. Ao oferecerem resistência a um projeto que criminaliza, em verdade, a limitação da cidadania com base em práticas discriminatórias da orientação sexual e do gênero, as lideranças religiosas se opõe a própria existência das pessoas LGBT no espaço público.

A inexistência de uma menção clara na Constituição Federal sobre a vedação da discriminação contra orientação sexual e identidade de gênero das pessoas possibilita uma abertura para o discurso que julga desnecessária a proteção específica prevista no PLC 122. Diante da lacuna legal, permanece a luta por definir, por exemplo, os limites da liberdade religiosa em suas concepções e práticas e os limites políticos, de lideranças religiosas ou não, em um Estado laico, de tornar lei as suas concepções de pecado.

⁴⁵ Evandro Charles Piza Duarte, em aula ministrada no semestre 2015.1, na disciplina “Diversidade Sexual, Efetividade de Direitos e Acesso à Justiça” do curso de graduação em Direito da Universidade de Brasília.

Desde que o PLC 122 foi apensado ao projeto de reforma do Código Penal e retornou à Câmara dos Deputados, selando a sua morte política, o movimento LGBT perdeu a única pauta positiva com capacidade de instaurar um debate na sociedade, a partir de um texto que partisse do movimento. Desde então, os embates tem se dado em torno de propostas dos parlamentares da bancada evangélica, como o Estatuto da Família e o PDC 234/2011. A única exceção foi o Programa Brasil sem Homofobia e o seu projeto Escola sem Homofobia, que tem origem no executivo.

Se antes o debate se estabeleceu em torno dos termos e conceitos construídos pelo próprio movimento e que estavam no texto da proposta de lei, os debates mais recentes giram em torno das propostas que visam restringir o casamento entre pessoas do mesmo sexo e suprimir qualquer discussão sobre gênero nas escolas.

O projeto Escola sem Partido é parte dessa estratégia. Vencida a disputa que eliminou os termos gênero e orientação sexual da legislação federal, parlamentares religiosos avançam para o debate nas escolas, onde o pensamento crítico impedia que boa parte das discussões com viés religioso sobre temas pautados por minorias políticas tivesse capilaridade.

Com a derrota do PLC 122, a bancada evangélica foi capaz de propor outros projetos de lei em torno dos quais manteve a sua unidade, a despeito das diferenças presentes no campo político religioso. Essa unidade para uma ação cada vez mais planejada e bem articulada, potencializou a confessionalização na política e projetou a organização política religiosa para alcançar postos no executivo.

A bancada evangélica consolidou a defesa da família como a pauta laica de ofensiva contra a pauta LGBT e não encontra, na atualidade, um projeto de lei ou programa de governo que estabeleça um contraponto discursivo com capacidade de atingir amplas camadas da população, indo além dos grupos acadêmicos e da militância política.

Evidente que a aprovação de um projeto como o PLC 122 não representaria o fim das práticas discriminatórias contra pessoas LGBT, mas seria um avanço para a permanência dessas pessoas no espaço público. A lei sinalizaria que é reprovável a discriminação e poderia ser utilizada pelas próprias vítimas para barganhar no cotidiano direitos mínimos de cidadania.

Vitorioso ou não, o projeto abriu definitivamente o debate sobre a laicidade do Estado no Brasil, com protagonismo do movimento LGBT, já que outras discussões tiveram liderança de feministas e religiões de matriz-africana, cada uma com suas pautas e estratégias próprias.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise dos discursos de senadoras durante a tramitação do PLC 122 trouxe dados relevantes para pensar a relação entre Estado e religião no Brasil, além de permitir a reflexão sobre a própria democracia e seu sistema representativo diante de um parlamento composto majoritariamente por homens brancos e heterossexuais, financiados por grandes empresas e comprometidos com valores que nem sempre se afinam com a democracia.

Primeiramente, cumpre observar que o recorte da análise que priorizou a bancada evangélica como um ator central durante a tramitação do projeto foi acertada. A pesquisa empírica revelou que os senadores contrários à proposta são todos líderes pentecostais e compõem a bancada no Congresso Nacional. Embora a influência católica não possa ser desprezada no contexto geral dos debates, o empenho dos senadores evangélicos contrários foi determinante para o desfecho da tramitação.

Aliás, foi em torno do PLC 122 que se reestruturou a bancada evangélica no Congresso. Após a aprovação do projeto na Câmara dos Deputados, os parlamentares pentecostais perceberam que precisavam de uma maior organização para acompanhar a tramitação dos projetos do seu interesse. A bancada passa a agir com maior intencionalidade política, atuando para barrar projetos contrários aos seus princípios e propor iniciativas de lei de acordo com os seus dogmas religiosos.

Em que pese toda a diversidade de posicionamentos e divisões dentro do campo religioso, quando se trata da pauta LGBT essas distâncias diminuem ou se anulam. Dito de outro modo, a causa LGBT constitui um fator de unidade das lideranças políticas religiosas.

O mais adequado, quando nos referimos à atuação dos parlamentares evangélicos, é falar sobre “o debate durante a tramitação” e não “o debate sobre o projeto”. O que se conclui da análise dos discursos é que pouco se discutiu sobre o conteúdo do PLC 122, suas previsões e vedações. As falas foram direcionadas para a legitimidade do exercício da sexualidade, sua justeza perante padrões médico-legais, a preservação da espécie humana, a associação com a pedofilia, o pânico

sobre o fim da família e a possível prisão de pastores e padres durante os cultos. Como afirmou o senador Paulo Paim em um dos seus discursos “você não são contra este projeto, são contra o número do projeto”, para se referir ao distanciamento da discussão em relação ao conteúdo da proposta.

As motivações políticas e religiosas que norteiam a atuação dos membros da bancada evangélica são diferentes daquelas presentes na pauta dos religiosos constituintes de 1988. Principalmente nos dias de hoje, fala-se mais para o eleitorado e menos para os fiéis. O campo religioso não é uníssono e as representações parlamentares não expressam, necessariamente, o que pensam os fiéis que afirmam representar. Apesar disso, é recorrente nos discursos a tentativa de legitimar-se como representantes da “maioria cristã” ou dos “90% da população” que segundo os senadores concordariam com os seus posicionamentos contrários ao PLC 122.

Entre as senadoras favoráveis, foi possível perceber que partidos identificados com o campo da esquerda tendem, nos discursos analisados, a manifestarem apoio ao projeto. Como visto no primeiro capítulo, partidos como o PT foram pioneiros em criar setoriais LGBT nas suas estruturas orgânicas, o que influencia a posição das senadoras. Obviamente que estamos tratando de interesses supradenominacionais, e outras identidades podem ser mais decisivas que a filiação partidária. É o caso do senador Walter Pinheiro, que apesar de filiado ao PT, sempre fez ponderações públicas ao projeto e compõe a FPE.

A pesquisa confirmou conclusões de outros autores (MACHADO, 2006; VITAL, 2012) de que está em curso um processo de profissionalização da política, protagonizado por parlamentares evangélicos, que criaram partidos políticos próprios, além de conseguir espaço em partidos tradicionais e hoje tentam impor seus valores religiosos à sociedade civil, através do veto ou da posituação de leis.

Se durante o império vivia-se sob o regime do padroado, em que o Estado financiava e determinava a nomeação de bispos, influenciando decisivamente as decisões internas da instituição religiosa, hoje vivemos a situação inversa em que a religião busca influenciar o direito através da representação parlamentar. Sem questionar o direito como mediador da relação entre Igreja e Estado, a atuação

evangélica atua para positivar valores religiosos, que no caso sob análise, serve para limitar a cidadania das pessoas LGBT.

A atuação de grupos religiosos no Congresso Nacional limita a cidadania das pessoas LGBT. Essa é a principal conclusão a que chegamos com a pesquisa. Os debates demonstraram que, muito mais do que simplesmente se opor ao projeto, os senadores se opõem a existência pública das pessoas LGBT enquanto tais.

Ao empunhar a bandeira da defesa da família, afirmada como tradicional, a bancada evangélica difundiu a ideia de que as demandas políticas da população LGBT são inimigas da família e visam, em última instância, destruir os valores cristãos na sociedade. Quem não se enquadra à heteronormatividade deve permanecer simplesmente existindo, mas não merece a proteção da lei. É o que está consignado na máxima religiosa “perdoa o pecador, mas não admite o pecado”. Ou seja, se alguém insiste em não seguir os padrões de sexualidade eleitos por essas lideranças religiosas, deve ficar a própria sorte nesse mundo.

A insistente associação da homossexualidade com a pedofilia, zoofilia e consumo excessivo de drogas feita direta ou indiretamente pelos senadores contrários ao projeto, tornou o parlamento mais um espaço de perpetuação de visões negativas e inverossímeis sobre as pessoas LGBT. Por outro lado, a imposição de valores religiosos como condição para o exercício da cidadania por minorias políticas, revela que a bancada evangélica não está comprometida com uma linguagem democrática, capaz de permitir que a existência pública da religião não se configure como um obstáculo para a democracia plena.

A fragilidade das fronteiras entre Estado e religião em uma democracia que se afirma laica, abriu a possibilidade de que parte significativa da população não tivesse protegida pela legislação e fosse desrespeitada em espaços de poder que deveriam protegê-la. Mas democracia e liberdade são mesmo construídas na luta dos oprimidos que, pouco a pouco, alargam esses conceitos e os tornam mais coloridos e diversos.

REFERÊNCIAS

ALEXANDRE Ivo: após cinco anos, caso famoso de homofobia no Brasil segue sem solução. Disponível em: <<http://revistaladoa.com.br/2015/06/noticias/alexandre-ivo-apos-cinco-anos-caso-famoso-homofobia-no-brasil-ainda-segue-sem>>. Acesso em: 28 fevereiro 2016.

AQUINO, Maurício de. **Modernidade republicana e diocesanização do catolicismo no Brasil**: as relações entre Estado e Igreja na Primeira República (1889-1930). Rev. Bras. Hist., São Paulo, v. 32, n. 63, p. 143-170, 2012.

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE (ATAS DE COMISSÕES). Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias, p.187-188.

BENTO, Berenice; PELÚCIO, Larissa. **DESPATOLOGIZAÇÃO DO GÊNERO: A POLITIZAÇÃO DAS IDENTIDADES ABJETAS**. Estudos Feministas, Florianópolis, v. 20, n. 2, p. 569, ago. 2012. ISSN 0104-026X. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/S0104-026X2012000200017>>. Acesso em: 29 fev. 2016.

BOBBIO, Norberto. **Direita e esquerda**: razões e significados de uma distinção política. São Paulo: Editora UNESP, 2001. 187p.

_____. **A campanha internacional de ação pela despatologização das identidades trans**: entrevista com o ativista Amets Suess. Rev. Estud. Fem., Florianópolis, v. 20, n. 2, p. 481-484, Aug. 2012. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X201200020008&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 29 Fev. 2016. <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-026X2012000200008>.

BRASIL, Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 5.003, de 2001**. Determina sanções às práticas discriminatórias em razão da orientação sexual das pessoas. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichade tramitacao?idProposicao=1842>> Acesso em 22 mar. 2016

BRASIL. Presidência da República. **Decreto nº 8727 de 28 de abril de 2016**. Dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8727.htm> Acesso em 13 set. 2016.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto nº 7107 de 11 de fevereiro de 2010**. Promulga o Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Santa Sé relativo ao Estatuto Jurídico da Igreja Católica no Brasil, firmado na Cidade do Vaticano, em 13 de novembro de 2008. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7107.htm> Acesso em: 14 set. 2016.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Decreto Legislativo 395/2016**. Susta o Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que "Dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional." Disponível em <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/ficha-detramitacao?idProposicao=2085024>> Acesso em 13 set. 2016.

CARDOSO, Fernando Luiz. **O conceito de orientação sexual na encruzilhada entre sexo, gênero e motricidade**. Revista Interamericana de Psicologia/Interamerican Journal of Psychology - 2008, Vol. 42, Num. 1 pp. 69-79. Base de dados CAPES.

CASSIANI, Silvia Helena De Bortoli; CALIRI, Maria Helena Larcher; PELA, Nilza Teresa Rotter. **A teoria fundamentada nos dados como abordagem da pesquisa interpretativa**. Rev. Latino-Am. Enfermagem, Ribeirão Preto, v. 4, n. 3, p. 75-88, Dec. 1996. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010411691996000300007&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 26 Set. 2016. <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-11691996000300007>.

CHAUÍ, Marilena. **Brasil: Mito Fundador e Sociedade Autoritária**. 4. ed. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2001.103 p.

COLLING, L.; NOGUEIRA, G. **Relacionados mas diferentes**: sobre os conceitos de homofobia, heterossexualidade compulsória e heteronormatividade. In: RODRIGUES, Alexsandro. (Org.). *Transposições: lugares e fronteiras em educação*. Vitória, EDUFES, 2015. p. 173-185.

CONDENAÇÃO de réus não satisfaz pais de jornalista morto: "foi homofobia". Disponível em: <<http://g1.globo.com/goias/noticia/2015/08/condenacao-de-reus-nao-satisfaz-pai-de-jornalista-morto-foi-homofobia.html>> Acesso em: 28 janeiro 2016.

FACCHINI, Regina, *et ali*. **Na Trilha do Arco-íris**: do movimento homossexual ao LGBT. 1 ed. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2009. V. 1. 194p.

FRASER, Nancy. **Rethinking the Public Sphere**: A Contribution to the Critique of Actually Existing Democracy. Duke University Press, on-line, nº. 25/26 (1990), pp.

56-80. Disponível em <<http://www.jstor.org/stable/466240>>. Acesso em 20 abril 2015.

_____. Da Redistribuição ao reconhecimento? Dilemas da justiça na era pós-socialista. In: SOUZA, Jessé (org.). Democracia hoje. Brasília: Editora UnB, 2001.

GIUMBELLI, Emerson. **A presença do religioso no espaço público**: modalidades no Brasil. Relig. soc., Rio de Janeiro, v. 28, n. 2, p. 80-101, 2008. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-85872008000200005&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 04 set. 2016. <http://dx.doi.org/10.1590/S0100-85872008000200005>.

GOHN, Maria da Glória. **Teorias dos movimentos sociais**: paradigmas clássicos e contemporâneos. São Paulo: Edições Loyola, 1997. 391p.

_____. Maria da Glória. **Novas Teorias dos Movimentos Sociais**. São Paulo: Edições Loyola, 2009. 165p.

GREEN, James. **A luta pela igualdade**: desejos, homossexualidade e a esquerda na América Latina. Campinas, Cad. AEL, v.10, n.18/19, 2003.

GRUPO GAY DA BAHIA. **Assassinatos de homossexuais (LGBT) no Brasil**. Relatório. Salvador, 2012. Disponível em: <<https://grupogaydabahia.files.wordpress.com/2013/06/relatorio-20126.pdf>> Acesso em: 25 fevereiro 2016.

HOBBSAWM, Eric. **A invenção das tradições**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1984, p. 9-23.

KAUCHAKJE, Samira. **Solidariedade política e constituição de sujeitos**: a atualidade dos movimentos sociais. **Soc. estado**. Brasília, v. 23, n. 3, p. 667-696, Dec. 2008. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69922008000300006&lng=en&nrm=iso>. access on 12 June 2016. <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-69922008000300006>.

MISKOLCI, Richard. **Pânicos morais e controle social**: reflexões sobre o casamento gay. Cad. Pagu, Campinas, n. 28, p. 101-128, June 2007. <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-83332007000100006&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 17 Fev. 2016. <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-83332007000100006>.

PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA. **Nota oficial do partido.** Disponível em: <<http://www.psdb.org.br/nota-oficial-do-partido/>> Acesso em 04 out. 2016.

QUINALHA, Renan Honório. **Qual estatuto da família?** Em defesa dos direitos e da pluralidade. Disponível em < <http://revistacult.uol.com.br/home/2015/09/qual-estatuto-da-familia-em-defesa-dos-direitos-e-da-pluralidade/>> Acesso em 29 setembro 2015.

ROSENFELD, Michel. **A Identidade do Sujeito Constitucional.** Tradução de Menelick de Carvalho Netto com Revisão técnica de Maria Fernanda Salcedo Repolês. Belo Horizonte: Mandamentos, 2003.

SANTOS, Rogério Reis dos. **O Lampião da Esquina e a resistência de homossexuais durante a ditadura civil militar brasileira.** Brasília, 2016. 18p. No prelo.

SENADO FEDERAL. (2006-2014), Discursos proferidos em plenário. Disponíveis em <http://www25.senado.leg.br/web/atividade/pronunciamentos?total=1&p_p_id=pronunciamentos_WAR_atividadeportlet&nomeAutor=&partidoAutor=&ufAutor=&nomeAparteante=&assunto=homofobia&dataInicial=12%2F12%2F2006&dataFinal=26%2F12%2F2014>. Acessos entre janeiro a abril de 2016.

SILVA, José Afonso da. **Curso de Direito Constitucional Positivo.** 26ª edição. São Paulo: Malheiros Editores, 2006. 924p.

SIMÕES JR., Almerindo Cardoso. **...E havia um lampião na esquina: memórias, identidades e discursos homossexuais na Brasil do fim da ditadura (1978-1980).** 1 ed. Rio de Janeiro: Editora Multifoco, 2011. 159p.

SOARES, Wellington. **Conheça o “kit gay” vetado pelo governo federal em 2011.** Disponível em: <<http://novaescola.org.br/conteudo/84/conheca-o-kit-gay-vetado-pelo-governo-federal-em-2011>> Acesso em 04 out. 2016.

RODRIGUES, Jorge Caê. Um Lampião Iluminando Esquinas Escuras da Ditadura. In: GREEN, James Normam; QUINALHA, Renan. (Orgs). **Ditadura e Homossexualidades: Repressão, resistência e a busca da verdade.** São Carlos: EdUFSCar, 2014. p. 83-123.

VC REPÓRTER: religiosos protestam contra a PLC 122 em Brasília. Disponível em: <<http://noticias.terra.com.br/brasil/cidades/vc-reporter-religiosos-protestam-contra-a-plc-122-em-brasilia,78cbaf17b94fa310VgnCLD200000bbcceb0aRCRD.html>>. Acesso em 07 abril 2016.

VIEIRA, David Gueiros. **O protestantismo, a maçonaria e a questão religiosa no Brasil**. 2ª edição. Brasília: Editora UnB, 1929. 658p.

VILALON, Eduardo Martins de Azevedo. **O movimento homossexual brasileiro na constituinte de 87-88**: apontamentos iniciais sobre as discussões na subcomissão dos negros, populações indígenas, pessoas deficientes e minorias. In: I CONGRESSO DE DIVERSIDADE SEXUAL E DE GÊNERO, 2014. Belo Horizonte. *Anais...* Belo Horizonte, 2014.

APÊNDICE

Tabela 2 – Senadora Ana Rita

Ana Rita	15.05.2012	15.05.2013	04.12.2013	Total
Deus	0	0	0	0
Bíblia	0	0	0	0
Igreja	0	0	0	0
Família	0	0	0	0
Laico	1	0	0	1
Direito	2	10	1	13
Gênero	0	0	0	0
Heterossexual	0	0	0	0
Homossexual	0	1	0	1
Lésbica	0	0	0	0
Gay	0	0	0	0
Bissexual	0	0	0	0
Travestis	0	0	0	0
Transexuais	0	0	0	0
Homossexualidade	0	0	0	0
Homossexualismo	0	0	0	0

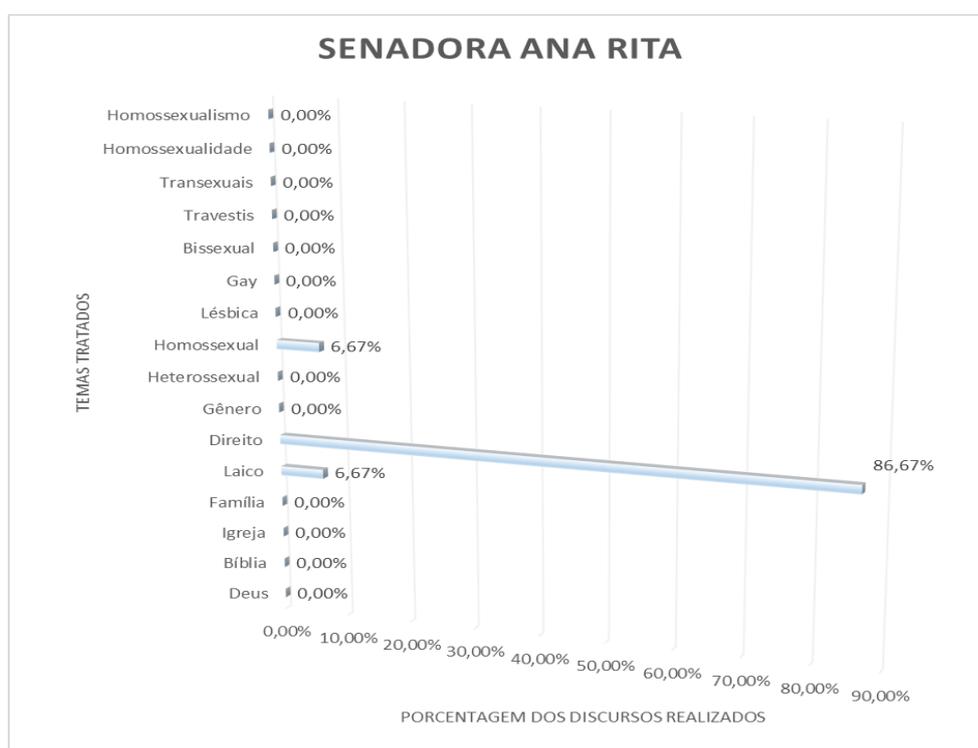


Tabela 3 – Senador Eduardo Lopes

Eduardo Lopes	14.11.2013	20.11.2013	04.12.2013	Total
Deus	0	0	0	0
Bíblia	0	0	0	0
Igreja	0	3	0	3
Família	0	1	0	1
Laico	0	0	0	0
Direito	4	3	1	8
Gênero	0	0	0	0
Heterossexual	0	0	0	0
Homossexual	1	0	0	1
Lésbica	0	0	0	0
Gay	0	0	0	0
Bissexual	0	0	0	0
Travestis	0	0	0	0
Transexuais	0	0	0	0
Homossexualidade	0	0	0	0
Homossexualismo	2	0	0	2

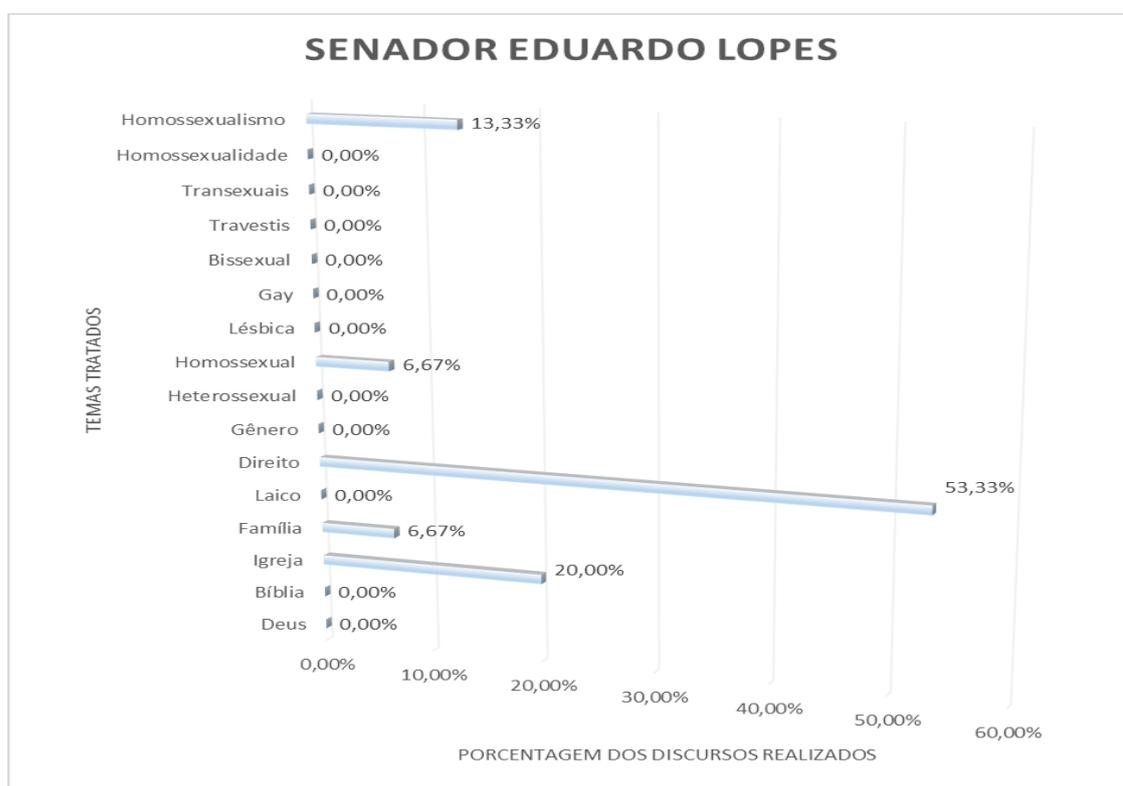


Tabela 4 – Senador Eduardo Suplicy

Eduardo Suplicy	08.12.2011	Total
Deus	0	0
Bíblia	0	0
Igreja	1	1
Família	8	8
Laico	0	0
Direito	1	1
Gênero	0	0
Heterossexual	0	0
Homossexual	0	0
Lésbica	0	0
Gay	0	0
Bissexual	0	0
Travestis	0	0
Transexuais	0	0
Homossexualidade	0	0
Homossexualismo	0	0

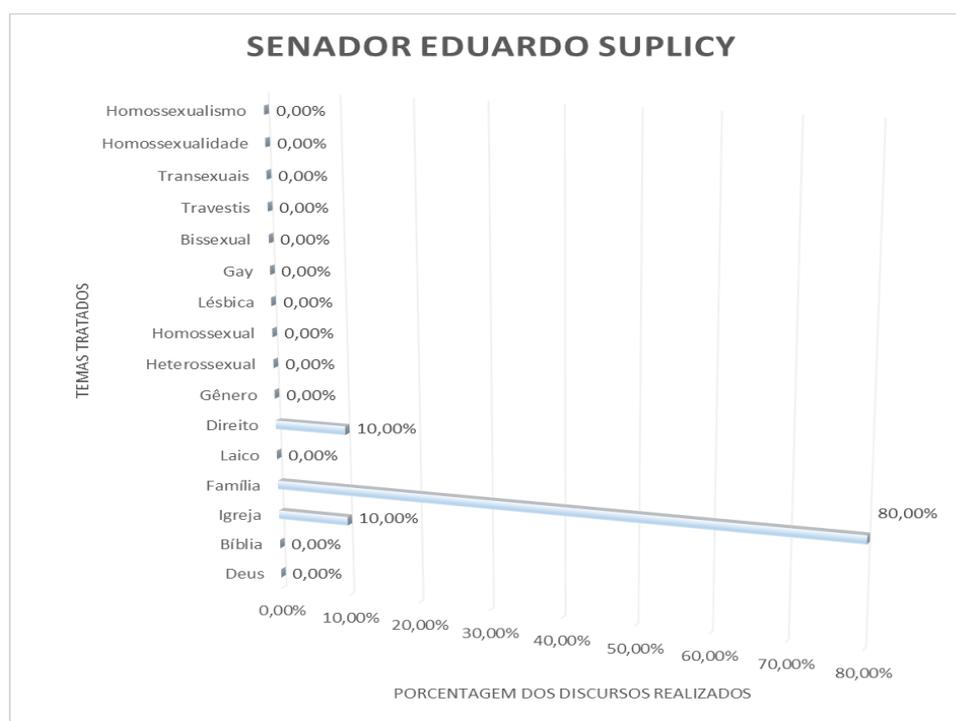


Tabela 5 – Senadora Fátima Cleide

Fátima Cleide	17.05.2007	25.06.2008	11.09.2009	Total
Deus	0	1	0	1
Bíblia	0	0	0	0
Igreja	1	0	0	1
Família	0	1	1	2
Laico	0	0	0	0
Direito	6	7	1	14
Gênero	2	2	0	4
Heterossexual	0	1	3	4
Homossexual	7	2	2	11
Lésbica	4	4	0	8
Gay	6	5	0	11
Bissexual	0	4	1	5
Travestis	5	4	0	9
Transexuais	3	4	1	8
Homossexualidade	1	0	1	2
Homossexualismo	1	0	0	1

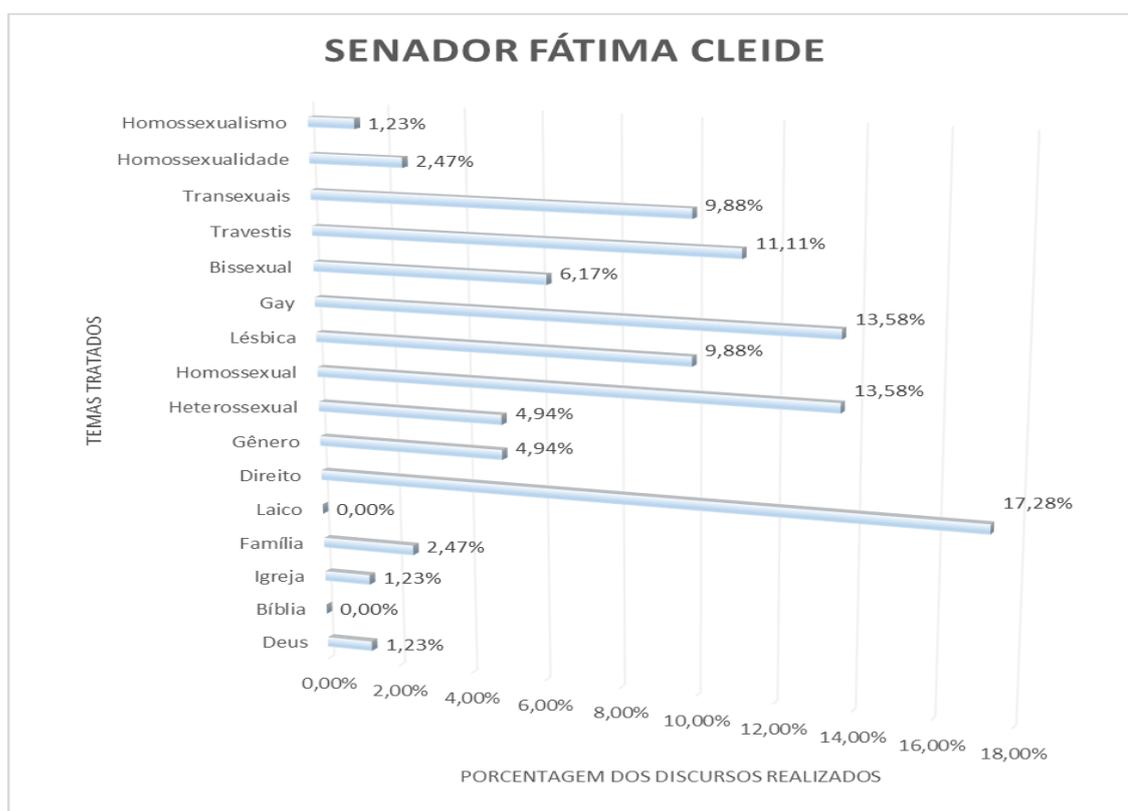


Tabela 6 – Senador Humberto Costa

Humberto Costa	22.11.12	Total
Deus	0	0
Bíblia	0	0
Igreja	0	0
Família	1	1
Laico	0	0
Direito	16	16
Gênero	0	0
Heterossexual	0	0
Homossexual	2	2
Lésbica	1	1
Gay	1	1
Bissexual	1	1
Travestis	0	0
Transexuais	1	1
Homossexualidade	0	0
Homossexualismo	0	0

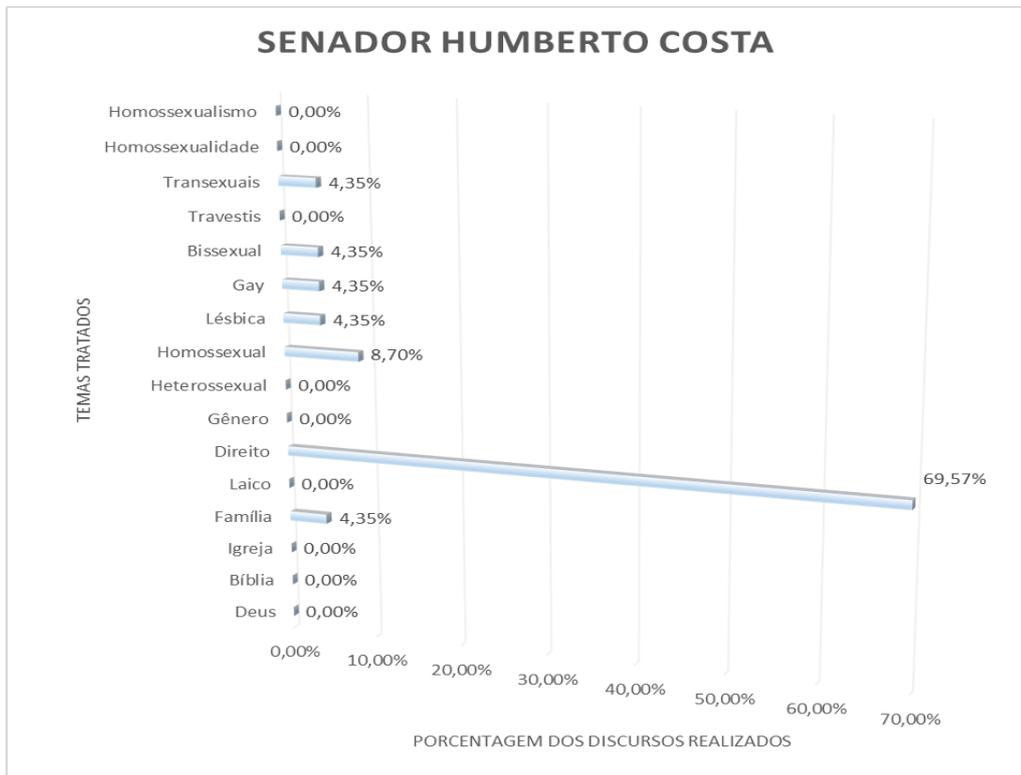


Tabela 7 – Senadora Lídice da Mata

Lídice da Mata	27.08.2012	Total
Deus	0	0
Bíblia	0	0
Igreja	0	0
Família	11	11
Laico	0	0
Direito	1	1
Gênero	4	4
Heterossexual	0	0
Homossexual	5	5
Lésbica	0	0
Gay	4	4
Bissexual	0	0
Travestis	0	0
Transexuais	0	0
Homossexualidade	0	0
Homossexualismo	0	0

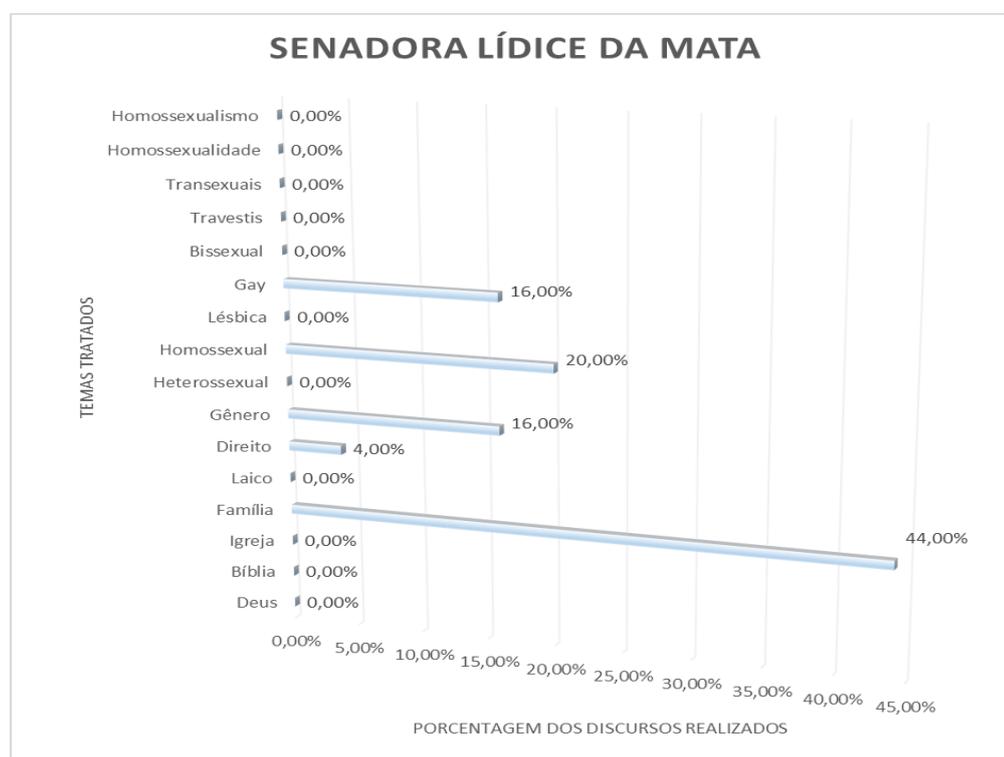


Tabela 8 – Senador Magno Malta

Magno Malta	18.10.2007	23.10.2007	30.10.2007	25.06.2008	25.06.2008 (2)	02.12.2009	24.05.2011	24.05.2011 (2)	26.05.2011	31.05.2011	28.06.2011	16.04.2012	15.05.2012	05.06.2013	20.11.2013	27.11.2013	Total
Deus	0	13	2	7	0	3	1	14	9	5	0	19	4	0	11	4	92
Bíblia	1	1	0	1	0	2	0	1	0	0	0	2	0	2	0	4	14
Igreja	2	7	0	0	3	0	0	0	1	0	0	5	0	0	0	17	35
Família	8	12	0	2	0	12	12	21	33	12	0	2	4	0	10	3	131
Laico	0	0	0	1	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	1	4
Direito	1	8	4	10	1	9	0	10	2	5	0	15	2	0	6	10	83
Género	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	7	6	14
Heteros-sexual	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	3
Homos-sexual	1	2	2	27	1	5	3	4	6	4	0	8	7	1	7	7	85
Lésbica	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	0	0	0	0	3
Gay	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	2	0	0	0	0	4
Bissexual	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Travestis	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	3
Transsexuais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
Homos- sexualidade	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Homos-sexualismo	0	0	0	0	0	2	0	0	2	1	0	0	0	1	1	3	10

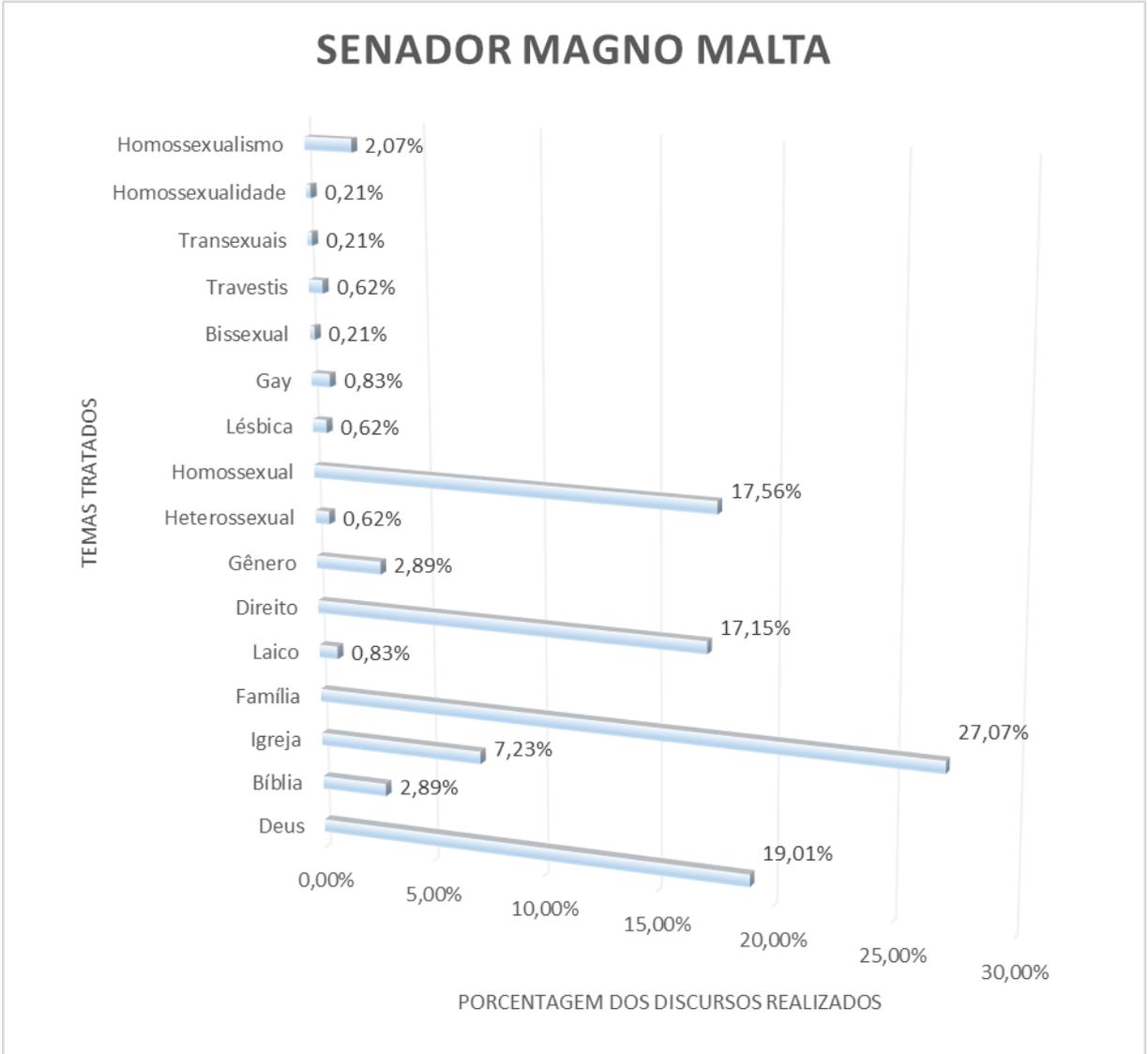


Tabela 9- Senador Marcelo Crivella

Marcelo Crivella	29.05.2007	06.06.2007	06.08.2007	18.05.2011	Total
Deus	0	0	3	2	5
Bíblia	0	2	2	0	4
Igreja	2	0	1	0	3
Família	0	1	0	2	3
Laico	0	0	0	0	0
Direito	2	4	5	4	15
Gênero	0	0	0	0	0
Heterossexual	0	0	0	0	0
Homossexual	0	4	5	2	11
Lésbica	0	0	0	0	0
Gay	0	0	0	0	0
Bissexual	0	0	0	0	0
Travestis	0	0	0	0	0
Transexuais	0	0	0	0	0
Homossexualidade	0	0	0	0	0
Homossexualismo	0	4	4	1	9

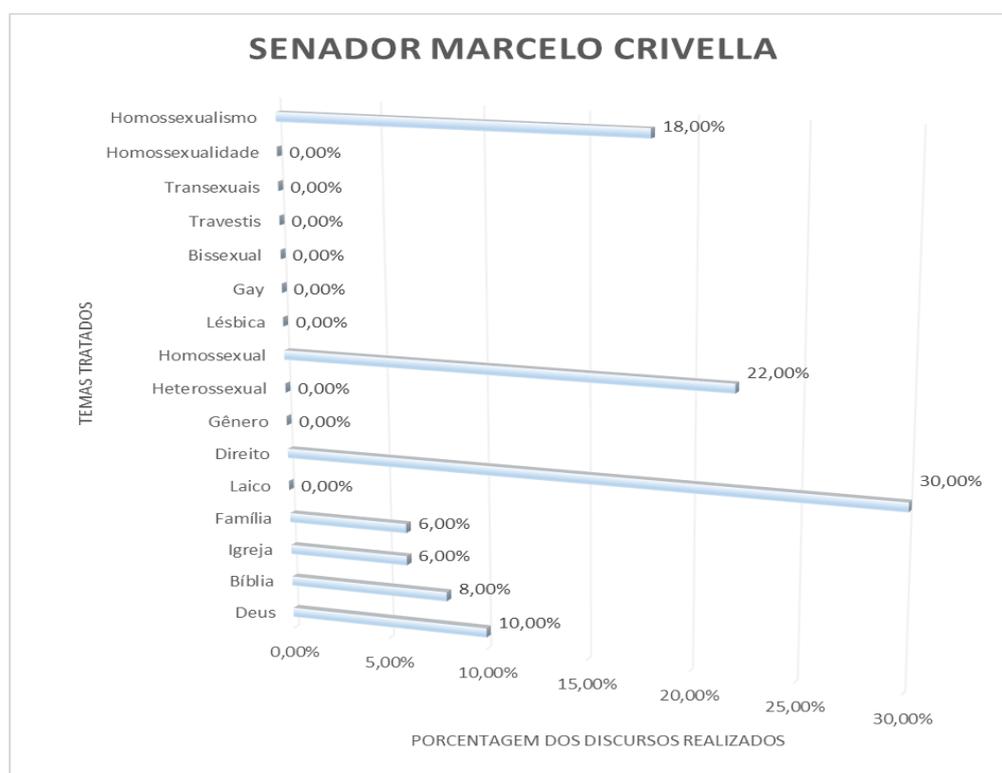


Tabela 10 – Senadora Marta Suplicy

Marta Suplicy	12.05.2011	30.11.2011	30.05.2012	12.06.2012	Total
Deus	0	0	0	0	0
Bíblia	0	0	0	0	0
Igreja	1	0	0	0	1
Família	0	0	0	0	0
Laico	0	0	0	0	0
Direito	2	1	1	2	6
Gênero	0	0	0	0	0
Heterossexual	1	0	0	1	2
Homossexual	2	0	0	3	5
Lésbica	0	0	0	0	0
Gay	0	0	0	1	1
Bissexual	0	0	0	0	0
Travestis	0	0	0	0	0
Transexuais	0	0	0	0	0
Homossexualidade	1	0	1	0	2
Homossexualismo	0	0	0	0	0

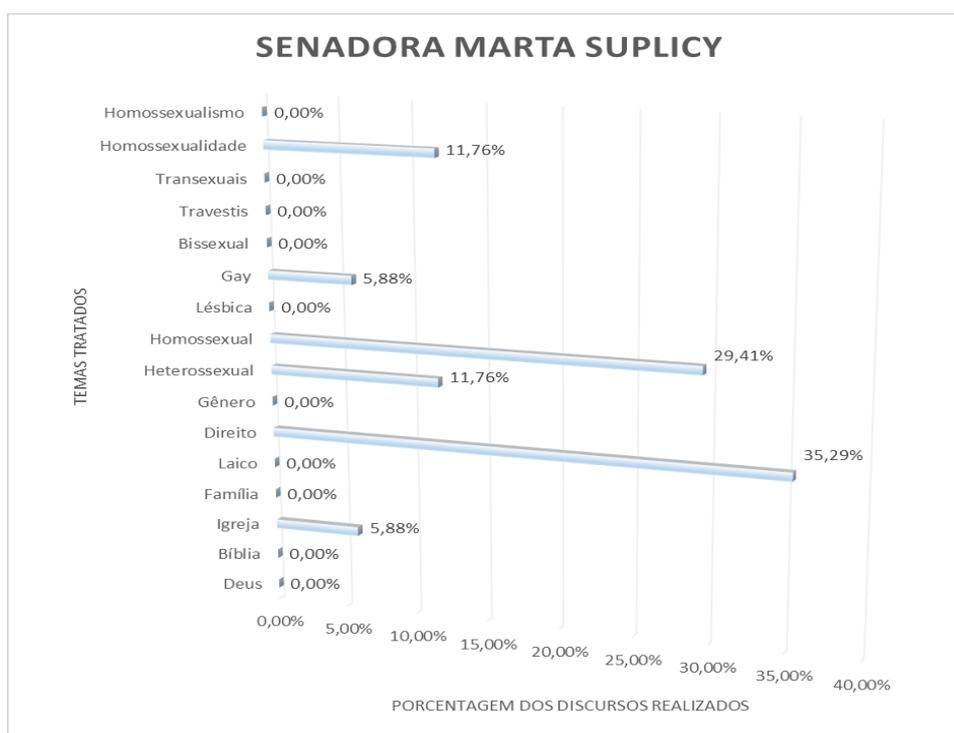


Tabela 11 - Senador Paulo Paim

Paulo Paim	13.02.2013	22.02.2013	05.06.2013	06.11.2013	19.05.2014	Total
Deus	2	0	3	0	0	5
Bíblia	0	0	0	0	1	1
Igreja	2	0	0	0	0	2
Família	0	0	2	0	0	2
Laico	0	0	0	0	0	0
Direito	8	12	8	4	21	53
Gênero	0	0	0	0	4	4
Heterossexual	0	0	0	0	0	0
Homossexual	0	1	0	0	4	5
Lésbica	1	0	0	0	1	2
Gay	4	0	0	0	1	5
Bissexual	0	0	0	0	0	0
Travestis	0	0	0	0	0	0
Transexuais	0	0	0	0	1	1
Homossexualidade	0	0	0	0	2	2
Homossexualismo	0	0	0	0	0	0

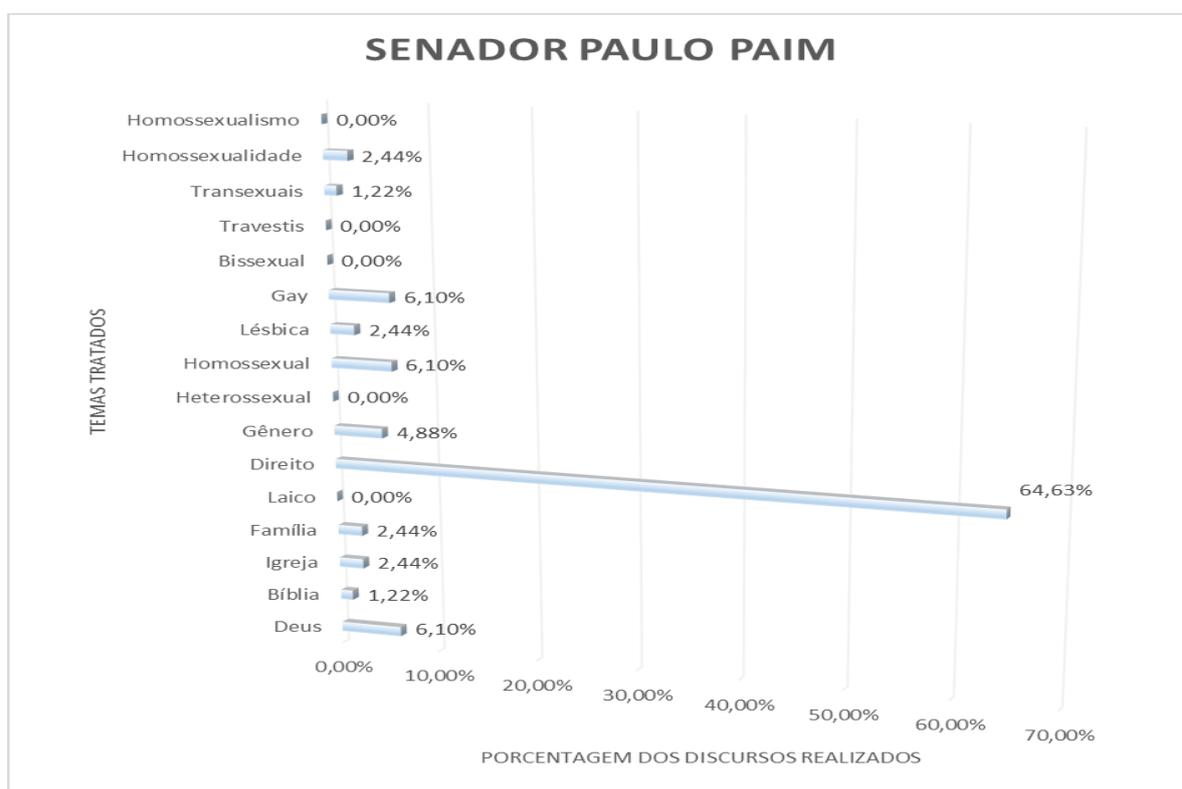


Tabela 12 – Renan Calheiros

Renan Calheiros	04.12.2013	Total
Deus	0	0
Bíblia	0	0
Igreja	0	0
Família	0	0
Laico	0	0
Direito	0	0
Gênero	0	0
Heterossexual	0	0
Homossexual	0	0
Lésbica	0	0
Gay	0	0
Bissexual	0	0
Travestis	0	0
Transexuais	0	0
Homossexualidade	0	0
Homossexualismo	0	0

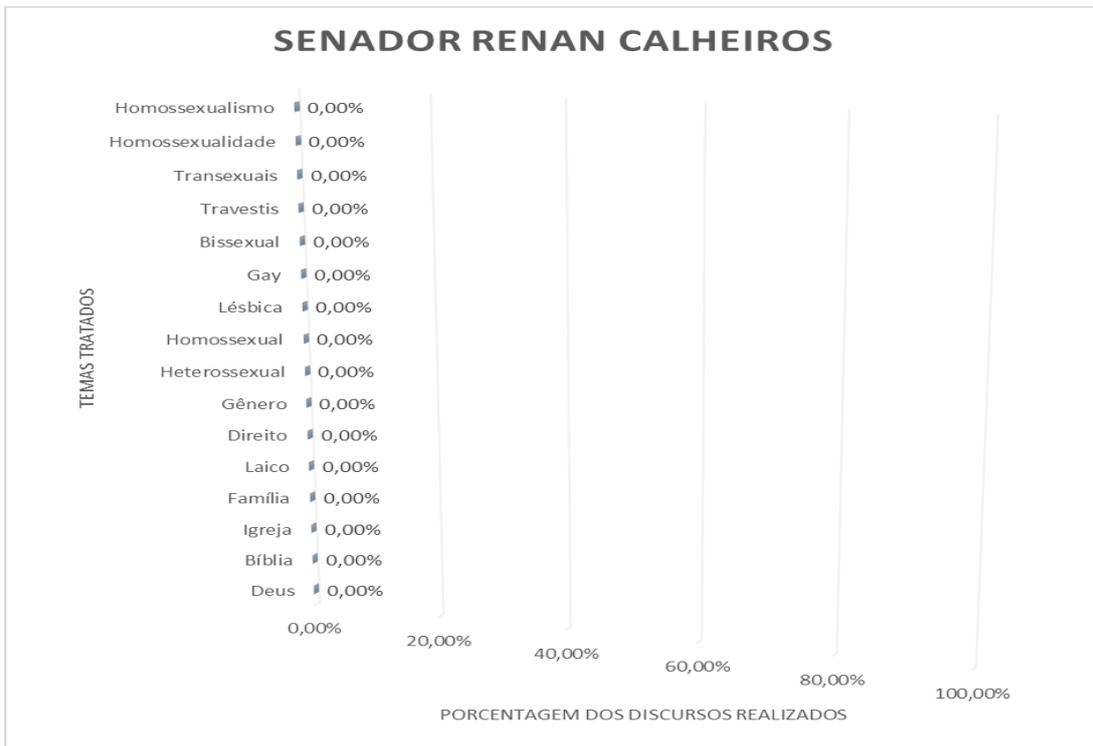


Tabela 13 – Senadora Serys Slhessarenko

Serys Slhessarenko	28.06.2007	05.06.2009	Total
Deus	0	0	0
Bíblia	0	0	0
Igreja	0	0	0
Família	6	0	6
Laico	0	0	0
Direito	10	0	10
Gênero	0	0	0
Heterossexual	4	0	4
Homossexual	3	2	5
Lésbica	5	0	5
Gay	22	0	22
Bissexual	3	0	3
Travestis	5	0	5
Transexuais	3	0	3
Homossexualidade	0	0	0
Homossexualismo	0	0	0

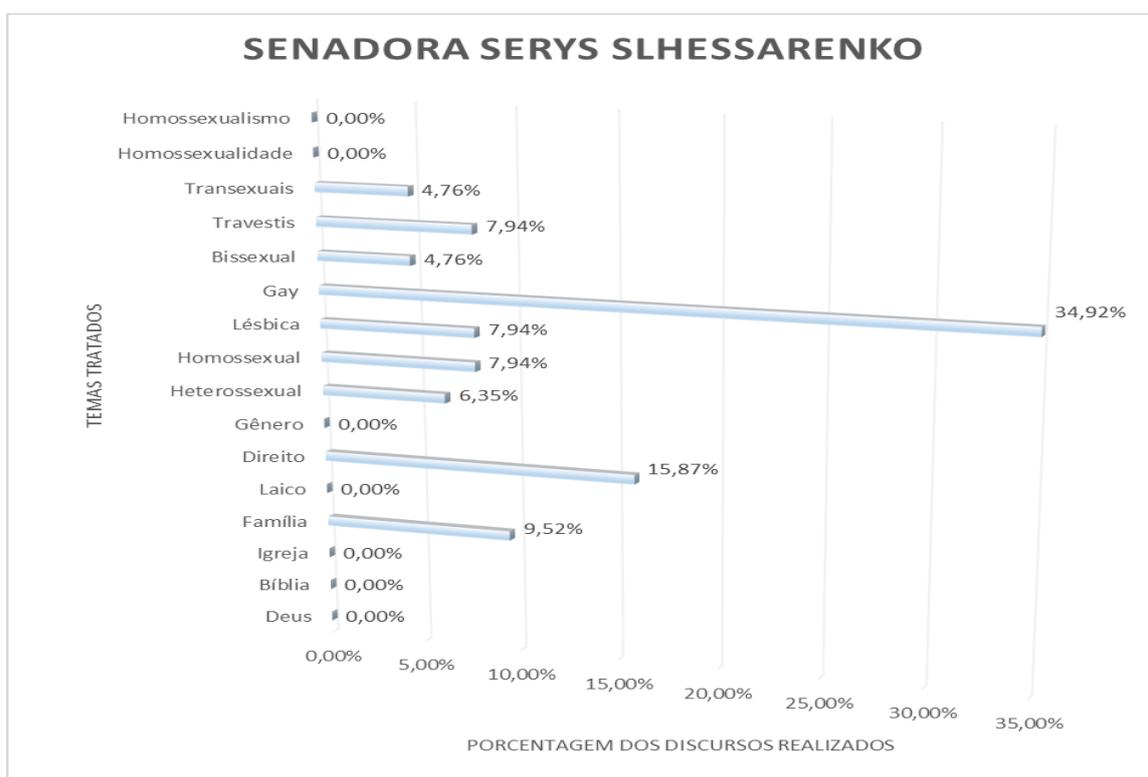


Tabela 14 – Senadora Vanessa Graziotin

Vanessa Graziotin	15.05.2007	Total
Deus	0	0
Bíblia	0	0
Igreja	0	0
Família	4	4
Laico	0	0
Direito	20	20
Gênero	8	8
Heterossexual	1	1
Homossexual	4	4
Lésbica	2	2
Gay	2	2
Bissexual	0	0
Travestis	1	1
Transexuais	1	1
Homossexualidade	0	0
Homossexualismo	0	0

